

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão..	20
Secretaria do Estado de Saúde.....	32
Secretaria de Estado de Educação.....	34
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	37
Sec. de Estado de Justiça.....	45
Defensoria Pública.....	51
Secretaria de Estado de Finanças.....	56
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	
Secretaria de Estado da Agricultura.....	63
Secretaria de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	65
Departamento de Estradas de Rodagem.....	66
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	72
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	72



DIÁRIO

OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador**EMERSON SILVA CASTRO**
Secretário Chefe da Casa Civil**WILSON DIAS DE SOUZA**
Diretor de Imprensa OficialMATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:**Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos**
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907

Governadoria

LEI N. 4.049, DE 9 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 19.767.223,44, em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 19.767.223,44 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I, desta Lei.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			19.767.223,44
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	4490	0229	19.767.223,44
TOTAL				R\$ 19.767.223,44

LEI N. 4.050, DE 9 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN expedir Boleto e/ou Guia de Contribuição Social Voluntária na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN autorizado a expedir juntamente com as obrigações financeiras e encargos legais do licenciamento anual obrigatório dos veículos automotores, no âmbito da sua circunscrição, Boletos e/ou Guias de Contribuição Social Voluntária destinados diretamente às entidades, associações e fundações sem fins lucrativos, prestadoras de serviços à sociedade com reconhecimento no Estado de Rondônia, mediante a celebração de convênio, sem ônus financeiro para a entidade que conveniar.

Parágrafo único. O Conselho Diretor do DETRAN normatizará por meio de Resolução os critérios e requisitos obrigatórios para a entidade que queira conveniar, bem como fixará o valor máximo da contribuição voluntária.

Art. 2º. A contribuição social e a forma de arrecadação a que se refere esta Lei são de cunho voluntário e não obrigatório.

Art. 3º. As entidades, associações e fundações que vierem a fazer uso do benefício a que se refere esta Lei prestarão contas trimestralmente, mediante divulgação em seus sítios eletrônicos, do total dos valores arrecadados, bem como adotarão os procedimentos legais fiscais inerentes.

Art. 4º. Constará, obrigatoriamente, no Boleto e/ou na Guia da Contribuição Social Voluntária, mensagem de cunho informativo ao contribuinte no sentido de que a referida contribuição é de caráter voluntário e não obrigatório, e que na opção pelo não recolhimento, a mesma deverá ser desprezada, bem como manterá permanentemente publicação atualizada em seu sítio eletrônico da relação das entidades, associações e fundações sem fins lucrativos, prestadoras de serviços à sociedade, conveniadas para os fins desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto n. 21.899, de 02 de Maio de 2017, que “Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 953.500,00 para dotações oriunda de emendas parlamentares no vigente Orçamento”.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

ONDE SE LÊ

ANEXO I				REDUZ
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor

13.0001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	334041	0100	7.000,00
--------------------------	-------------------------------	--------	------	----------

LEIA- SE

ANEXO I				REDUZ
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor

13.0001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	335041	0100	7.000,00
--------------------------	-------------------------------	--------	------	----------

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário – SEFIN

DECRETO N. 21.927, DE 9 DE MAIO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 475.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei n. 3.970, de 28 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO				REDUZ
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor

13.001.04.123.1015.0256	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			255.000,00
	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	255.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			220.000,00
	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	339030	0100	220.000,00
TOTAL				R\$ 475.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
13.001.04.123.1015.0256	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			40.000,00
	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	445042	0100	40.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			165.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	0100	85.000,00
		444042	0100	80.000,00
16.001.12.368.1269.0183	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			150.000,00
	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	150.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			100.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	335041	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			20.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	20.000,00
	TOTAL			R\$ 475.000,00

DECRETO N. 21.928, DE 9 DE MAIO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.093.500,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei n. 3.970, de 28 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 1.093.500,00 (um milhão, noventa e três mil, quinhentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
13.001.04.123.1015.0256	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			421.500,00
	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	300.500,00
		445042	0100	111.000,00
		335041	0100	10.000,00
19.001.20.605.2037.1081	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			150.000,00
	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445052	0100	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			22.000,00
23.001.08.244.1290.2006	FORTALECER A INCLUSÃO PRODUTIVA E TECNOLÓGICA NAS ÁREAS URBANAS E RURAL	449052	0100	22.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			500.000,00
23.012.08.244.1293.2066	ESTRUTURAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	334041	0100	500.000,00
	TOTAL			R\$ 1.093.500,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			150.500,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	70.000,00
		444042	0100	80.500,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			230.000,00
16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	0100	80.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	335041	0100	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			150.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			563.000,00
23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	335041	0100	20.000,00
		445042	0100	43.000,00
		444042	0100	500.000,00
	TOTAL		R\$	1.093.500,00

DECRETO N. 21.929, DE 9 DE MAIO DE 2017.

Institui a Comissão Organizadora, do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 65, da Constituição Estadual, nos termos dos §§ 2º e 3º, inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 937, de 31 de março de 2017, e conforme a Resolução nº 01/ CEDPI-RO, de 19 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora, do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI, com a finalidade de ordenar o Fórum Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, visando a nomeação dos representantes da Sociedade Civil Organizada no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI, para o Biênio 2017/2019, bem como adotar as providências necessárias ao funcionamento do referido Conselho.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta pelos membros abaixo relacionados:

I - Beatriz Helena Peres Alves;

II - Iglair Regis de Oliveira;

III - Lucilene Peixoto dos Reis;

IV - Maria Inês Alves Fernandes; e

V - Osvaldo Teodoro dos Santos.

Parágrafo único. Para secretariar a referida Comissão Organizadora, será disponibilizado 01 (um) servidor da Secretaria Estadual da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Art. 3º. A SEAS adotará as medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. A Comissão deverá concluir o processo de composição e posse do Conselho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.930, DE 9 DE MAIO DE 2017.

Dispensa, a pedido, Policial Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada, a pedido, do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a CB PM RR RE 04854-5 - GILVANE MELO DA SILVA, de acordo com o artigo 9º, inciso I, da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, deste artigo, fica a referida Policial Militar revertida à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de maio de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.931, DE 9 DE MAIO DE 2017.

Dispensa, a pedido, Policial Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e observando o disposto no inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensado, a pedido, do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, o 3º SGT PM RR RE 03157-8 - ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DE LIMA, de acordo com inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, deste artigo, fica o Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de maio de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.932, DE 9 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público para ocuparem cargos efetivos da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Pessoal Administrativo, regido pelo Edital nº 173/ GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, homologado pelo Edital nº 244/GDRH/SEAD, de 30 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1520, de 30 de junho de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, e em cumprimento ao Processo nº 0021476-20.2014.8.22.0001, contido no Processo Administrativo nº 01-2201.02498-0000/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto aprovados no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Pessoal Administrativo, para ocuparem cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse cada candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

- IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;
- VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;
- VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);
- X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;
- XI - declaração do candidato se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo Órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;
- XII - comprovante de escolaridade, de acordo com o item Requisito para Ingresso, constante do Anexo III, Quadro de Vagas, do Edital nº 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, com devido reconhecimento por Órgão Oficial, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital acima citado;
- XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;
- XIV - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;
- XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;
- XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;
- XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;
- XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;
- XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, o Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;
- XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;
- XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais; e
- XXII - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais.
- Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
- Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º, deste Decreto, ou se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.
- Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

INSC.	CANDIDATO(A)	CARGO	VAGA	CLASS.
934.525-6	Josiane Costa Fernandes	Téc. Adm. Educacional - Nível 2/Agente de Alimentação	Linha 9 km 16	3ª
906.392-7	Nilcylene Vitalina de Souza Borges	Téc. Adm. Educacional - Nível 2/Agente de Limpeza e Conservação	Município Cabixi	7ª
951.214-4	Lucilene Barbosa	Téc. Adm. Educacional - Nível 2/Agente de Limpeza e Conservação	Distrito Migrantinópolis	4ª

DECRETO N. 21.933, DE 9 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração de servidora do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e com base no § 2º, do artigo 20, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, combinado com o artigo 4º, do Decreto nº 21.737, de 21 de março de 2017, conforme consta no Processo nº 01-2201.02097-0000/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora FLAVIA DE MIRANDA AMARAL, do cargo efetivo Professor Classe “C” - Biologia, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, aprovada no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, regido pelo Edital nº 237/GCP/SEGEP, de 22 de setembro de 2016, homologado pelo Edital nº 010/GCP/SEGEP, de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 12, de 18 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.934, DE 9 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração de servidora do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e com base no § 2º, do artigo 20, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, combinado com o artigo 4º, do Decreto nº 21.676, de 3 de março de 2017, conforme consta no Processo nº 01-2201.02271-0000/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora TAINÁ SOUSAAGUIAR, do cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, aprovada no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, executado pela Empresa Cetrol Concursos Públicos Consultoria e Administração, regido pelo Edital nº 137/GDRH/SEARH, de 10 de julho de 2014, homologado pelo Edital nº 048/GDRH/SEARH, de 3 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2653, de 5 de março de 2015.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.935, DE 9 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração de servidora do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e com base no § 2º, do artigo 20, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, combinado com o artigo 4º, do Decreto nº 21.676, de 3 de março de 2017, conforme consta no Processo nº 01-2201.02475-0000/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora FERNANDA NASCIMENTO BRAGA RODRIGUES, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, aprovada no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, executado pela Empresa Cetrol Concursos Públicos Consultoria e Administração, regido pelo Edital nº 137/GDRH/SEARH, de 10 de julho de 2014, homologado pelo Edital nº 048/GDRH/SEARH, de 3 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2653, de 5 de março de 2015.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.936, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 2.364.298,62 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 3.970, de 28 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 2.364.298,62 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO			REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso		Valor
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER				46.000,00
11.022.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		339039	3240	46.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				166.673,32
16.001.12.366.1076.2210	MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		339039	0118	58.756,48
16.001.12.368.1076.2203	MANTER E MELHORAR O ENSINO E A APRENDIZAGEM		335041	0100	107.916,84
	EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER				601.715,00
19.025.20.122.2024.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		339039	3240	601.715,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS				1.269.900,00
21.001.03.243.2019.1527	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA		449051	0100	1.269.900,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS				280.010,30
23.001.08.244.1291.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS		339030	0100	30.010,30
23.001.08.481.1292.2049	PROMOVER O ACESSO E/OU MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL RURAL		332041	0100	250.000,00
				TOTAL	R\$ 2.364.298,62

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO			SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso		Valor
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER				46.000,00
11.022.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		449039	3240	46.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				166.673,32
16.001.12.366.1076.2210	MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		449052	0118	58.756,48
16.001.12.368.1076.2203	MANTER E MELHORAR O ENSINO E A APRENDIZAGEM		449052	0100	107.916,84
	EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER				601.715,00
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL		339039	3240	601.715,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS				1.269.900,00
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS		449052	0100	1.269.900,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS				280.010,30
23.001.08.244.1291.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS		449052	0100	30.010,30
23.001.08.482.1292.2119	PROMOVER O ACESSO E/OU MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL URBANA		449052	0100	250.000,00
				TOTAL	R\$ 2.364.298,62

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de abril de 2017, LUCIANA GONÇALVES BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerência de Produção Habitacional, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 22 de fevereiro de 2017, CHRISTIAN ALENCAR PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de fevereiro de 2017, CHRISTIAN ALENCAR PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Lotação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 22 de fevereiro de 2017, MARINA LANS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de fevereiro de 2017, MARINA LANS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial de Tomada de Contas, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 30 de março de 2017, EMILIANA DA SILVA VLAXIO, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300118164, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de abril de 2017, DANIELLE APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300105934, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de abril de 2017, MASSIMO ARAUJO DE MESQUITA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenadoria Estadual de Políticas dos Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de abril de 2017, LUCIANA COLARES COIMBRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Gestão, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de abril de 2017, ELISSANDRA FERNANDES CAVALCANTE RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerência de Inclusão Produtiva e Economia Solidária - GEINPRO, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de abril de 2017, IVETE DOS SANTOS CAMPOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 27 de março de 2017, RAYMISON CORREA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de abril de 2017, ORIVALDO RODRIGUES CHAVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 2 de maio de 2017, JORGE FERREIRA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Ações Emergenciais, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2017, LUCIANA GONÇALVES BEZERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenadoria Estadual de Políticas dos Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2017, LUCIANA COLARES COIMBRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerência de Produção Habitacional, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2017, ELISSANDRA FERNANDES CAVALCANTE RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Gestão, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2017, SUELI FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Ações Emergenciais, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 29 de março de 2017, ROGÉR MARTINS CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Projeto de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, no período de 3 de abril de 2017 a 2 de maio de 2017, RAQUEL ROCHA CORDEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 10 de abril de 2017, GERLANDIO MARQUES SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300059870, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 10 de abril de 2017, FABIO GONCALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de sd PM 1, RE 100092371, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 10 de abril de 2017, FABIO GONCALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de sd PM 1, RE 100092371, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2017, ANDRÉ SOUZA DE PAULA CORDEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de abril de 2017, SD PM 1 RE 100088835 EDERLEI DA SILVA MIRANDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2017, ALEKSANDRO KOBASHIGAWA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de abril de 2017, VALDINEI SOUZA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2017, VILSON BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Comunicação Setorial III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 850, de 23 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2017, CAIRO NUNES MELCHIADES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2017, BRUNO MARCOLINO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2017, GERALDO DA VITÓRIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 26 de abril de 2017 publicado no diário oficial nº.0079 de 28 de abril de 2017 que nomeou, a partir de 2 de maio de 2017, VIVIANE NERY DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Guajará-Mirim, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de abril de 2017, DANIEL DA SILVA SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de abril de 2017, VALMIR MACIEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 22 de março de 2017, CEL PM RE 100036150 AMARILIO ROCHA LARA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 862, de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1 de fevereiro de 2017 a 1 de março de 2017, SADÁ GOMES DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2017, RENATO DE MORAES RAMALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor da Diretoria de Autos de Infração I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2017, RAFAEL DEINA FARTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2017, JULIANE DE SOUZA MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2017, MARCIA NUNES ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2017, CLAUDIANE BEATRIZ GURGEL DO AMARAL CANTO SALES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Análise Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2017, CLAUDIANE BEATRIZ GURGEL DO AMARAL CANTO SALES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2017, MARCIA NUNES ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Análise Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2017, ROBERTO BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2017, LEILA SUELLEN DE SOUZA LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Ouvidoria, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 10 de maio de 2017, ERMINDA PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 10 de maio de 2017, EULALIO RAMOS SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 10 de maio de 2017, GERALDO FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 10 de maio de 2017, GLADSON SANTOS COELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 862, de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 10 de maio de 2017, JOÃO CARLOS PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 10 de maio de 2017, CARLOS SEBASTIAO DIAS CALDEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 10 de maio de 2017, JOSE IRACY MACARIO BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 10 de maio de 2017, VINICIUS NASCIMENTO SALDANHA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 862, de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 10 de maio de 2017, CLEBERSON RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2017, MARGARETH VIEIRA RODRIGUES RIBAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2017, CB PM RE 100075859 ALDEMIRO PEREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Patrimônio, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2017, NELIDO ALVES DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise e Instrução Processual I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2017, MAXINALDO OJOPI DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise e Instrução Processual I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2017, SUELEN FEITOSA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe da Divisão de Execução de Convênios, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2017, SOLDADO PM RE 100095002 WILLIAMS GONCALVES TONATTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Análise e Instrução Processual III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 20 de fevereiro de 2017, publicado no diário oficial nº 0036 de 22 de fevereiro de 2017, que nomeou a partir de 1 de março de 2017, THAYNA SANTOS SALES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Onde se Lê

a partir de 1 de Março de 2017

Leia-se

a partir de 3 de Março de 2017

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2017, WAYDER DE LIMA LOYOLA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Projetos, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2017, DEJANE PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2017, FRANCISCO VIEIRA LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2017, WAYDER DE LIMA LOYOLA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2017, DEJANE PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Projetos, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 10 de maio de 2017, REGINALDO DOS REIS GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2017, FRANCISCO VIEIRA LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 10 de maio de 2017, ANA MARIA FERREIRA JUNQUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 10 de maio de 2017, ALTEMIR DA SILVA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de março de 2017, CYNTHIA SABRINA SOUZA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de março de 2017, MARIA DE NAZARE DE BRITO PAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de março de 2017 publicado no diário oficial nº.0045 de 9 de março de 2017 que nomeou, a partir de 6 de março de 2017, LIVIA FREITAS GARCIA DONADON, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de março de 2017, ALINE MOREIRA DELFIOL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 850, de 23 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2017, NORMANDO FREITAS DE LIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2017, ERIC HENRIQUE LOPES ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Comunicação Setorial III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 10 de abril de 2017, LUCIMAR DIOGENES FEITOSA FRANCA, ocupante do cargo de Assitente Previdencia, matrícula 300034333, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 10 de maio de 2017, ALCINEI SILVA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 862, de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 11 de maio de 2017, EDUARDO JÚNIOR SILVA LOBATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de abril de 2017, GEDILSON DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de abril de 2017, LANA CAROLINE AMORIM GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Programação, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2017, NELIDO ALVES DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Patrimônio, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2017, SOLDADO PM RE 100095002 WILLIANS GONCALVES TONATTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise e Instrução Processual I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2017, SUELEN FEITOSA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise e Instrução Processual I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 23 de março de 2017, RILDO JOSE FLORES, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100061315, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de março de 2017, TEN CEL PM RE 100061315 RILDO JOSE FLORES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2017, PEDRO FORTI VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2017, GRACIELLE CRISTINA ARAUJO PICOLLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 15 de maio de 2017, MARCIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1325/2017-SEGG, de 2.5.2017, Ofício n. 4.021/2017-GAB/SEDUC, de 24.4.2017 e Ofício n. 196/GP, de 3.4.2017,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 2 de maio de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, a servidora FRANCISCA CAETANA LIMA DA SILVA, Técnico Educacional Nível I, matrícula n. 300017181, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1300/2017-SEGG, de 27.4.2017, Ofício n. 3.898/2017-GAB/SEDUC, de 19.4.2017 e Ofício n. 052/2017/GP, de 24.3.2017,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de abril de 2017, os termos do Decreto de 3.1.2017, que Aceitou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, do servidor ALEX RODRIGUES DE LIMA, Professor Nível II-25 horas, matrícula n. 9319, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 25 DE ABRIL 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e considerando Informação n. 0439/2012/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às folhas 45 a 48, do processo n. 01-2201.05697-00/2012,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do Decreto de 14 de fevereiro de 2017, publicado no DOE. n. 49, de 15 de março de 2017 e Decreto de 20 de março de 2017, publicado no DOE. n. 64, de 5 de abril de 2017, que exonerou, a pedido, a servidora IRACILDA FERREIRA DOS SANTOS E SILVA, do cargo de Professor Para o Ensino Pré-Escolar e Fundamental de 1ª a 4ª Séries, matrícula n. 0689548-1, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão
de Pessoas

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0439/2012/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 28 a 31, do processo n. 01-2201.05733-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, “ex officio”, com data retroativa a 1º de abril de 1994, a servidora IRACILDA FERREIRA DOS SANTOS E SILVA, do cargo de Professor Para o Ensino Pré-Escolar e Fundamental de 1ª a 4ª Séries, matrícula n. 0689548-1, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0790/2017/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 20 a 22, do processo n. 01-1601.12629-0000/2016,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 27 de junho de 2016, o servidor ANDRÉ LUIS MONTEIRO FERREIRA LOPES, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300082193, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0783/2017/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 19 a 21, do processo n. 01-2101.01876-0000/2016,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 16 de maio de 2016, o servidor REINALDO DOS SANTOS COLUMBIARA, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116544, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0791/2017/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 22 a 24, do processo n. 01-1601.06422-0000/2015,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 13 de abril de 2015, o servidor MAYCON JOSÉ PACHOATO SANTOS, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300112402, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/São Miguel do Guaporé-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0780/2017/ASTEC/PGE/SEGEPI/RO, constante às fls. 20 a 22, do processo n. 01-1601.17924-0000/2015,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de outubro de 2015, o servidor LEANDRO BRANDÃO DE MOURA, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300052681, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1139/2017/ASTEC/PGE/SEGEPI/RO, constante às fls. 26, 27 e verso, do processo n. 01-1601.12127-0000/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, “ex officio”, com data retroativa a 15 de novembro de 2004, a servidora ZORAIDE DE OLIVEIRA SANTOS, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300025364, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1047/2017/ASTEC/PGE/SEGEPI/RO, constante às fls. 21 e 22, do processo n. 01-1712.06094-0000/2015,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de setembro de 2015, a servidora CARLA CRISTINA GULARTE LIBERATO, do cargo de Médico, Matrícula n. 300100276, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1292/2017/ASTEC/PGE/SEGEPI/RO, constante às fls. 48 e verso, do processo n. 01-1712.00737-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de janeiro de 2014, a servidora ALIANE BEZERRA LIMA, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053720, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0785/2017/ASTEC/PGE/SEGEPI/RO, constante às fls. 16 a 18, do processo n. 01-1601.14874-0000/2016,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 27 de julho de 2016, a servidora KALIANA SOUZA OLIVEIRA, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300117754, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Buritis-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1001/2017/ASTEC/PGE/SEGEPI/RO, constante às fls. 22 e 23, do processo n. 01-1712.07290-0000/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de julho de 2016, o servidor ERIX CABRAL DE ARAUJO MENEZES, do cargo de Médico, Matrícula n. 300131935, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1032/2017/ASTEC/PGE/SEGEPI/RO, constante às fls. 26 e 27, do processo n. 01-1601.10222-0000/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2016, o servidor LEONARDO SANTIAGO SIDON DA ROCHA, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300061190, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1337/2017/ASTEC/PGE/SEGEPI/RO, constante a folha 21 e verso, do processo n. 01-1712.01727-0000/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 18 de janeiro de 2016, o servidor PAULO AFONSO MIRANDA FILHO, do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Matrícula n. 300135020, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0939/2017/ASTEC/PGE/SEGEPI/RO, constante às fls. 15 e 16, do processo n. 01-2201.01820-00/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 26 de dezembro de 2012, o servidor ADELSON LEITE FERNANDES, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300098889, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Costa Marques-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n.1318/2017/ASTEC/PGE/SEGEPI/RO, constante a folha 14 e verso, do processo n. 01-2101.02136-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de junho de 2015, o servidor ADELISON FRANÇA COUTINHO, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300121834, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1021/2017/ASTEC/PGE/SEGEPI/RO, constante a folha 31 e verso, do processo n. 01-1503.00283-0000/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 16 de março de 2016, o servidor MARCIO CARVALHO SANT'ANA, do cargo de Médico Legista, Matrícula n. 300124768, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1340/2017/ASTEC/PGE/SEGEPI/RO, constante a folha 15 e verso, do processo n. 01-2101.01564-0000/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 24 de maio de 2016, o servidor RENAN SENA ROSA, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300129635, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1343/2017/ASTEC/PGE/SEGEPI/RO, constante às fls. 16 a 18, do processo n. 01-1712.02069-0000/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de março de 2003, o servidor RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA, do cargo de Médico, Matrícula n. 300040477, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1411/2017/ASTEC/PGE/SEGEPI/RO, constante a folha 16 e verso, do processo n. 01-2101.00745-0000/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 15 de março de 2016, o servidor TIAGO VICTOR NASCIMENTO DA SILVA, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300099647, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 823/ASTEC/PGE/SEGEPI, constante às fls. 41 e 42, do processo n. 01-1601.14813-0000/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de junho de 1995, o servidor AUGUSTO NASCIMENTO LEITE, do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, matrícula n. 70.078-9, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 677/ASTEC/PGE/SEGEPI, constante às fls. 33 e 34, do processo n. 01-2201.13218-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de setembro de 1989, o servidor SADI URMANN, do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n. 34.581-4, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada à época na Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1077/ASTEC/PGE/SEGEPI, constante a folha 39 e verso, do processo n. 01-1420.01245-0001/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 14 de junho de 1993, o servidor ADILIO JOSÉ ALVES, do cargo de Engenheiro Civil, matrícula n. 46.719-7, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado à época no Departamento de Estradas de Rodagem.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1263/2017/ASTEC/PGE/SEGEPI/RO, constante a folha 25 e verso, do processo n. 01-1712.04959-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de fevereiro de 2015, a servidora SUELY GOMES FRAZÃO DA SILVA, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053668, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1332/2017/ASTEC/PGE/SEGEPI/RO, constante a folha 16 e verso, do processo n. 01-1601.03333-0000/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 22 de fevereiro de 2016, a servidora LEIDIANE RODRIGUES CARDOSO, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300122207, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1382/ASTEC/PGE/SEGEPI, constante às fls. 27 e 28, do processo n. 01-1503.01232-0000/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 24 de outubro de 2016, a servidora LEILIANE DIAS CABRAL, do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300098674, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1019/2017/ASTEC/PGE/SEGEPI/RO, constante a folha 19 e verso, do processo n. 01-1712.00396-0000/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2016, a servidora ERIKA APARECIDA DE MOURA E SOUZA, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300093163, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1034/2017/ASTEC/PGE/SEGEPI/RO, constante às fls. 17 e 18, do processo n. 01-1712.07266-0000/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de julho de 2016, a servidora ALINE MENEZES DOS SANTOS ANDRADE, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300132062, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1284/2017/ASTEC/PGE/SEGEPI/RO, constante a folha 29 a 31, do processo n. 01-1601.06922-0000/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 2 de outubro de 1989, a servidora ANTONIA NANCY CREPALDI LIMA, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, matrícula n. 39.727-0, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial, n. 6.563/2016, constante a folha 20 e, Informação n. 1207/2017/ASTEC/PGE/SEGEPI, folha 23 e verso, do processo n. 01-1712.06534-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 29 de setembro de 2016, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora MARIA EDNA DE AGUIAR ALVES, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300099430, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/Porto Velho-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual e, considerando Laudo Médico Pericial n. 3.616/2016, constante a folha 75, Informação n. 4443/2016/ASTEC/PGE/SEGEPI, folhas 79 e 80 e Despacho do GAB/SEGEPI, folha 85, do processo n. 01-2201.08420-00/2012,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 15 de julho de 2016, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora MARIA DE LOURDES DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 300044283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, apenas a dependência econômica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 867, de 12 de abril de 2016, Art. 1º, § 11, e considerando a Informação n. 1412/2016/ASTEC/PGE/SEGEPE, constante a folha 34, do processo n. 01-1601.01935-0000/2016,

DECRETA:

Fica concedida, a contar da data da publicação, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração, da servidora MARIA DE LOURDES DE LIMA, Professor Classe C, matrícula nº 300062623, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual e, considerando Laudo Médico Pericial n. 7.579/2016, constante a folha 42 e, Informação n. 0643/2017/ASTEC/PGE/SEGEPE, folhas 46 e verso, do processo n. 01-2101.02296-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 21 de novembro de 2016, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração ao servidor ELISEU BRITO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300042258, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Pimenta Bueno-RO, devendo o servidor comprovar anualmente, apenas a dependência econômica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o requerimento constante a folha 40 e Certidão de óbito, folha 42, do processo n. 01-2201.03939-0000/2016,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 19 de março de 2017, os termos do Decreto de 13 de setembro de 2016, publicado no DOE n. 174, de 16 de setembro de 2016, que Concedeu, a contar de 22 de agosto de 2016, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora LUCILEIDE DA COSTA DO NASCIMENTO SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula n. 300018508, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando Decisão Judicial, relativo ao processo n. 7015107-80.2017.8.22.0001, constante nos autos do processo n. 01-2201.02507-0000/2017,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do Decreto de 14 de fevereiro de 2017, publicado no DOE. n. 49, de 15 de março de 2017, que exonerou, a pedido, a contar de 9 de novembro de 2015, a servidora DÉBORA ARAUJO BATISTA, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300120594, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando Decisão Judicial, relativo ao processo n. 7015107-80.2017.8.22.0001, constante nos autos do processo n. 01-2201.02507-0000/2017,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de maio de 2015, a servidora DÉBORA ARAUJO BATISTA, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300120594, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO 05 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, conforme Ofício nº 0360/GAB/IDARON, de 31 de Março de 2017,

RESOLVE:

Cessar o aceite de cedência, a contar de 03 de Abril de 2017, para Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON, do(a) servidor(a) EDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVEIRA, Analista Educacional, matrícula 300006342, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

DECRETO 05 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, conforme Ofício nº 0294/GAB/IDARON, de 23 de Março de 2017 e Requerimento, de 22 de Março de 2017,

RESOLVE:

Cessar o aceite de cedência, a contar de 01 de Abril de 2017, para Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON, do(a) servidor(a) ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 300115393, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

DECRETO 17 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, conforme Ofício 448/GAB/IDARON, de 17 de abril de 2017,

RESOLVE:

Cessar a cedência, a partir de 02 de Maio de 2017, para Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia, da servidora ANA JOISA MARQUES DA ROCHA, Extensionista Rural, Nível Superior, matrícula 300134594, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA - EMATER

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

RETIFICAÇÃO:
= = = = =

O Decreto de 27 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 38 de 24 de fevereiro de 2017, que aceitou a cedência a contar de 01 de Janeiro de 2017, sem ônus para a IDARON, do servidor ALDOMIRO DA SILVA GODOI, cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300053998 do Quadro de servidores da Agência de Defesa Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Bom Conselho, no Estado de Pernambuco.

ONDE SE LÊ: ACEITAR a Cedência, a contar de
LEIA-SE: CEDER, a contar de

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de abril de 2017, 129º da República.

CONFUCIO AIRES MOURA
Governador

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 2017

R E T I F I C A Ç Ã O :
= = = = =

O Decreto de 02 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 38 de 24 de fevereiro de 2017, que aceitou a cedência, a partir de 01 de fevereiro de 2017, da servidora ANDREA COELHO MACEDO SELHORST, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300136367, pertencente ao Quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, para desenvolver suas atividades na ULSAV de Nova Brasilândia, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: A partir de 01 de fevereiro de 2017.

LEIA-SE: A partir de 31 de março de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de abril de 2017, 129º da República.

CONFUCIO AIRES MOURA
Governador

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA, PROCURADOR, lotado (a) na Casa Civil, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 7 de maio de 2017 a 9 de maio de 2017, a fim de participar do XVI encontro nacional da jovem advocacia, na qualidade de representante do poder executivo estadual, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ORINALDO LIMA GOMES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 7 de maio de 2017 a 10 de maio de 2017, a fim de participar do curso de reciclagem para adquirir conhecimento técnico e teórico no sistema hemovida do ministério da saúde para implantação do hemovida em outras unidades da hemo rede/fhemeron, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3209 - Sistema Único de Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de MANAUS/AM, no dia 8 de maio de 2017, a fim de participar de visita da comitiva parlamentar da comissão de integração nacional, desenvolvimento regional e da amazônia, cindra aos navios de assistência hospitalar, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARIA DO ROZARIO ALMEIDA DA SILVA, COORDENADORA CEAM, lotado (a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 8 de maio de 2017 a 11 de maio de 2017, a fim de participar do V encontro formativo nacional de educação ambiental e gestão de águas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de VLADMIR OLIANI, PRESENTE, lotado (a) na Junta Comercial do Estado de Rondônia, à cidade de ARACAJU/SE, no período de 8 de maio de 2017 a 11 de maio de 2017, a fim de participar do 5º encontro - a evolução do registro empresarial, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de THIAGO SANTOS BENTES DA SILVA, CHEFE DE EQUIPE SEG., lotado (a) no Gabinete do Vice-Governador, à cidade de PALMAS/TO, no período de 9 de maio de 2017 a 11 de maio de 2017, a fim de assessorando o Exmo. Vice Governador, Daniel Pereira, a cumprimento de agendas oficiais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JOSE TRAJANO DOS SANTOS, GEÓLOGO, lotado (a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 9 de maio de 2017 a 12 de maio de 2017, a fim de participar do curso avaliação de políticas públicas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EVANDRO CESAR PADOVANI, SECRETÁRIO DE ESTADO, lotado (a) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de PALMAS/TO, no período de 9 de maio de 2017 a 11 de maio de 2017, a fim de participar juntamente como excelentíssimo vice governador Daniel da maior feira agro tecnológicas do norte do país agrotins - água a sustentabilidade da vida, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LUIZ ROBERTO DE MATTOS, DELEGADO DE POLÍCIA/SECRETÁRIO ADJUNTO e PAULO SÉRGIO VIEIRA GONÇALVES, CORONEL PM, ambos (as) lotados (as) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de FLORIANÓPOLIS/SC, no período de 9 de maio de 2017 a 12 de maio de 2017, a fim de participar do 7º simpósio de modalidade urbana, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de NATAL/RN, no período de 9 de maio de 2017 a 11 de maio de 2017, a fim de apresentar ao comando do corpo de bombeiro militar do rio grande do norte a plataforma existente para o acesso ao curso de aperfeiçoamento de oficinas - CAO PM, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS CORONEL BM
- JAQUESSON ROCHA LEITE SARGENTO BM
- LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA SECRETÁRIO DE ESTADO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LUCIANA DOS SANTOS SOARES GUIMARÃES, TEC. ADMINISTRATIVO NIVEL II e OTACÍLIO ANTONIO DE MELO, PCC, ambos (as) lotados (as) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 9 de maio de 2017 a 12 de maio de 2017, a fim de participar de treinamento nacional do censo escolar da educação básica 2017, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CÁSSIA AKEMI MIZUSAKI FUNADA, PROCURADORA AUTÁRQUICA, lotado (a) na Junta Comercial do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 9 de maio de 2017 a 12 de maio de 2017, a fim de participar da reunião do grupo de trabalho de revisão e atualização das normas de registro mercantil - DREI, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PGE

PORTARIA Nº.034 /GAB/PGE Porto Velho, 06 de abril de 2017.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo art. 11, inciso XVII da lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, a partir de 06.04.17, os servidores **AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, Matrícula nº 300033634, **MARIA GRACY NOGUEIRA LEITE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 300043609 e **PEDRO PASINI SILVEIRA**, ocupante do cargo de Diretor Executivo, Matrícula nº. 300099402, para emitirem Termo de Recebimento dos Serviços da empresa **LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME**, que tem o objetivo de prestação contínua de serviços de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de máquinas multifuncionais monocromáticas a laser, com função de copiadora, impressora e digitalizadora, de primeiro uso, incluindo cobertura de assistência técnica, serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando o atendimento desta Procuradoria Geral do Estado - PGE, conforme o Contrato nº. 080/PGE-2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 030/GAB-PGE Porto Velho, 18 de Abril de 2017.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art. 1 - **LOTAR**, a partir de **26.01.2017**, a estagiária **ARYADNE CRHISTINE DE OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na **Procuradoria Regional de Ji-Paraná**.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado Adjunto

PORTARIA Nº 031/GAB-PGE

Porto Velho, 18 de Abril de 2017.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art. 1 - **LOTAR**, a partir de **15.02.2017**, a estagiária **VITÓRIA RAMALHO FERREIRA**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na **Procuradoria Regional de Ji-Paraná**.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado Adjunto

FAPERO

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA E O BANCO DO BRASIL S.A., QUE SE REGERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, situado no Setor Bancário Sul, quadra I, bloco “C”, edifício sede III, 24º andar, inscrito no CNPJ sob o Nº. 00.000.000/0001-91, doravante denominado BANCO, neste ato representado pelo Sr. Walter de Almeida, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 325.491.722-72 - portador da Carteira de Identidade nº. 344344, expedida pela SSDC/RO, e de outro lado a Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO, Fundação Pública Estadual, com sede em Porto Velho, situada na Avenida Presidente Dutra, nº. 3004 - Bairro Centro, inscrita no CNPJ Nº. 15.519.525/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por Francisco Elder Souza de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF nº. 113.905.142-34, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03160490000, expedida pelo DETRAN/RO, têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças número 138/PGE/2012 firmado com o BANCO em 19/07/2012, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 23 /07/212.

A vigência deste Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

Fica eleito o Foro de Porto Velho (RO) para dirimir eventuais dúvidas deste Termo de Adesão que não puderem ser resolvidas por entendimento direto entre as partes.

E por estarem assim justos e de pleno acordo com todas as condições estipuladas neste instrumento, os signatários assinam o presente Termo em duas vias, para os efeitos legais a que o mesmo se propõe.

Porto Velho (RO), 01 de abril de 2016.

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente

Walter de Almeida
Banco do Brasil

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/FAPERO-2016. Entre a FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FAPERO. DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA INVOLÁVEL PORTO VELHO SEGURANÇA LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FAPERO, inscrita no CNPJ/ MF nº. 15.519.525/0001-05, com sede na Avenida presidente Dutra, nº. 3004- Bairro Caiari, nesta Cidade de Porto Velho-RO, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA, PORTADOR DO CPF/MF Nº. 113.905.142-34, denominada CONTRATANTE e a EMPRESA INVOLÁVEL PORTO VELHO SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.122.946/0001-93, com endereço na Estrada da Penal, nº. 4366 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, nesta cidade de Porto Velho-RO, CEP 76.620-710, neste ato representada pelo Sr. GUILHERME PINHO GONÇALVES, portador do CPF/MF nº. 196.872.158-44, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada através do Contrato Social, registrado junto a JC nº. 110457264, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o 1º TERMO ADITIVO ao Contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira: Do Prazo

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2017.

Cláusula Segunda: permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo é lavrado o presente TERMO ADITIVO que depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução.

Porto Velho – RO, em 01 de abril de 2017.

FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente/FAPERO

GUILHERME PINHO GONÇALVES
Rep. Legal – Inviolável Porto Velho Seg. Ltda.

SEC. DE ESTADO DE ORÇAMENTO
PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 101/GAB/SEPOG-2017 Porto Velho, 08 de Maio de 2017.

Dispõe sobre a remarcação do gozo de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias dos servidores abaixo relacionado:

ANDRÉ LUIS RIBEIRO DE ALMEIDA, Assistente Técnico SEPOG I, matrícula nº. 300.115.312, referente ao exercício de 2017, que estava transferido o gozo para 29/05/2017 a 12/06/2017, ficando para ser usufruído no período de 04/09/2017 a 18/09/2017.
ALINE BRANDALISE, Assessora Especial, matrícula 300121770, referente ao exercício de 2017, que estava programado o gozo para 01/05/2017 a 30/05/2017, ficando para ser usufruído no período de 08/05/2017 a 19/05/2017 e o restante para data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA N. 024 /CPG/SEPOG Porto Velho, 08 de maio de 2017.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER, Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Polícia Civil - PC, Fundo de Inv. e Apoio ao Programa de Desenv. da Pecuária Leiteira do Estado - PROLEITE, Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 3.970, de 28 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2017, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SUDER			10.000,00
11.006.04.122.2051.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	10.000,00
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			17.200,00
11.022.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	3240	7.200,00
11.022.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	3240	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			7.573.406,71
13.001.04.126.1128.1592	FORTALECER A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	449051	3215	7.573.406,71
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			423.124,78
14.020.26.781.1249.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	339030	3240	307.712,92
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339030	0239	115.411,86
	POLÍCIA CIVIL - PC			397.715,03
15.003.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0100	397.715,03

	FUNDO DE INV. E APOIO AO PROGRAMA DE DESENV. DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO - PROLEITE			40.000,00
19.017.20.608.1022.1087	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE	339032	3240	40.000,00
	EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			225.000,00
19.025.20.122.2024.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	3240	225.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			131.514,80
21.001.03.421.1242.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339030	0100	109.739,55
21.001.03.421.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	339039	0100	21.775,25
	TOTAL			R\$ 8.817.961,32

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SUDER			10.000,00
11.006.04.122.2051.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	10.000,00
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			R\$ 17.200,00
11.022.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	3240	7.200,00
11.022.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319092	3240	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			R\$ 7.573.406,71
13.001.04.126.1128.1592	FORTALECER A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	449052	3215	7.573.406,71
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			R\$ 423.124,78
14.020.26.781.1249.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	339039	3240	307.712,92
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339039	0239	115.411,86
	POLÍCIA CIVIL - PC			R\$ 397.715,03
15.003.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339092	0100	397.715,03
	FUNDO DE INV. E APOIO AO PROGRAMA DE DESENV. DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO - PROLEITE			R\$ 40.000,00
19.017.20.608.1022.1087	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE	339014	3240	40.000,00
	EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			R\$ 225.000,00

19.025.20.122.2024.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	3240	65.000,00
		339035	3240	140.000,00
		339036	3240	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			R\$ 131.514,80
21.001.03.421.1242.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339092	0100	109.739,55
21.001.03.421.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	339092	0100	21.775,25
			TOTAL	R\$ 8.817.961,32

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

SEGEp

PORTARIA N. 559/NDVS/SEGEp/SEPOG 27 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757.

Considerando o constante no Memorando n. 032/GAB/SEGEp;

RESOLVE:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) JOSIAS DE CASTRO, Escrivão de Polícia, matrícula 300130958 e 300084378, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, relativa à 21.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

EDITAL N. 082/GCP/SEGEp, 5 DE MAIO DE 2017.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Estado de Rondônia, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, conforme Ofício 4.368/2017-GAB/SEDUC, de 3 de maio de 2017, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado SEDUC - Indígena regido pelo Edital n. 223/GDRH/GAB/SEARH, 24 de julho de 2015, homologado pelo Edital n. 280/GCPA/SEGEp, de 21 de agosto de 2015, para entrega de documentação e assinatura de Contrato Administrativo, conforme a seguinte programação.

1. O candidato convocado deverá se apresentar junto as CREs/SEDUC entre os dias 8/5/2017 a 19/5/2017, no horário compreendido entre 7h 30min às 13h 00min, improrrogável.

NOME	PCD	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	CARGO	ÁREA QUE CONCORRE - CONFORME VAGAS DISPONÍVEIS NO QUADRO DE VAGAS - NÍVEL B	LOCAL_VAGA	CRE
WANDERLUCE RODRIGUES FERNANDES	N	22/08/1975	F	PROFESSOR NÍVEL B	PEDAGOGIA	CACOAL	CACOAL

1.1. Endereços das Coordenadorias Regionais de Ensino/SEDUC:

LOCALIDADE	ENDEREÇO CRES/SEDUC	CONTATO	
		GABINETE	FAX
Ariquemes	Avenida Tancredo Neves, Edifício Tancredo Neves, 2729 - CEP: 76870-525.	3535-2911	3535-2600
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro, CEP: 76963-863.	3441-5428	3441-2422
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro CEP: 76997- 000.	3342-2538	3342-282
Extrema	Rua Castelo Branco, 310 – Centro CEP: 76.847.000.	3252-1234	3252-1234
Guajará-Mirim	Avenida Leopoldo de Matos, 364, Bairro Centro - CEP: 76850-000.	3541-3559	3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – Setor 1 - CEP: 76980-000.	3521-2558	3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta - CEP: 76900-000.	3416-4861	3416-4866
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, S/N, Bairro Jardim Aeroporto.	3461-2323	3461-6363
Pimenta Bueno	Rua 24 de Novembro, 400, Bairro Apidiá - CEP: 76970-000.	3451-4521	3451-4594
Porto Velho	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro - CEP: 76.800-000.	3216-5920	3224-3883
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro - CEP: 76940-000.	3442-2114	3442-2114
São Francisco do Guaporé	Rua Ronaldo Aragão, 3442, Centro - CEP: 76935-000.	3621-2006	3621-2006
Vilhena	Rua 541, 162, Quadra 71 – Setor 5, Jardim América.	3321-3814	3322-3666

2. O candidato deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados, nas seguintes condições:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade ou RI (carteira de identidade indígena).	Autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 223/GDRH/GAB/SEARH. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	Autenticadas em cartório.
1 (uma) cópia	Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Nível “B” – Educação Física.	Autenticada em Cartório de Notas e Distribuição
Original	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com firma reconhecida
Original	Declaração do candidato de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida
Original	Declaração do candidato informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor ou declaração de isenção emitida pela FUNAI	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou declaração de isenção emitida pela FUNAI	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação). E para o candidato Indígena, declaração de residência emitido pela FUNAI	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (somenta para não indígena)	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental (*)	-
1 (uma) cópia	Carteira de Saúde Atualizada	
1 (uma) original	Fotografia 3x4 - recente	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da Assinatura o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

3. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

4. O candidato contratado deverá dar início as suas atividades na mesma data da entrega da documentação para a contratação junto a Escola na qual for lotado. O não comparecimento para esse fim terá seu contrato tornado sem efeito.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
EDITAL DE CITAÇÃO

PAD: 011/PAD/SEDUC/2017
Acusado: CELSO NARCISO FIDELIS VOLTOLINI

A Presidente da 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar/CGA/SEGEp, no uso de suas atribuições, FAZ SABER ao servidor CELSO NARCISO FIDELIS VOLTOLINI, Técnico Educacional Nível I, matrícula 30028675, pertencente a SEDUC/RO, lotado na escola E.E.F.M. Professora Antônia Vieira Frota no distrito de Vista Alegre do Abunã/RO, ante a informação de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual, Desídia e Dano Patrimonial, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar 011/PAD/SEDUC/2017, por ter infringido os Artigos 154 – III, IV, VII, Art. 155-I, XV e Art. 170 - II da Lei Complementar nº 068/92.

FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da denúncia, da audiência de Interrogatório e apresentar Defesa, ficando, portanto, pelo presente EDITAL, CITADO a comparecer na sala de audiências da 4ªCSPAD/CGA/SEGEp, instalada no Hospital Regional de Cacoal, sito à av. Malaquita, 3581, Bairro Josino Brito, na cidade de Cacoal/RO, no dia 10/11/2016, às 14h, a fim de ser interrogado, sob pena de revelia.

Fica ciente também, de que o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2016/4ªCSPAD-CGE, terá o rito estabelecido pela Lei Complementar nº 68/92, e que após a audiência do interrogatório, terá o prazo de 05 (cinco) dias para oferecer Defesa e requerer a produção de provas, tudo por intermédio de representante legal que venha a constituir, ou que lhe seja designado para o ato, na forma da Lei. E, para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital, eu Secretária, Darley Pinto Alcântara Reis, o digitei.

Porto Velho, 09 de maio de 2017.

Arlene Gorayeb
Presidente

PORTARIA Nº 2021/GAB/CGA/SEGEp
Porto Velho, 09 de maio de 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE: retificar a Portaria nº. 1921/GAB/CGA/SEGEp do Processo Administrativo Disciplinar nº. 013/PAD/SESAU/2017, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E. n. 84, pág. 7, em 08 de maio de 2017, para:

ONDE SE LÊ:

(...) constituída pelas servidoras estáveis ELVIRA GOMES DE MENEZES DE MORAES DA SILVA (...)

LEIA-SE:

(...) constituída pelas servidoras estáveis ELVIRA GOMES DE MENEZES MORAES (...)

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEGEp

PORTARIA Nº 2022/GAB/CGA/SEGEp
Porto Velho/RO, 09 de maio de 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 091/GAB/SEGEp de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVERA ALENCAR, Agente de Atividades Administrativas, matrícula nº. 300002190, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 010/PAD/SEDUC/2017, como DEFENSOR DATIVO do servidor WALDINEY PAES DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300021964.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEGEp

IPERON

PORTARIA Nº 242/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Incluir Servidor

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 219 de 03 de abril de 2017, publicado no DOE/RO Nº 65 de 06/04/2017

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00791-0000/2015

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR na Portaria nº 503/GARH/DAF/GAB/IPERON de 25/07/2016, publicada no DOE/RO nº 139 de 28/07/2016, que publicou o tempo de efetivo exercício para fins de Reenquadramento ao Plano de Carreiras, Cargos e Salários previsto na Lei Complementar nº 746/2013, dos servidores efetivos do IPERON, o período celetista pelo IPERON e a dedução do tempo de adesão ao Programa de Licença Extraordinária Incentivada – PLEI e Licença Sem Vencimento, demonstrado na Portaria nº 499/GARH/GAB/IPERON de 20 de julho de 2016, computado até 28 de fevereiro de 2015, conforme relação abaixo

NÍVEL AUXILIAR

Nome	Matrícula	Cargo	CLT	Ref.
DORINILCE OLIVEIRA DE CARVALHO ADEMAR CUSTODIO FERREIRA	300034048	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	01/04/1989	13
ORONDINA RODRIGUES DOS SANTOS	300034207	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/07/1989	13

NÍVEL MÉDIO

Nome	Matrícula	Cargo	CLT	Ref.
LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES DE LIMA	300031412	TECNICO EM PREVIDÊNCIA	15/03/1989	13
MARIA DE LOURDES FEITOSA	300034439	TECNICO EM PREVIDÊNCIA	02/05/1989	13

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 243/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Incluir Servidor

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 219 de 03 de abril de 2017, publicado no DOE/RO Nº 65 de 06/04/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00791-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR na Portaria nº 499/GARH/DAF/GAB/IPERON de 20/07/2016, publicada no DOE/RO nº 139 de 28/07/2016, que publicou o Tempo de Serviço para fins de Reenquadramento ao PCCS dos servidores efetivos e Reenquadramento, incluindo o período de Contrato celetista com o IPERON e deduzindo os períodos de adesão ao Programa de Licença Extraordinária Incentivada - PLEI e Licenças sem Vencimentos, conforme Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRICULA	ADMISSÃO CLT/ IPERON	PERIODO DE PLEI	DEDUÇÃO (PLEI + LSV	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO ATÉ 28/02/2015
------	-----------	----------------------	-----------------	---------------------	---

D O R I N I L C E OLIVEIRA DE CARVALHO	300034048	01/04/1989	01/02/2000 a 30/01/2001	11 M e 29 D	24 A ,11M e 28 D
LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES DE LIMA	300031412	15/03/1989			25 A,11 M e 14 D
MARIA DE LOURDES FEITOSA	300034439	02/05/1989			25 A, 9M e 27 D
ORONDINA RODRIGUES DOS SANTOS	300034207	07/07/1989	20/12/1999 a 20/05/2001	1 A, e 5 MESES	24 A, 2 M e 22 D

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 272/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 03 DE MAIO DE 2017.

Relotar servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando Nº023/DIPREV/IPERON de 28/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, a partir de 02/05/2017, as servidoras MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula 300034248, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, e ROSEANA MARIA BENTES BEZERRA, matrícula 300034378, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, na DIPREV.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

,PORTARIA Nº 273/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 03 DE MAIO DE 2017.

Designar Comissão.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando n. 35/DAF/IPERON, de 02/05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, Comissão para acompanhamento, planejamento e organização, bem como demais atos necessários para a execução do Concurso Público constantes nos autos n. 01.1320.00929-0000/2016, deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores do IPERON:

Presidente
Airton Mendes Veras
Analista em Previdência
Matrícula 300037376

Membros:
Jane Maria de Vasconcelos Carneiro
Matrícula 300037376
Analista em Previdência

Aldeci dos Santos Lima
Matrícula 300034131
Gerente de Finanças

Parágrafo Único. A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de licenças e impedimentos.

Art. 3º Fica determinada a apresentação de relatório circunstanciado subscrito pela Comissão ora designada, devendo se reportar à Presidência do Instituto quanto ao progresso dos trabalhos e os resultados alcançados.

Art. 4º. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias a contar de 02.05.2017, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que devidamente justificado e mediante apresentação de relatório.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 040, DE 25/04/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

RESOLVEM:

Retificar o DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2008, publicado no DOE nº 1043, de 23/07/2008, que concedeu aposentadoria à servidora MARIA JOSÉ FREIRE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor, nível III, referência 01, matrícula nº 300024879, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme DECISÃO Nº 0064/2017-GCSOPD, de 05/04/2017 e DESPACHO/PGE/IPERON, de 24/04/2017, constantes nos autos do processo nº 01-2220.00829-0000/2012.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

UNIVERSA LAGOS
Presidente em exercício

RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 041, DE 25/04/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

RESOLVEM:

Retificar o DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2008, publicado no DOE nº 1060, de 15/08/2008, que concedeu aposentadoria à servidora EUZA DANTAS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, nível I, referência 10, matrícula nº 300011413, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme DECISÃO Nº 0062/2017-GCSOPD, de 04/04/2017 e DESPACHO/PGE/IPERON, de 24/04/2017, constantes nos autos do processo nº 01-2220.01671-0000/2013.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

UNIVERSA LAGOS
Presidente em exercício

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 21/IPERON, DE 26/04/2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1320.01468-0000/2016.

RESOLVE:

1 – Ratificar a Portaria nº 2120/2016-PR, publicada no DJE nº 192, de 11/10/2016, que concedeu aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor EDSON DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo de Analista Judiciário/Oficial de Justiça, nível Superior, padrão 12, cadastro nº 002337-0, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 20, caput, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012).

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da Portaria nº 2120/2016-PR, publicada no DJE nº 192, de 11/10/2016.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 012/DIPREV/2017, DE 06/02/2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.00, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432, de 03.03.08, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 124/DIPREV/2016, de 30/06/2016, publicado no DOE nº 150, de 12/08/2016, que concedeu pensão mensal aos beneficiários do servidor/ativo ALFREDO PASSAGLIA NETO, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 300009332, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 23/09/2015, com fundamento nos artigos 28, II ; 30, II; 32, I e II, “a”; 33; 34, I, II e III; 38 e 62 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme DESPACHO/PROGER, de 27/12/2016, constante nos autos nº 01-1320.00477-0000/2016.

a) Pensão Mensal Vitalícia a GERALDA INACIO DA SILVA PASSAGLIA (cônjuge), inscrita no CPF nº 418.692.652-20, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, 07/04/2016.

b) Pensão Mensal Temporária a ALFREDO PASSAGLIA JÚNIOR (filho), inscrito no CPF nº 006.525.022-29, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, 07/04/2016.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 016/DIPREV/2017, DE 16/02/2017.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00058-0000/2017, conforme INFORMAÇÃO Nº 112/PROGER/IPERON/2017, de 26/01/2017, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/ativo SILVIO HAAS, ocupante do cargo de Professor, classe C, referência 16, matrícula nº 300005186, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 13/12/2016, com fundamento nos artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I “a”, § 3º; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008 c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a ADELIR RIBEIRO DA LUZ HAAS (cônjuge), inscrita no CPF nº 470.378.062-34, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 13/12/2016.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 021/DIPREV/2017, DE 03/03/2017.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00090-0000/2017, conforme INFORMAÇÃO Nº 240/PROGER/IPERON/2017, de 13/02/2017, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/Inativa SILMARA APARECIDA BATISTA DE ALMEIDA ZANIOLI, ocupante do cargo de Professor, classe C, referência 05, matrícula nº 300019268, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 31/12/2016, com fundamento nos artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I “a”, § 3º; 34, I e 38, da Lei Complementar nº 432/2008 c/c o art. 40, §§ 7º, I e 8º da Constituição Federal; artigo 6º-A, acrescido à Emenda Constitucional nº 41/2003 pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

a) Pensão Mensal Vitalícia a NIVALDO ZANIOLI (cônjuge), inscrito no CPF nº 220.116.252-20, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 31/12/2016.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará o presente benefício previdenciário na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 038/DIPREV/2017, DE 13/03/2017.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00202-0000/2017, conforme INFORMAÇÃO Nº 294/PROGER/IPERON/2017, de 20/02/2017, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/ativa ZORILDA FERNANDES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professor, classe C, referência 13, matrícula nº 300013532, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 15/11/2016, com fundamento nos artigos 10, I; 28, II; 30 II; 31, § 1º; 32, I “a” e § 3º; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008 c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a RUBENS BARROS DE CARVALHO (cônjuge), inscrito no CPF nº 025.883.582-68, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, 09/02/2017.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 050/DIPREV/2017, DE 05/04/2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00831-0000/2016, conforme INFORMAÇÃO Nº 2106/PROGER/IPERON/2016, de 12/12/2016, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/aposentada EDNA CAVALCANTI AGUIAR, ocupante do cargo de Professor, classe A, referência 07, matrícula nº 300012873, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 25/05/2016, com fundamento nos artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I “a” e § 3º; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008 c/c o artigo 40, §§ 7º, I e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a VENCESLENCIO AGUIAR SILVA (cônjuge), inscrito no CPF nº 014.502.201-34, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, 12/07/2016.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

JOÃO CELINO DURGO S. NETO
Diretor de Previdência em exercício

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 051/DIPREV/2017, DE 05/04/2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.01427-0000/2015, conforme INFORMAÇÃO Nº 1612/PROGER/IPERON/2016, de 21/09/2016; DESPACHO/PGE/IPERON, de 17/01/2017, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/aposentado ISAIAS DE ARAUJO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, cadastro nº 2035-4, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério Público do Estado de Rondônia – MP-RO, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 18/11/2012, com fundamento nos artigos 28, I; 30, I; 32, I “c”; 33, § 1º; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008 c/c o art. 40, §§ 7º, I e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a HELENA MASSAKO YAMASSAKI OLIVEIRA (ex-cônjuge), inscrita no CPF nº 132.000.668-06, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 18/11/2012.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

JOÃO CELINO DURGO S. NETO
Diretor de Previdência em exercício

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 057/DIPREV/2017, DE 07/04/2017.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00249-0000/2017, conforme INFORMAÇÃO Nº 442/PROGER/IPERON/2017, de 21/03/2017, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/ativa REGINA SOARES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, classe C, referência 06, matrícula nº 300028157, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 25/12/2016, com fundamento nos artigos 10, I; 28, II; 30 II; 31, § 1º; 32, I “a” e § 3º; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008 c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a JOSÉ RODRIGUES DA SILVA (cônjuge), inscrito no CPF nº 183.419.342-72, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, 16/02/2017.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

JOÃO CELINO DURGO S. NETO
Diretor de Previdência em exercício

Resolução nº. 005/CSP/IPERON, de 18 de abril de 2017.

Altera Resolução n. 003/CSP/IPERON, de 08 de dezembro de 2015, que “dispõe sobre a reformulação do Regimento Interno do Conselho Superior Previdenciário”.

O Conselho Superior Previdenciário do IPERON, no exercício de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 84-A, da Lei Complementar n. 432, de 03 de março de 2008, alterada pela Lei Complementar n. 783, de 16 de junho de 2014;

Considerando a necessidade de alterar a Resolução n. 003, de 08 de dezembro de 2015,

que aprovou a reformulação do Regimento Interno do Conselho Superior Previdenciário, com o objetivo de fortalecer a composição do Conselho Superior Previdenciário e a manutenção dos resultados já alcançados com o desempenho relevante e significativo na consecução das políticas público-previdenciárias.

Considerando as disposições da Lei Complementar n. 783, de 16 de junho de 2014 que criou e definiu as competências do Conselho Superior Previdenciário e a necessidade de sanar conflito de competência relativo às atribuições privativas do Conselho de Administração;

Considerando as deliberações dos membros do Conselho Superior Previdenciário na 5ª reunião ordinária realizada em 09 de março de 2016 e na 8ª reunião ordinária realizada em 29.11.2016, na sede do IPERON;

RESOLVE:

Art. 1º. Os artigos. 2º, 5º e 6º da Resolução n. 003/CSP/IPERON de 08.12.2015, que “Aprova a Reformulação do Regimento Interno do Conselho Superior Previdenciário – IPERON”, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.

I -

II -

III -

a)

b)

c) Aplicação dos recursos econômico-financeiros, seguindo os seguintes critérios:

c.1. Observância rigorosa das normas advindas do Banco Central, Comissão de Valores Mobiliários, Conselho Monetário Nacional e pela Secretaria de Política de Previdência Social, ou pelos órgãos que os substituírem em suas atribuições legais, assim como à Política de Investimento aprovada pelo Conselho de Administração;

c.2. Atuar entre o equilíbrio atuarial e financeiro e o menor risco;

c.3. Comitê de Investimento, Conselho de Administração e Fiscal formados por membros vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Rondônia;

c.4. Capacitação e Certificação dos Gestores e Servidores que atuam nas áreas de risco (Gestor de Recursos e Comitê de Investimento);

IV -

V – Escolher dentre servidores efetivos do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, um servidor para exercer a função de apoio visando o adequado funcionamento do Conselho Superior Previdenciário.

Art.5º.

§1º.

§2º. O Suplente do Governador será o Vice-Governador.

.....

Art. 6º.

§1º. Qualquer membro titular, em caso de urgência, poderá convocar reunião extraordinária do Conselho, com aquiescência da maioria absoluta.

§ 2º. Em eventual ausência do Chefe do Poder Executivo nas reuniões previamente convocadas, a reunião será presidida pelo Conselheiro mais idoso, presente na sessão.

Art. 9º. Compete ao servidor designado para exercer a função de apoio ao Conselho Superior Previdenciário:

I - Assessorar diretamente o Conselho Superior Previdenciário;

II - Planejar, organizar, coordenar e controlar os trabalhos de competência do Conselho Superior Previdenciário, prestando assistência direta aos seus membros;

III - Executar, organizar, coordenar e controlar os serviços de expediente do Conselho Superior Previdenciário e demais trabalhos de apoio administrativo;

IV - Controlar prazos e administrar junto aos demais Órgãos as inquirições solicitadas pelo Conselho Superior Previdenciário;

V - Elaborar relatórios, estatísticas e estudos referentes às atividades do Conselho Superior Previdenciário;

VI - Desempenhar outras atribuições típicas da Unidade, delegadas por autoridade superior ou contidas em normas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Confúcio Aires Moura
Governador

Des. Isaias Fonseca Moraes
Suplente do Tribunal de Justiça

Cons. Edilson de Sousa Silva
Presidente do Tribunal de Contas

Dr. Celso Ceccatto
Suplente da Assembléia Legislativa

Dr. Osvaldo Luiz de Araújo
Suplente do Ministério Público

Dr. Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral

Adriel Pedroso dos Reis
Conselheiro Representante dos Servidores

SUPEL

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 046/2016/CEL/SUPEL/RO. DO TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO

Processo Administrativo: 01.1301.00361-00/2015.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestar serviço ao Governo do Estado de Rondônia, através da –CSEGG/PAC, para executar o PROJETO DE TRABALHO SÓCIO-AMBIENTAL-PTSA. Desenvolver ações nos eixos de mobilização, participação comunitária, educação sanitária e ambiental, vinculado ao PROJETO DE IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE União Bandeirantes, com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC/2 Projetos de Saneamento e Infra Estrutura. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 113.100,56 (cento e treze mil, cem reais e cinquenta e três centavos). Data de Abertura: 26/06/2017 às 09h00min (Horário de Rondônia), na sala de licitações da SUPEL, sito a Avenida Farquar – Palácio Rio Madeira, Curvo 3º - 1º andar. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139. Porto Velho/RO, 08 de maio de 2017.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Presidente da CEL/SUPEL/RO

Aviso De Suspensão de Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 041/2016/CEL/SUPEL/RO. DO TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Processo Administrativo: 01.1501.01096-00/2015/SEJUS.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução e limpeza de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura de forma contínua para atender todas as Unidades Prisionais e Socioeducativas do Estado de Rondônia por um período de 12 (doze) meses. A Pregoeira designada pela Portaria nº. 013/GAB/SUPEL, de 30/03/2016, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe está SUSPENSO “SINE DIE”, em razão da demanda de prazo para resposta de pedido de impugnação e esclarecimento. Depois de concluída o ajuste a administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/963. Publique-se.

Porto Velho/RO, 09 de maio de 2017.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira/CEL/SUPEL/RO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR Nº: 001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 052/GAB/SUPEL, de 30 de dezembro de 2016, publicada no DOE nº 72, de 03 de janeiro de 2017, torna público aos interessados referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2016/EQUIPE-BETA/SUPEL/RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1922.00109-00/2015, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva e desarmada diurna/noturna nas dependências do prédio da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, com fornecimento de mão-de-obra, assim como dos equipamentos adequados à execução dos serviços, informa que o edital de licitação sofreu alterações no item 13.8.3. do Edital e no Quadro de Estimativa de Preços – Anexo II do Edital. Informamos que o edital retificado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Informamos ainda que em face do pedido de impugnação, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, que o prazo inicialmente estabelecido para a abertura do certame fica REMARCADO para o dia 23 de maio de 2017, às 10:00h (horário de Brasília - DF), através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 09 de maio de 2017.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro Equipe BETA/SUPEL/RO

Aviso De Adendo Modificador I

Pregão Eletrônico Nº. 103/2017/DELTA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Lote.

Processo Administrativo: 01.1712.11827-00/2016.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamento (Impressoras de pulseiras) e Material (Pulseiras Hospitalares de Identificação), visando atender a necessidade das Unidades Hospitalares, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da SESA/RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, torna público aos interessados, em especial às empresas que adquiriram o edital e entraram com Pedido de Esclarecimento/Impugnação, informa que o mesmo sofreu alterações, e ainda ESCLARECE que o ADENDO MODIFICADOR I está disponível na íntegra nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Prevalectem inalteradas as demais cláusulas do edital, e em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido. Data de Abertura: 23/05/2017 ÀS 09h30min (horário de Brasília – DF). Porto Velho/RO, 09 de maio de 2017.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro da CPL/DELTA/SUPEL/RO.

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da Portaria nº. 048/GAB/SUPEL, 30 de dezembro de 2016, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 004/17/CPLO/SUPEL/RO, decorrente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.00548-00/2017-SESAU/RO.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...decidiu HABILITAR as empresas GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – EPP, NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA ME e M. CUNHA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório...".

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 09 de maio de 2017.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

ADENDO ESCLARECEDOR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2017/CEL/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1301.00372-00/2016/SEPOG.
OBJETO: Seleção e contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração dos Projetos Executivos do Sistema de Esgotamento Sanitário do Sistema Norte do Distrito Sede De Porto Velho/RO, objeto do Contrato de Repasse Nº. 226.560-54/2007.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 045/GAB/SUPEL, publicada no DOE em 03.01.2017, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alteração no item 22 do Edital (dotação orçamentária). O Edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Considerando que as alterações no Edital não causam alteração na formulação das propostas, o prazo fixado para abertura do certame e demais itens e condições permanecem INALTERADOS, conforme disposto no art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Porto Velho/RO, 09 de maio de 2017.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Presidente da CEL/SUPEL/RO
Matrícula nº 300094012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 094/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 477/2016
PROCESSO: Nº 01.1712.06571-00/2016

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à Av. Farquar Nº 2986, Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos – 2 º Andar Bairro: Pedrinhas, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais constantes na Tabela SUS, onde deverá ser mantido em sistema de Consignação os itens constantes nos anexos I e II do termo de referência, para atender os procedimentos cirúrgicos de ORTOPEDIA realizados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP/II e Hospital Regional de Cacoal – HRC, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais constantes na Tabela SUS, onde deverá ser mantido em sistema de Consignação os itens constantes nos anexos I e II do termo de referência, para atender os procedimentos cirúrgicos de ORTOPEDIA realizados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP/II e Hospital Regional de Cacoal – HRC, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

1.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

1.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

1.3. PRAZO DE ENTREGA: A primeira entrega dos materiais e instrumentais deverá ocorrer conforme solicitação da Unidade de Saúde, com indicação do quantitativo, no prazo máximo de 30 dias após emissão da nota de empenho/assinatura do termo contratual, de acordo com as especificações descritas nos anexos I e II do termo de referência, sob regime de consignação. Sendo que esta primeira entrega deverá ocorrer no Setor de Órteses e Próteses da Unidade Hospitalar.

As demais entregas serão parceladas na medida que forem sendo solicitadas, as quais deverão ser entregues no prazo máximo de 8 (oito) dias, no CAF II.

O prazo deverá ser cumprido na íntegra para que não haja paralisação nos serviços e atrasos nas escalas de cirurgias.

1.4. LOCAL/HORÁRIOS: A primeira entrega dos materiais e instrumentais deverão ocorrer: Hospital de Base Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP: Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 – Bairro: Industrial, Porto Velho/RO. Fone (69) 3216-5706/5498.

Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HEPSJP/II: av. Campos Sales, nº 530 – Bairro: nova floresta, Porto Velho/RO. Fone (69) 3216-540.

Hospital Regional de Cacoal - HRC: Av. Malaquita, 3581, Bairro: Josino Brito, Cacoal/RO. Fone (69) 3441-8460.

As demais entregas, após solicitação deverá ser efetuada na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II: Rua Aparício de Moraes, 4373, Setor Industrial - Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta-feira, sendo de 07h30min às 17h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

1.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

1.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

1.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

1.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

1.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

1.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

1.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

1.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

1.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

1.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

1.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

1.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

1.10.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

1.10.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

1.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

1.10.4. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

1.10.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

1.10.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

1.10.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.10.1, 9.10.2, 9.10.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.10.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.10.1 e 9.10.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.10.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1.1.1.1. por razões de interesse público ou

1.1.1.2. a pedido do fornecedor.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

ST/SRP



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 01.1712.06571-00/2016	PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 477/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE - SESAU	DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 10/05/2017
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2017	DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2017

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CÓDIGO SUS	MARCA	CONSUMO ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	EMPRESA DETENTORA
1	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS	UND	07.02.03.081-3	TRAUMEDICA	373	49,00%	DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS LTDA
2	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS	UND	07.02.03.082-1	TRAUMEDICA	379	58,00%	DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS LTDA

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

MARCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS LTDA CNPJ: 55.121.602/0001-99 Rua: Sete de Setembro, 986, Higienópolis Ribeirão Preto - SP Fone (16) 3234-0226 / 3234-0227 NEY ALEXANDRE ALAITE CPF: 266.835.598-21 REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 093/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 056/2017
PROCESSO: Nº 01.1420.02210-01/2016

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, PRÉDIO CENTRAL RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura aquisição de materiais de obra civil para execução de serviços de Drenagem (meio fio – MFC 09) e Pavimentação (calçada) em Concreto fck = 15Mpa, em 4.170 metros de Vias Urbanas no bairro Ronaldo Aragão no município de Porto Velho - RO, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura aquisição de materiais de obra civil para execução de serviços de Drenagem (meio fio – MFC 09) e Pavimentação (calçada) em Concreto fck = 15Mpa, em 4.170 metros de Vias Urbanas no bairro Ronaldo Aragão no município de Porto Velho – RO, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

1.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

1.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/HORÁRIO

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

1.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

1.3. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE ENTREGA: A Contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias para a entrega dos materiais, contados a partir do recebimento da solicitação de material (ordem de fornecimento) emitida pelo DER/RO. Este prazo poderá ser ampliado em casos excepcionais, mediante justificativa, com concordância da Administração.

1.4. LOCAL DE ENTREGA/HORÁRIO: Os materiais deverão ser entregues conforme indicado, no seguinte local: Coordenadoria de Ações Urbanísticas – CAU/DER situada na Rua Uruguai, 3557 – Bairro Industrial, no município de Porto Velho/RO, Horário de funcionamento: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8. DAS SANÇÕES:

9.1. Art. 87 da Lei Federal n. 8.666/1993:

I – Advertência;

II – Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.2. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.2.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;
9.2.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.2.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

9.2.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato;

9.2.5 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER-RO pela execução parcial do contrato;

9.2.6 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER-RO;

9.2.7 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.2.8 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela Administração;

9.3. As multas moratórias poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as multas compensatórias, conforme o caso.

9.4. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.5. O contratado que dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de forma inidônea ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado no cadastro de fornecedores, a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei 10.520/2002, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e demais comunicações legais;

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais comunicações legais.

9.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

1.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

1.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo super-veniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER - Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

1.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

1.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

1.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

CMV/SRP



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.02210-01-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 056/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:93/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:10/05/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM (MEIO FIO± MFC 09) E PAVIMENTAÇÃO - DER.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:27/04/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	AREIA COMERCIAL	667,59	M³	SEM MARCA	R\$ 57,43	R\$ 34,43	-40,05	VCS VIEIRA COMERCIO DE SERVIÇOS EIRELI - ME
0002	TRANSP. COMERCIAL C/ BASC. DIVERSOS DMT(KM) = 31; X1 (KM) = 25; X2 = 6	774,41	T	SEM MARCA	R\$ 20,68	R\$ 2,58	-87,52	VCS VIEIRA COMERCIO DE SERVIÇOS EIRELI - ME
0003	BRITA COMERCIAL	798,22	M³	SEM MARCA	R\$ 95,19	R\$ 81,35	-14,54	VCS VIEIRA COMERCIO DE SERVIÇOS EIRELI - ME
0004	TRANSP. COMERCIAL C/ BASC. DIVERSOS DMT(KM) = 31; X1 (KM) = 25; X2 = 6	925,94	T	SEM MARCA	R\$ 20,68	R\$ 2,15	-89,60	VCS VIEIRA COMERCIO DE SERVIÇOS EIRELI - ME
0005	CIMENTO PORTLAND	342.048,41	KG	SEM MARCA	R\$ 0,66	R\$ 0,61	-7,58	VCS VIEIRA COMERCIO DE SERVIÇOS EIRELI - ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
17.732.735/0001-02	VCS VIEIRA COMERCIO DE SERVIÇOS EIRELI - ME	AV LAURO SODRE ANDAR TERREO, 1419 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	LUIZ ANTONIO VIEIRA	395.684.079-87	9284-7947

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 09/05/2017 08:04:07

Página 1

CAERD

AVISO DE CANCELAMENTO DO ITEM

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD, através da sua Presidente, torna público aos interessados, o cancelamento do item 49, adjudicado e homologado em favor da empresa G. GAMA LTDA – EPP – CNPJ: nº. 15.479.369/0001-04, publicado no DOE Nº.36 de 22.02.2017 pertencente ao Pregão Eletrônico nº. 088/2016, Proc. nº 933/2016, conforme autorização do Diretor Técnico Operacional, anverso da fl. 599, informando que o quantitativo do item foi cadastrado erroneamente no sistema COMPRASNE.

Porto Velho, 03 de maio de 2017.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 015/2016 FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD E LORIVALDO MALARA DE ANDRADE EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1249/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes em 03 de março de 2016. O referido prazo será contado a partir do dia 13 de abril de 2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto do contrato refere-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento integrado de documentos e informações, compreendendo as atividades de organização, preparação, captura, tratamento, armazenamento, indexação, classificação de documentos, microfilmagem e alimentação dos dados e imagens em sistema legado de processo digital neste órgão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A presente prorrogação será apenas de prazo, necessário para a finalização do trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para garantir as despesas com o contrato de que se trata este aditivo, serão retiradas do seguinte elemento de despesa 413.105.336.

Porto Velho-RO, 07 de abril de 2017

ASSINAM: – Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor - Diretora Presidente /CAERD

Luciano Walério Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional/CAERD

LORIVALDO MALARA DE ANDRADE/Representante Legal/Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 029/2016 FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD E A PESSOA FÍSICA ESTER MOREIRA RODRIGUES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20 de maio de 2017, a vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes em 19 de maio de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto do Contrato Nº 029/2016 refere-se a locação de uma sala comercial situada na Avenida Juscelino Kubitscheck, Nº 0225, Setor 13, Nova Brasília D’ Oeste – Rondônia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal da locação do imóvel deverá ser reajustado conforme previsto no Contrato Nº 029/2016, por meio da Cláusula Sétima – DO REAJUSTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos para garantir as despesas com o contrato de que se trata este aditivo, serão retiradas do seguinte elemento de despesa 413.112.381.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste aditivo.

Porto Velho-RO, 13 de abril de 2017

ASSINAM: – Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor - Diretora Presidente /CAERD

Luciano Walério Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional/CAERD

ESTER MOREIRA RODRIGUES/Locadora

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 069/2016 FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD E MADEIRA FLEET EIRELI - EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1480/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes em 30 de dezembro de 2016, contados a partir do dia 02 de maio de 2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao contrato fica acrescentado o valor referente ao prazo prorrogado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto do Contrato Nº 069/2016 refere-se a contratação de empresa especializada em locação de 60 (sessenta) veículos automotores para atender as necessidades da Companhia (CAERD).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para garantir as despesas com o contrato de que se trata este aditivo, serão retiradas do seguinte elemento de despesa 413.101.308.

Porto Velho, 28 de abril de 2017.

ASSINAM: – Luciano Walério Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro e Dir. Presidente/CAERD

Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional-CAERD

JEFERSON PINHEIRO BARROS/Representante Legal/Contratada

ERRATA AO CONTRATO Nº 019/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1454/2016

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, por meio de sua Diretoria, no uso de suas atribuições, em decorrência do Processo Administrativo nº 1454/2016, para atender as necessidades da Companhia (CAERD), resolve:

1. Corrigir a Tabela de Especificação do objeto do Contrato Nº 019/2017 que entre si celebram a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD e a Empresa KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S/A.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para manutenção dos Conjuntos Motor Bombas das Captações de Água Bruta e Elevatórias de Esgoto Sanitário dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Guajará Mirim e do Distrito de Nova Mutum subordinados a Superintendência Regional do Rio Candeias, conforme descrição do Termo de Referência e especificação abaixo:

I - Peças de Reposição para Conjunto Motor Bomba Submersível da marca KSB, modelo KRT K100-401/504XG, 345mm, 65HP, Q 162m³/h, Hman 52mca, OP nº A30140002, 220/380/440V, 1.750RPM, 60HZ, da EEAB de Guajará Mirim.

Item	Descrição das Peças	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor total
01	Rolamento de esfera Radial Peça nº 321	Un	02	R\$ 850,25	R\$ 1.700,50
02	Rolamento de Rolos Cilindros Peça nº 322	Un	02	R\$ 528,78	R\$ 1.057,56
03	Junta Plana - Peça 411.03	Un	02	R\$ 35,11	R\$ 70,22
04	Junta Plana - Peça 411.05	Un	02	R\$ 35,11	R\$ 70,22
05	Anel “O” - Peça 412.01	Un	02	R\$ 4,91	R\$ 9,82
06	Anel “O” - Peça 412.02	Un	02	R\$ 19,20	R\$ 38,40
07	Anel “O” - Peça 412.03	Un	02	R\$ 5,57	R\$ 11,13
08	Anel “O” - Peça 412.04	Un	02	R\$ 17,93	R\$ 35,86
09	Anel “O” - Peça 412.07	Un	02	R\$ 2,09	R\$ 4,17
10	Anel “O” - Peça 412.08	Un	02	R\$ 2,37	R\$ 4,73
11	Anel “O” - Peça 412.15	Un	02	R\$ 37,34	R\$ 74,67
12	Selo Mecânica Peça nº 433.01	Un	02	R\$ 1.685,35	R\$ 3.370,70
13	Selo Mecânica Peça nº 433.02	Un	02	R\$ 1.448,46	R\$ 2.896,91
14	Anel de Desgaste Peça nº 502	Un	02	R\$ 1.309,41	R\$ 2.618,81
15	Arruela Peça nº 550.01	Un	02	R\$ 93,81	R\$ 187,62
16	Arruela Peça nº 550.03	Un	02	R\$ 39,74	R\$ 79,48
17	Arruela Peça nº 550.44	Un	02	R\$ 43,75	R\$ 87,49
18	Anel Segurança Peça nº 932.01	Un	02	R\$ 27,68	R\$ 55,36
19	Anel Segurança Peça nº 932.02	Un	02	R\$ 15,25	R\$ 30,49
VA-LOR TO-TAL					R\$ 12.404,14

II - Peças de reposição para Conjunto Motor Bomba Submersível da marca KSB, modelo KRT K100-401/354XG, 340mm, 50HP, Q 150m³/h, Hman, 51mca, OP nº BL 41300079, 220/330/440V, 1.750RPM, 60Hz da EEAB de Nova Mutum.

Item	Descrição das Peças	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Rolamento de esfera Radial Peça nº 321	Un	02	R\$ 850,25	R\$ 1.700,50
02	Rolamento de Rolos Cilindros Peça nº 322	Un	02	R\$ 528,78	R\$ 1.057,56
03	Junta Plana - Peça 411.03	Un	02	R\$ 35,11	R\$ 70,22
04	Junta Plana - Peça 411.05	Un	02	R\$ 35,11	R\$ 70,22
05	Anel “O” - Peça 412.01	Un	02	R\$ 4,91	R\$ 9,82

06	Anel “O” - Peça 412.02	Un	02	R\$ 19,20	R\$ 38,40
07	Anel “O” - Peça 412.03	Un	02	R\$ 5,57	R\$ 11,13
08	Anel “O” - Peça 412.04	Un	02	R\$ 17,93	R\$ 35,86
09	Anel “O” - Peça 412.07	Un	02	R\$ 2,09	R\$ 4,17
10	Anel “O” - Peça 412.08	Un	02	R\$ 2,37	R\$ 4,73
11	Anel “O” - Peça 412.15	Un	02	R\$ 37,34	R\$ 74,67
12	Selo Mecânica Peça nº 433.01	Un	02	R\$ 1.685,35	R\$ 3.370,70
13	Selo Mecânica Peça nº 433.02	Un	02	R\$ 1.448,46	R\$ 2.896,91
14	Anel de Desgaste Peça nº 502	Un	02	R\$ 1.309,41	R\$ 2.618,81
15	Arruela Peça nº 550.01	Un	02	R\$ 93,81	R\$ 187,62
16	Arruela Peça nº 550.03	Un	02	R\$ 39,74	R\$ 79,48
17	Arruela Peça nº 550.44	Un	02	R\$ 43,75	R\$ 87,49
18	Anel Segurança Peça nº 932.01	Un	02	R\$ 27,68	R\$ 55,36
19	Anel Segurança Peça nº 932.02	Un	02	R\$ 15,25	R\$ 30,49
20	Anel Segurança Peça nº 932.03	Un	02	R\$ 94,37	R\$ 188,74
21	Anel Segurança Peça nº 932.22	Un	02	R\$ 137,55	R\$ 275,09
VA-LOR TO-TAL					R\$ 12.867,97

III - Peças de reposição para Conjunto Motor Bomba Submersível da marca KSB modelo KRT K100-316/294XG, 279mm, 50HP, Q 150m³/h, Hman 34mca, OP nº BL 31300704, Tensão 220/380/440, 1.750 RPM, 60Hz, da EEAB de Nova Mutum.

Item	Descrição das Peças	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Rolamento de esfera Radial Peça nº 321	Un	02	R\$ 828,90	R\$ 1.657,80
02	Rolamento de Rolos Cilindros Peça nº 322	Un	02	R\$ 234,79	R\$ 469,58
03	Junta Plana - Peça 411.03	Un	02	R\$ 15,77	R\$ 31,53
04	Junta Plana - Peça 411.05	Un	02	R\$ 31,69	R\$ 63,37
05	Anel “O” - Peça 412.02	Un	02	R\$ 22,21	R\$ 44,42
06	Anel “O” - Peça 412.03	Un	02	R\$ 6,70	R\$ 13,40
07	Anel “O” - Peça 412.04	Un	02	R\$ 22,21	R\$ 44,42
08	Anel “O” - Peça 412.07	Un	02	R\$ 2,09	R\$ 4,17
09	Anel “O” - Peça 412.08	Un	02	R\$ 1,47	R\$ 2,94
10	Anel “O” - Peça 412.15	Un	02	R\$ 51,31	R\$ 102,61
11	Selo Mecânica Peça nº 433.01	Un	02	R\$ 1.800,73	R\$ 3.601,46
12	Selo Mecânica Peça nº 433.02	Un	02	R\$ 361,01	R\$ 722,02
13	Anel Segurança Peça nº 932.01	Un	02	R\$ 7,55	R\$ 15,10
14	Anel Segurança Peça nº 932.02	Un	02	R\$ 126,32	R\$ 252,64
15	Anel Segurança Peça nº 932.03	Un	02	R\$ 5,82	R\$ 11,63
16	Anel Segurança Peça nº 932.22	Un	02	R\$ 15,80	R\$ 31,60
VA-LOR TO-TAL					R\$ 7.068,69

IV - Peças de reposição para Conjuntos Motor Bomba Submersível da marca KSB, modelo KRT K100-316/234XG, 261mm, 28HP, Q 50m³/h, Hman 34mca, OP BL 313300702, Tensão 220/380/440, 1.750 RPM, 60Hz, da Elevatória de Esgoto 01 e 03 de Nova Mutum.

Item	Descrição das Peças	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Rolamento de esfera Radial Peça nº 321	Un	02	R\$ 828,90	R\$ 1.657,80
02	Rolamento de Rolos Cilindros Peça nº 322	Un	02	R\$ 234,79	R\$ 469,58
03	Junta Plana - Peça 411.03	Un	02	R\$ 15,77	R\$ 31,53
04	Junta Plana - Peça 411.05	Un	02	R\$ 37,59	R\$ 75,18
05	Anel “O” - Peça 412.02	Un	02	R\$ 22,21	R\$ 44,42
06	Anel “O” - Peça 412.03	Un	02	R\$ 6,70	R\$ 13,40
07	Anel “O” - Peça 412.04	Un	02	R\$ 22,21	R\$ 44,42
08	Anel “O” - Peça 412.07	Un	02	R\$ 2,09	R\$ 4,17
09	Anel “O” - Peça 412.08	Un	02	R\$ 1,47	R\$ 2,94

10	Anel “O” - Peça 412.15	Un	02	R\$ 51,31	R\$ 102,61
11	Selo Mecânica Peça nº 433.01	Un	02	R\$ 1.800,73	R\$ 3.601,46
12	Selo Mecânica Peça nº 433.02	Un	02	R\$ 361,01	R\$ 722,02
13	Anel Segurança Peça nº 932.01	Un	02	R\$ 7,55	R\$ 15,10
14	Anel Segurança Peça nº 932.02	Un	02	R\$ 126,32	R\$ 252,64
VALOR TOTAL					R\$ 7.037,27

TOTAL	
I	R\$ 12.404,14
II	R\$ 12.867,97
III	R\$ 7.068,69
IV	R\$ 7.037,27
VALOR TOTAL	R\$ 39.378,07

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para manutenção dos Conjuntos Motor Bombas das Captações de Água Bruta e Elevatórias de Esgoto Sanitário dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Guajará Mirim e do Distrito de Nova Mutum subordinados a Superintendência Regional do Rio Candeias, conforme descrição do Termo de Referência e especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Peças de Reposição para Conjunto Motor Bomba Submersível da marca KSB, modelo KRT K100-401/504XG, 345mm, 65HP, Q 162m³/h, Hman 52mca, OP nº A30140002, 220/380/440V, 1.750RPM, 60HZ, da EEAB de Guajará Mirim.	R\$ 12.404,14
02	Peças de reposição para Conjunto Motor Bomba Submersível da marca KSB, modelo KRT K100-401/354XG, 340mm, 50HP, Q 150m³/h, Hman, 51mca, OP nº BL 41300079, 220/330/440V, 1.750RPM, 60Hz da EEAB de Nova Mutum.	R\$ 12.867,97
03	Peças de reposição para Conjunto Motor Bomba Submersível da marca KSB modelo KRT K100-316/294XG, 279mm, 50HP, Q 150m³/h, Hman 34mca, OP nº BL 31300704, Tensão 220/380/440, 1.750 RPM, 60Hz, da EEAB de Nova Mutum.	R\$ 7.068,69
04	Peças de reposição para Conjuntos Motor Bomba Submersível da marca KSB, modelo KRT K100-316/234XG, 261mm, 28HP, Q 50m³/h, Hman 34mca, OP BL 313300702, Tensão 220/380/440, 1.750 RPM, 60Hz, da Elevatória de Esgoto 01 e 03 de Nova Mutum.	R\$ 7.037,27
VALOR TOTAL		R\$ 39.378,07

DATA: 02 de Maio de 2017.

ASSINAM: Luciano Walério Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional/CAERD

Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente/CAERD

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.01836-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01836-0000/2017, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 0007841-41.2016.4.01.4100 em favor da empresa C.M. Hospitalar S.A CNPJ: 12.420.164/0009-04 no valor de R\$ 1.881,00 (Hum mil otocentos e oitenta e um reais). Parecer Jurídico nº 492/PGE-RO/2017. Publique-se.

Porto Velho, 05 de Maio de 2017

FHEMERON

PORTARIA Nº 204/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho-RO, 20 de fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 22 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2118 de 13 de dezembro de 2012, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 01.1732-00077/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor Rosemberg Vieira Villa, matrícula nº 300004323, CPF. 203.516.152-53, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	NOTA DE EMPENHO	VALOR R\$
10.302.1246.2145	3390-30	3209	2017NE00086	4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 205/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho-RO, 20 de fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 13 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2118 de 13 de dezembro de 2012, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 01.1732-00078/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora Enandir Gomes de Souza, CPF. 326.674.342-34, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	NOTA DE EMPENHO	VALOR R\$
10.302.1246.2145	3390-30	3209	2017NE00084	1.000,00
10.302.1246.2145	3390-39	3209	2017NE00085	1.000,0

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 241/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho-RO, 04 de maio de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOE nº 36 de 22 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 01.1732-00183-0000/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido à servidora Karla Pimenta Frigeri, UCT de Vilhena, matrícula nº 300040929, CPF. 588.252.402-44, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	NOTA DE EMPENHO	VALOR R\$
10.302.1246.2145	3390-30	3209	2017NE00138	1.000,00
10.302.1246.2145	3390-39	3209	2017NE00139	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 242/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho-RO, 04 de maio de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOE nº 36 de 22 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 01.1732-00184-0000/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido à servidora Marta Farias de Moreira de Freitas, UCT de Ji-Paraná, matrícula nº 300053507, CPF. 351.305.712-15, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	NOTA DE EMPENHO	VALOR R\$
10.302.1246.2145	3390-30	3209	2017NE00140	4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se
PORTARIA Nº234 /PRES/FHEMERON
Porto Velho, 17 de Abril de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2004, publicado no DOE nº 5387, de 07 de janeiro de 2004, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 1732-00143-00/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora MARTA FARIAS DE MOREIRA DE FREITAS, CPF nº 351.305.712-15, Conta Corrente nº 400.190-7, Agência nº 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo, com a função de adiantamento. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor
3390-30	4.000,00
Total	4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida do Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes, a caracterização do responsável do agente e as conferências da documentação, comprobatória da aplicação.

Artigo 5º - Tornar sem efeito a Portaria de Nº 234, para Concessão de Suprimento de Fundo.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

SID ORLEANS CRUZ
Presidente /Fhemeron

PORTARIA Nº235/PRES/FHEMERON /PRES/FHEMERON
Porto Velho, 17 de Abril de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2004, publicado no DOE nº 5387, de 07 de janeiro de 2004, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 1732-00143-00/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora KARLA PIMENTA FRIGERI, CPF nº 558.252.402-44, Conta Corrente nº 400.190-7, Agência nº 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo, com a função de adiantamento. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor
3390-30	1.000,00
3390-39	2.000,00
Total	3.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida do Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes, a caracterização do responsável do agente e as conferências da documentação, comprobatória da aplicação.

Artigo 5º - Tornar sem efeito a Portaria de Nº 235, para Concessão de Suprimento de Fundo.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

SID ORLEANS CRUZ
Presidente /Fhemeron

CETAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912297443 QUE ENTRE SI FAZEM A CETAS - CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE		
CNPJ/MF 07.098.779/0001-79	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: CETAS	Ramo de Atividade: Educação Técnico Profissional	
Endereço: Rua Rafael Vaz e Silva, 3047 – Ed. Liberdade		
Cidade: Porto Velho	UF: RO	CEP: 76.804-021
Telefone: (069) 3216-7304	FAX:	
Endereço Eletrônico:		
Nome do Responsável: ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES		
Cargo: Diretora Geral	RG: - 259961 - SSP/RO	CPF: 386.446.652-00

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DE RONDÔNIA	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0027-42	
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 2701 – CENTRO.		
Cidade: PORTO VELHO	UF: RO	CEP: 76.801-918
Telefone: 69-3217-3646	FAX: 69-3217-3646	
Endereço Eletrônico: gevenro@correios.com.br		
Diretor Regional: JOSÉ CARLOS FOSQUEIRA		
RG: 8024228581/RS	CPF: 347.245.320-68	
Gerente de Vendas LUIS HENRIQUE MANZAN DE OLIVEIRA		
RG: 286.113 SSP/MG	CPF: 538.434.106-82	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912297443, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Contrato nº 9912297443 o subitem 2.3. Da cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o termo de Contrato Múltiplo Padronizado – Versão Órgão Público Categorização e Benefícios Comercial dos Correios; exclusão do anexo de encomenda Serviço PAC 41068; exclusão do anexo de encomenda Serviço Sedex 40096; inclusão do anexo de SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS; alteração do subitem 6.1 e alteração da data de vencimento da fatura conforme Ficha Resumo, efetivando-se quando da assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

Inclusão do subitem 2.3, na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:
“2.3. A CONTRATANTE será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios. Com.br”

Inclusão do ANEXO SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS ao contrato original conforme modelo apenso a este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1. Fica alterado o subitem 6.1 que passa a ter a seguinte redação:

6.1 A ECT entregará à CONTRATANTE, no endereço pré-estabelecido, a fatura mensal, respeitados o Período Base (Ciclo de Faturamento) e o vencimento da fatura, definidos na Ficha Resumo anexo que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUSÃO

Excluir o Anexo Serviço PAC 41068 e excluir o Anexo Serviço Sedex 40096 do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente termo Aditivo oassará a vogorar a partir do dia 30/06/2017;.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 9912297443;

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Município de Porto velho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente termo Aditivo em 02 9Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho, 05 de abril de 2017.

Pela CONTRATANTE:

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE

Angelita de Almeida Rosa Mendes
Diretora Geral

Pela ECT:

JOSÉ CARLOS FOSQUEIRA
Diretor Regional

LUIS HENRIQUE MANZAN DE OLIVEIRA
Gerente de Vendas

TESTEMUNHAS:

Antonio Carlos da Costa Pereira
Gerente Administrativo
CPF: 115.445.462-20

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM BAIXA TENSÃO, COM FATURAMENTO PELA ESTRUTURA TARIFÁRIA GRUPO “B”, QUE ENTRE SI FAZEM CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON E CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS.

As CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON, Empresa do Sistema ELETROBRÁS, distribuidora dos serviços públicos de energia elétrica, autorizada pela Lei 5.523, denovembro de 1968, com sede à Avenida dos Imigrantes, nº. 4.137, Bairro Industrial, Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ Nº. 05.914.650/0001-66 e Inscrição Estadual n. 0000000025563.7, neste ato representado pelo Gerente do Departamento de Atendimento aos Clientes Sr. Fernando Tupan Coragem, brasileiro, casado, portadora do RG nº 911.223/SSP/RO e CPF nº 851.469.512-68, e pel1 Gerente de Atenção aos Clientes, Srª. Tércia Marília Martins Brasil, brasileira, casada, portadora do RG nº 693.942/SSP/RO e CPF nº 836.691.672-34, abaixo assinados, conforme Resoluções de Diretoria 022/2017, doravante denominada DISTRIBUIDORA e CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, inscrita no CNPJ 07.098.779/0001-79, com sede à Av. Rafael Vaz E Silva, nº 3047, Bairro Liberdade, na cidade de Porto velho-RO - RO, neste ato representada pelo Senhora Angelita de Almeida Rosa Mendes, portadora do RG nº 259961/SSP-RO e CPF nº 386.446.652-00, com competências dadas pelo Decreto de 01 de agosto de 2015, doravante denominado CONSUMIDOR, ajustam o presente TERMO em aditamento ao CONTRATO N.º 010/2013, que entre si firmaram em 01/04/2013 firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o que consta no processo administrativo nº 1733/00032/2013, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo final da vigência da Cláusula Quinta do Contrato nº 010/2013, referente à prestação de serviços de energia elétrica para a unidade consumidora atendida na estrutura tarifária do Grupo B, por mais 12 meses, nos termos da legislação vigente, das Unidades Consumidoras abaixo relacionadas.

UC	ORGAO	ENDEREÇO	LOCAL
0020986-4	CETAS	AV. RAFAEL VAZ E SILVA	PORTO VELHO
1225740-0	CETAS	RUA ALTO MADEIRA, 280	PORTO VELHO
1206196-4	CETAS	AV.MARECHAL RONDON, 1300	JI-PARANA
1298006-4	CETAS	AV. MARECHAL RONDON, 13000	JI-PARANA
1276947-9	CETAS	AV.TANCREDO NEVES, 2729 S.03	ARIQUEMES
1276951-7	CETAS	AV.TANCREDO NEVES, 2729 S.05	ARIQUEUMES

CLÁUSULASEGUNDA – DOS VALORES

O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais (valor estimativo), para prestação de fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão, pertencente ao Grupo B, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, e sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela Agencia Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, consoante a Resolução ANEEL 414/2010, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, pelo período compreendido entre 01/04/2017 a 01/04/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos consignados ao XXXXXXXX, no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2012, sob a seguinte classificação:

PA	Elementos	Prog. Trabalho	Fonte	NE
2998	339039	10122127529980000	0100	2017ne00006

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com estas alterações, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e alterações.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito perante as testemunhas abaixo relacionadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Porto Velho, 01 de abril de 2017.

Pela DISTRIBUIDORA:

Tércia Marília Martins Brasil
Gerente de Atenção aos Clientes

Fernando Tupam Coragem
Gerente do Dept de Atendimento aos Clientes

Pelo CONSUMIDOR:

Angelita de Almeida Rosa Mendes
Diretora Geral

Testemunhas:

NOME:Nilson Bento Santos
CPF: 598.485.022-20

NOME:Antonio Carlos da Costa Pereira
CPF: 115.445.462-20

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.326/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 09 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 1.270/2008 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D’ Oeste.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Artur da Costa e Silva, localizada no Município de Alto Alegre dos Parecis - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria n.0621/2014-GAB/Seduc de 11de abril de 2014 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.327/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 09 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 1.270/2008 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental 16 de Junho, localizada no município de Colorado do Oeste - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 1235/2009-GAB/Seduc de 25 de setembro de 2009 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.309/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 08 de maio de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para sem prejuízo de suas funções normais, exercerem os cargos de Fiscal do Contrato e respectivo substituto, dos serviços prestados pela empresa Prestigio Transporte Ltda - ME, à Secretaria de Estado da Educação, objeto do Contrato nº 057/PGE-2014 - Processo Administrativo n.º 01-1601.06656-0000/2013, de Transporte Escolar do Município de Presidente Médici-RO.

Função	Nome	Matrícula nº
Fiscal	Adilson Paiva Maria,	300009621
Substituto	Rosângela Aparecida Marum Cândido	300019761

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços em locação de ônibus, com a finalidade de realizar o transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de ensino que residem na zona rural do município de Presidente Médici - RO.

§ 1o O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2o As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º 3º Revoga-se a Portaria de nº 1631/2016-GAB/SEDUC, de 10 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 85, página 57, de 11 de maio de 2016, e demais disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.310/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 08 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição à Comissão destinada a vistoriar os veículos que serão apresentados para a execução da prestação dos serviços de Transporte Escolar Rural aos alunos matriculados na rede pública estadual de ensino no município de Presidente Médici/RO, objeto do Contrato nº 057/PGE-2014 - Processo Administrativo nº 01-1601.06656-0000/2013, da empresa Prestigio Transporte Ltda - ME.

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

Rosângela Aparecida Marum Cândido, matrícula nº 300019761;
Maria Gorete Lara, matrícula nº 300014049;
Adilson Paiva Maria, matrícula nº 300009621;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA 562 Nº CRH/SEDUC Porto Velho, 03 DE MAIO DE 2017

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

RESOLVE :

Conceder o Enquadramento dos Profissionais da Educação do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, publicada no DOE n. 2054 de setembro de 2012, conforme o Anexo desta Portaria.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

ENQUADRAMENTO CONFORME LEI 680 DE 07 DE SETEMBRO DE 2012

Odm	Matrícula	Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual L680	RefSal	Efeito Financeiro
1	300039405	ANISIO PEREIRA RUAS	Prof Nivel III	Professor Classe C	1	01/03/2017
2	300023773	EGUINALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	Prof Nivel III	Professor Classe C	7	01/11/2016
3	300003410	ELIANA LOUZADA CUNHA	Prof Nivel I (ch 020)	Professor Classe A - Ch20	10	06/02/2017
4	300006164	FRANCISCO MARTO DE AZEVEDO	Prof Nivel III	Professor Classe C	12	01/02/2017
5	300025406	HELENA DONINI DA COSTA	Prof Nivel III	Professor Classe C	7	01/04/2017
6	300051459	IZAEL DIAS MOREIRA	Prof Nivel III	Professor Classe C	2	01/03/2017
7	300025602	JOSE SEBASTIAO DA SILVA	Prof Nivel I	Professor Classe A	3	01/04/2017
8	300063291	JULIANE APARECIDA CEDARO	Prof Nivel III	Professor Classe C	1	01/01/2017
9	300039085	KELLY REGINA UBEDA	Prof Nivel III	Professor Classe C	2	01/08/2016
10	300050753	MARCOS BRAUNA DOS SANTOS	Prof Nivel III	Professor Classe C	2	01/04/2017
11	300015742	MARLENE EPIFANIO DOS SANTOS COSTA	Tecnico Administrativo-Educacional N1	Tecnico Educacional Nivel 1	10	01/01/2017
12	300024752	SONIA MARCIA FAVERO SELVATICI	Prof Nivel III	Professor Classe C	6	01/02/2017
13	300024575	SUELENA DA COSTA GRANGEIRO	Prof Nivel III	Professor Classe C	3	01/03/2017
14	300010167	SYLLAS DE CASTRO NASCIMENTO	Prof Nivel I	Professor Classe A	1	01/04/2017
15	300010984	TEREZINHA ESTERLITA GRANDI MARSARO	Prof Nivel I	Professor Classe A	8	01/04/2017
16	300026584	VANDERLEI PALHARI	Prof Nivel III	Professor Classe C	5	01/01/2017
17	300021949	VERA LUCIA DAS GRACAS SOARES	Prof Nivel III (ch 020)	Professor Classe C - Ch20	6	01/10/2016

PORTARIA Nº 577/CRH/SEDUC Porto Velho, 05 de maio de 2017.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, os(as) servidores (as) pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação no período já adquirido e não gozado, conforme anexo.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

	Matricula	Servidor	Cidade	Cargo	Processo	Quinq.	PERIODO
1	300018116	ALAIKY VALENTE DOS SANTOS	PORTO VELHO	TAE 1	01.1601.03802-0000/2017	1º	17/09/1990 A 13/05/1996
2	300020241	ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	PORTO VELHO	PCC	01.1601.02886-0000/2017	1º	15/08/1997 A 14/08/2002
3	300023693	ARLETE OLIVEIRA DA SILVA ALVES	CACOAL	PCC	01-1601.06382-0000/2017	1º	10/04/1997 A 09/04/2002

4	300023408	CLEIDE TEIXEIRA DE SOUZA ALVES	MONTE NEGRO	PCC	01.1601.02888-0000/2017	1º	10/04/1997 A 09/04/2002
5	300017482	CLELIA MONTINI REGINATO ROOS	ALVORADA D' OESTE	PCC	01-1601.06781-0000/2017	2º	23/07/2000 A 21/07/2000
6	300063177	ELZA MARIA RAMOS	VILHENA	PCC	01.1601.04183-0000/2017	2º	01/12/2010 A 30/11/2015
7	300114917	GEIVANI PINTO DE SOUZA SILVA	PORTO VELHO	PCC	01.1601.02912-0000/2017	1º	23/01/2012 A 21/01/2017
8	300021971	ISILDAMAR BARBOSA GUIMARAES	PORTO VELHO	PCC	01.1601.03804-0000/2017	2º	02/04/1997 A 01/04/2002
9	300020011	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	JI-PARANA	PCC	01-1601.05105-0000/2017	1º	19/04/1991 A 17/04/1996
10	300025829	LAURIDES DO NASCIMENTO BOAVENTURA	VILHENA	PCC	01.1601.03080-0000/2017	3º	15/04/2007 A 13/04/2012
11	300051368	LUCIA DA COSTA ROCHA	JI-PARANA	PCC	01.1601.17936-0000/2015	1º	29/03/2004 A 28/03/2009
12	300053735	MARENILDO ALVES DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	TAE 2	01.1601.04957-0000/2015	1º	01/07/2004 A 30/06/2009
13	300010311	MARIA ANEZIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	PORTO VELHO	TAE 1	01.1601.04011-0000/2012	1º	03/03/1986 A 02/03/1991
14	300020854	MARIA JOSE SANTANA DA SILVA	N. BRASILANDIA	TAE 1	01.1601.02882-0000/2017	3º	10/04/2002 A 09/04/2007
15	300017617	MARIA LUCIA VIANA DA SILVA	PORTO VELHO	PCC	01-1601.06353-0000/2017	1º	23/08/1990 A 22/08/1995
16	300025977	MARIA VILMA DOS SANTOS	PORTO VELHO	PCC	01.1601.02910-0000/2017	2º	15/04/2002 A 14/05/2007
17	300026885	MARILENE DE ALMEIDA REBELO	PORTO VELHO	PCC	01.1601.04489-0000/2011	1º	02/05/1997 A 01/05/2002
18	300021857	MARTA LEITE DE AMORIM	PORTO VELHO	TAE 1	01-1601.04103.0000/2016	1º	04/07/1994 A 03/07/1999
19	300039250	MONIQUE BITENCOURT BEZERRA DA SILVA	PORTO VELHO	PCC	01.1601.03168-0000/2017	2º	14/02/2007 A 13/02/2012
20	300027499	NILDA NEVES DA CRUZ	CACOAL	PCC	01.1601.04486-0000/2017	4º	01/05/2012 A 30/04/2017
21	300094764	NONIA ALVES	OURO PRETO D'OESTE	PCC	01.1601.03814-0000/2017	1º	12/02/2010 A 11/02/2015
22	300006077	NORMAN JOHNSON JUNIOR	PORTO VELHO	PCC	01-1601.17059-0000/2016	1º	28/03/1983 A 26/03/1988
23	300018768	OVIDIO CORTEZ LEIGUE	GUAJARA MIRIM	TAE 1	01.1601.02884-0000/2017	5º	19/11/2010 A 18/11/2015
24	300004287	RACHEL BISPO DIAS	PIMENTA BUENO	PCC	01.1601.02974-0000/2017	3º	29/06/1993 A 28/06/1998
25	300016269	RAIMUNDA RIZEUDA DA SILVA	MONTE NEGRO	PCC	01-1601.22025-0000/2016	5º	17/12/2009 A 16/12/2014
26	300002166	RAIMUNDO NONATO ALVES DE CARVALHO	PORTO VELHO	TAE 1	01-1601.05698-0000/2017	3º	05/10/1993 A 05/10/1998
27	300013598	ROBERTO MARINO GAZZOLLA	COLORADO D' OESTE	PCC	01.1601.02821-0000/2011	1º	18/05/1988 A 17/05/1993
28	300015785	SUELI RIBAS DA SILVA SANTOS	JI-PARANA	TAE 1	01.1601.02887-0000/2017	3º	24/10/1999 A 22/10/2004
29	300015779	TEREZINHA DA SILVA SANTOS	N. BRASILANDIA	TAE 1	01-1601.16530-0000/2016	3º	21/10/1994 A 20/10/1999
30	300019958	TEREZINHA DAS GRACAS FERREIRA DE ARAUJO	CALAMA	TAE 1	01-1601.06747-0000/2017	3º	31/03/2001 A 30/03/2006
31	300018435	VERA LUCIA DA ROSA SOUZA	PIMENTA BUENO	TAE 1	01.1601.02893-0000/2017	5º	17/09/2010 A 16/09/2015

PORTARIA Nº 1.418/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 10 de maio de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para recebimento e certificação de notas fiscais, referentes aos recursos oriundos de Suprimento de Fundos, recebidos pela servidora Elizabete Matias de Siqueira, matrícula nº 300138780, Gerente de Gestão Escolar, no município de Porto Velho, para atender as necessidades da Subgerência de Ensino Médio - SEM/GEB/DGE/SEDUC, no ano de 2017.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

1. Elcilene Neves de Araújo Ribas, matrícula nº 300023046;

2. Cláudia Elizângela Barbosa dos Santos Almeida, nº matrícula 300024563;

3. Cleidimara Alves, matrícula nº 300114322

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.417/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 10 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de recebimento e certificação de notas fiscais para atender o ano de 2017, referente aos recursos oriundos de Suprimento de Fundos recebidos pelo servidor Djair de Souza Silva, matrícula: 300123992, Professor Classe C, do município de Porto Velho - RO, para atender as necessidades da Subgerência de Ensino Médio - SEM/GEB/DGE/Seduc.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão ora instituída:

- 01 - Elcilene Neves de Araújo Ribas - Matrícula nº 300023046 - Gerente de Educação Básica;

02 - Cláudia Elizângela Barbosa dos Santos Almeida - Matrícula nº 300024563 – Professora Técnica da Subgerência de Ensino Médio;

03 - Cleidimara Alves - Matrícula nº 300114322 – Professora Técnica da Subgerência de Ensino Médio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FE LIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

SEJUCEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 511/SUPEL/RO/2016

Considerando tudo o que constam nos autos do Processo Administrativo nº 16.0004.00250.0000/2016, a Superintendência da Juventude, Esportes, Cultura e Lazer - SEJUCEL, torna público aos interessados que HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 511/ SUPEL/RO/2016, com finalidade de Contratação de Empresa Especializada em Locação de Sistemas de Sonorização de Grande Porte, iluminação, tendas, palco e banheiros químicos para atender ao Projeto Feira de Artesanato – SEJUCEL INTINERANTE, que serão realizadas no Município de Rolim de Moura nos dias 05 a 07 de maio de 2017 e no Município de Ji-Paraná nos dias 04 a 06 de agosto de 2017, no valor total de R\$ 45.018,93 (quarenta e cinco mil e dezoito reais e noventa e três centavos), em favor das empresas WEST EVENTOS LTDA ME no valor R\$ 30.728,94 CNPJ 0081347-0001/27, LIMA & SILVA ME no valor R\$ 14.289,99 (quatorze mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) CNPJ 08156871-0001/00, vencedoras do Pregão Eletrônico nº 511/ SUPEL/2016 Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho/RO, 04 de Março de 2017. Eloísa Helena Bertoletti, Diretora Executiva da SEJUCEL.

SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Porto Velho/RO, 09 de maio de 2017

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 30 e o inciso I do art. 80 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

I - Tornar pública celebração de Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2017, que entre si celebram a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania e a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Roraima, visando a promoção de medidas destinadas à prevenção e repressão de infração penal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

POLITEC

Portaria nº 035/2017/POLITEC/SESDEC/RO Porto Velho, 02 de maio de 2017.

Transfere férias de servidor por interesse da administração pública.

O Diretor Geral de Polícia Técnica-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1º - **Retificar** o enunciado da Portaria 010/2017/POLITEC/SESDEC/RO, de 25 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o gozo das férias do servidor **Adayrton Fortunato Figueiredo**, Perito Criminal, matrícula nº 300104239.

ONDE SE LÊ:

Art.1º - Transferir o gozo das férias do servidor **Adayrton Fortunato de Figueiredo**, Perito Criminal, matrícula nº 300104239, previstas para o mês de janeiro de 2017, para serem gozadas no mês de **julho de 2017**, referente ao Exercício de 2016.

LEIA-SE:

Art.1º - Transferir o gozo das férias do servidor **Adayrton Fortunato Figueiredo**, Perito Criminal, matrícula nº 300104239, previstas para o mês de janeiro de 2017, para serem gozadas no mês de **junho de 2017**, referente ao Exercício de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SANDRO MICHELETTI
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA TÉCNICA

Portaria nº 036/2017/POLITEC/SESDEC/RO Porto Velho, 03 de maio de 2017.

Transfere férias de servidor por interesse da administração pública.

O Diretor Geral de Polícia Técnica-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade da permanência do servidor em atividade no mês de maio de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - **Transferir** o gozo das férias do servidor **Denilson Dias dos Santos**, Agente de Polícia, matrícula nº 300104010, prevista para o mês de maio de 2017, para serem gozadas no período de 01 a 30 de dezembro de 2017, referente ao Exercício de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SANDRO MICHELETTI
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA TÉCNICA

Portaria n.º 037/17/DG/POLITEC/RO Porto Velho, 03 de maio de 2017.

O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º- **ALTERAR a Portaria n.º 051/16/DG/POLITEC/RO Porto Velho, 25 de julho de 2016, que passará a conter a seguinte redação:**

Artigo 1º – Constituir comissão de Recebimento dos Serviços de Gerenciamento de Abastecimento dos veículos pertencentes à Frota da Superintendência de Polícia Técnico-Científica-POLITEC;
Artigo 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

PRESIDENTE:

•**Pedro Carvalho** - Perito Criminal Mat. 300021543

MEMBROS:

•**João Dias de Oliveira Júnior** – Perito Criminal Mat. 300060102.
•**Domingos Sávio Oliveira da Silva** – Perito Criminal Mat. 300062723.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SANDRO MICHELETTI
Diretor-Geral de Polícia Técnica
Ordenador de Despesa
Matr. 300021561

Portaria n.º 038/17/DG/POLITEC/RO Porto Velho, 03 de maio de 2017.

O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º- **ALTERAR a Portaria n.º 056/16/DG/POLITEC/RO Porto Velho, 27 de julho de 2016, que passará a conter a seguinte redação:**

Artigo 1º – Constituir comissão, com objetivo de proceder ao recebimento e fiscalização dos serviços de locação do imóvel situado na Avenida Pinheiro Machado nº 1858, Bairro São Cristovão - Porto Velho/RO, destinado a abrigar a sede do Complexo de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico - Científica, conforme o Contrato nº 205/PGE/2016.

Artigo 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

PRESIDENTE:

•**Pedro Carvalho** - Perito Criminal Mat. 300021543.

MEMBROS:

•**João Dias de Oliveira Júnior** – Perito Criminal Mat. 300060102.
•**Domingos Sávio Oliveira da Silva** – Perito Criminal Mat. 300062723.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SANDRO MICHELETTI
Diretor-Geral de Polícia Técnica
Ordenador de Despesa
Matr. 300021561

Portaria nº 039/2017/POLITEC/SESDEC/RO Porto Velho, 05 de maio de 2017.

Suspender férias de servidor por interesse da administração pública, conforme solicitação contida no ofício nº 005/2017/CEPAD/CAC/POLITEC.

O Diretor Geral de Polícia Técnica-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade da permanência do servidor em atividade no mês de **julho de 2017**, conforme solicitação contida no ofício nº 005/2017/CEPAD/CAC/POLITEC..

RESOLVE:

Art.1º - Suspender o gozo das férias do servidor **Italino Barbosa de Souza Neto**, Perito Criminal, matrícula nº 300098750, prevista para ser usufruída no mês de julho/2017, conforme Portaria nº 086/16/DG/POLITEC, para serem gozadas em data futura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

SANDRO MICHELETTI
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA TÉCNICA

Portaria nº 040/17/DG/POLITEC/SESDEC/RO Porto Velho, 08 de maio de 2017.

O Diretor Geral de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art. 10, § 1º do Ato das Disposições Transitórias da CF/88 e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.303, de 12 de maio de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Paternidade, no período de **24.04.2017 a 13.05.2017**, ao servidor **EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO**, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula nº 300016436, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de Criminalística/ POLITEC/SESDEC/RO, em razão do nascimento de seu filho **Mateus Ravani Allemand Damião**, conforme o Processo nº 011.506.00082-0000/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

SANDRO MICHELETTI
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA TÉCNICA

POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 368/GAB/DGPC/RO - 2017 Porto Velho/RO, 25 de Abril de 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 da Lei complementar 733, de 10/10/2013, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora LIZETT POSSIDONIO PILTZ, CPF: 318.658.363-20, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 7.210,00 (Sete Mil Duzentos e Dez Reais) para acolher a despesas com aquisição de materiais de consumo e execução de serviços: reparo e manutenção do grupo Gerador de 60KVA, tensões: Fase/Fase 220 VAC, Fase Neutro 127 VAC; Serviço de reparo no sistema de comando e controle do grupo gerador de 60 kva, com a substituição da contactora de intertravamento de 160 amperes, marca Siemens, modelo3TF50-51 e contactadora auxiliar 3PCW32, Siemens. Ajustes gerais de frequência de rede e do gerador, sequencias de fases, tempo de arme e desarme do grupo gerador, ajustes do carregador de baterias e das tensões DC do barramento principal do quadro de comandos e DPC 560. Montagem de um banco de baterias adicional com 16 baterias de 100 amperes, com fixação dos cabos e a adequação para um nobreak de 10 kva que mantém o servidor de banco de dados e aplicações das dependências do Dintel,com fornecimento de cabos e demais acessórios para a fixação das baterias com exceção das baterias da rede elétrica e no-break que alimenta a sala do Data Center Dintel, correndo as despesas por conta do orçamento do presente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000
PROGRAMAÇÃO: 1503.06.181.2020.2154

ELEMENTO DE DESPESA: **3390-39**.

Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho **2017NE00082**.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-39.....R\$ 7.210,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Eliseu Muller de Siqueira
Delegado Geral da Polícia Civil/RO
Ordenador de Despesas PC/RO

Portaria nº 368/DGPC/RO/2017 Porto Velho/RO, 25 de Abril de 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 da Lei complementar 733, de 10/10/2013, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora LIZETT POSSIDONIO PILTZ, CPF: 318.658.363-20, Suprimimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 7.210,00 (Sete Mil Duzentos e Dez Reais) para acolher a despesas com aquisição de materiais de consumo e execução de serviços: reparo e manutenção do grupo Gerador de 60KVA, tensões: Fase/Fase 220 VAC, Fase Neutro 127 VAC; Serviço de reparo no sistema de comando e controle do grupo gerador de 60 kva, com a substituição da contactora de intertravamento de 160 amperes, marca Siemens, modelo 3TF50-51 e contactadora auxiliar 3PCW32, Siemens. Ajustes gerais de frequência de rede e do gerador, sequências de fases, tempo de arme e desarme do grupo gerador, ajustes do carregador de baterias e das tensões DC do barramento principal do quadro de comandos e DPC 560. Montagem de um banco de baterias adicional com 16 baterias de 100 amperes, com fixação dos cabos e a adequação para um nobreak de 10 kva que mantém o servidor de banco de dados e aplicações das dependências do Dintel, com fornecimento de cabos e demais acessórios para a fixação das baterias com exceção das baterias da rede elétrica e no-break que alimenta a sala do Data Center Dintel, correndo as despesas por conta do orçamento do presente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000
PROGRAMAÇÃO: **1503.06.181.2020.2154**
ELEMENTO DE DESPESA: **3390-39**.

Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho **2017NE00082**.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-39.....R\$ 7.210,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Eliseu Muller de Siqueira
Delegado Geral da Polícia Civil/RO
Ordenador de Despesas PC/RO

DETRAN

JULGAMENTO E DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N.º 3673/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2016/DETRAN/RO
ASSUNTO: JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
RECORRENTE: MEGA BYTE MAGAZINE LTDA - EPP

Conclusa a análise minudente de todas as peças processuais que interessam à espécie, verifico assistir razão a Pregoeira, pois está avaliado e comprovado que o argumento da recorrente traz necessidade de reparo por parte deste julgador.

Deste modo, acolho as razões apresentadas como se minhas fossem, considerando-as integradas a esta decisão.

Pelo exposto, **DECIDO**, com supedâneo nas razões já citadas, julgar **PROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pela Empresa MEGA BYTE MAGAZINE LTDA - EP, alterando a decisão a qual CLASSIFICOU E HABILITOU a empresa JUANA MARA VIEIRA EIRELI – EPP, para declarar **DECLASSIFICADA a empresa JUANA MARA VIEIRA EIRELI – EPP para o item 03 (três)** e o **RETORNO DE FASE DO CERTAME** que incidirá na convocação para análise de proposta das empresas remanescentes para o item 03 do certame, sustentando assim a nova decisão da pregoeira.

Fundamento minha decisão, baseado nos princípios da moralidade, imparcialidade, eficiência e interesse público, bem como nos argumentos já declinados da autoridade do certame.

Tal deliberação visa atender aos objetivos da Administração, dentro dos padrões éticos, pautada na moralidade e probidade.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei, e encaminhem os autos à **CPLMS/DETRAN/RO** para prosseguimento dos demais ritos processuais pertinentes à matéria.

Porto Velho/RO, 08 de maio de 2.017.

ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1236/GAB/DETRAN/RO EM, 04 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.º. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e incisos; Considerando o Processo Administrativo n.º 37.280/2.016 e Despacho nº 2238/2017/DAF/DETRAN/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR, Comissão de Locação de Imóvel com objetivo de localizar, avaliar, vistoriar e emitir laudo de imóvel para abrigar o Posto Avançado no Distrito de Colina Verde/RO, verificando ainda o preço praticado no mercado local.

Parágrafo único – Para fins do disposto no caput deste artigo, a referida comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sendo 01 (um) Presidente e 02 (três) Membros.

- Presidente: MARIA TEREZA NICÁCIO DOS SANTOS;
- Membro 1: APARECIDO ALVES DA SILVA;
- Membro 2: JAIME JÚNIOR DE SOUZA MATOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1242/GAB/DETRAN/RO EM, 05 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.º. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos. Considerando a CI nº 751/CRH/DETRAN/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, a contar de 30.04.2017, os trabalhos da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários que teve como objetivo realizar a regularização patrimonial desta Autarquia no que se refere à frota de veículos localizados em outros órgãos públicos do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro.

- Selma Martins de Lima – Mat. 300035582;
- Sidney Ferreira Silva – Mat. 300105075;
- Edmo Barroso Freire – Mat. 300091798.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 30.04.2017 a 29.05.2017, podendo ser prorrogado mediante necessidade.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.04.2017, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1243/GAB/DETRAN/RO EM, 05 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.º. 369, de 22.02.2007, Art. 22. Considerando a CI nº 751/2017/CRH/DETRAN/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, Tomada de Contas Especial, a contar de 03.05.2017, que tem como objetivo apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar valores, além de verificar as irregularidades quanto à ausência de cobrança da taxa de credenciamento e renovação dos médicos e psicólogos junto a esta Autarquia, passíveis de prescrição, sem a devida inscrição em dívida ativa.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- Andria Povodeniak Stenzel – Mat. 300139272;
- Josué Martins Luna – Mat. 300073610;
- Fabenilda da Silva Paiva – Mat. 300131746.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 03.05 a 01.06.2017, podendo ser prorrogado mediante necessidade.

Art. 4º - Os trabalhos da referida comissão serão supervisionados pela Auditoria Interna desta Autarquia.

Art. 5º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 6º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.05.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1244/GAB/DETRAN/RO EM, 05 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI n.º 779/CRH/DETRAN/RO, de 04.05.2017, informando que a titular, Ana Beatriz Nascimento de Oliveira Manoel, Mat. 300035625, encontra-se de Licença Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 30.05.2017, o (a) servidor (a) IOLANDA GONÇALVES DA COSTA, Mat. 300035486, CELETISTA, para responder pelo cargo de CHEFE DE POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.05.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1245/GAB/DETRAN/RO EM, 05 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22. Considerando a CI n.º 777/CRH/DETRAN/RO, de 04.05.2017, informando que o titular, Emanoel Benivaldo Guimarães dos Santos, Mat. 300137026, encontra-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 02 a 31.05.2017, o (a) servidor (a) WELITON ALVES, Mat. 300103742, Comissionado Sem Vínculo, para responder pelo cargo de CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, CDS-05, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.05.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1246/GAB/DETRAN/RO EM, 05 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22. Considerando a CI n.º 775/CRH/DETRAN/RO, de 04.05.2017, informando que o titular, Fábio Farias de Almeida, Mat. 300085944, encontra-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 02 a 31.05.2017, o (a) servidor (a) MÔNICA MARTINS MADALENA, Mat. 300108436, Comissionada Sem Vínculo, para responder pelo cargo de CHEFE DE POSTO AVANÇADO DE 2ª CATEGORIA DO DISTRITO DE RONDONINAS, CDS-04, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE POSTO AVANÇADO DE 2ª CATEGORIA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.05.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1247/GAB/DETRAN/RO EM, 05 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22. Considerando a CI n.º 781/CRH/DETRAN/RO, de 04.05.2017, informando que o titular, Robson Siqueira da Costa, Mat. 300105076, esteve de Licença Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11.02 a 12.03.2017, o (a) servidor (a) JOSÉ ESTEFE ZAVORNE LIMA, Mat. 300073104, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE OPERAÇÃO - CTI, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.02.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 1248/GAB/DETRAN-RO EM, 05 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e Decreto nº 20.026 de 17.08.2015; Considerando a CI nº 760/CRH/DETRAN/RO, de 03.05.2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 02.05.2017, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
01	LÉSLIO MENDONÇA DE SALES	300082191	CHEFE DE SEÇÃO DE MONITORAMENTO PEDAGÓGICO – CRT DO DETRAN/RO	FG-04

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 02.05.2017, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
01	LUIZA DE JESUS ALVES SILVA	300094720	CHEFE DE SEÇÃO DE MONITORAMENTO PEDAGÓGICO – CRT DO DETRAN/RO	FG-04

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.05.2017, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ERRATA Nº. 063/GAB/DETRAN-RO EM, 25 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22; Considerando a CI Nº 731/CRH/DETRAN/RO, de 20.04.2017;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 172/GAB/DETRAN/RO 16.01.2017, publicada no DOE/RO nº 12, de 18.01.2017 que nomeou interinamente o servidor NILTON DE MELO PEREIRA, Mat. 300075424.

Onde se lê:

“...para responder pelo cargo CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Leia-se:

“...para responder pelo cargo CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Registro da Ciretran de 3ª Categoria – CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 172/DTHMET/DETRAN-RO EM, 02 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: conduzir veículo sob influência de álcool, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
15548/2012	01/09/2012 02:22 Ji-paraná	10B0060060	NOEL GOMES COELHO	315.738.512-72	00701862640
9905/2012	01/07/2012 01:44 Porto Velho	10B0164638	HARISON DE SA FONSECA	737.692.822-72	04183643780
12349/2012	27/07/2012 01:50 Porto Velho	10B0077483	FRANK RUBENS LOPES BRITO	669.312.582-49	03236618195
6352/2012	01/06/2012 03:50 Porto Velho	10B0275286	GUSTAVO SILVA DE ARAUJO	856.924.172-00	04955864870
15695/2012	16/09/2012 01:25 Porto Velho	10B0215387	MINERVA MENDES SOTO	511.016.962-49	04431505911
17053/2012	12/10/2012 00:55 Porto Velho	10B0060154	BRUNO SILVA NEUBAUER	529.017.182-72	03713322723
17067/2012	14/10/2012 18:40 Porto Velho	10B0218899	JOSE MAURO DA SILVA FERREIRA	287.452.643-68	01939362911
17107/2012	13/10/2012 04:11 Porto Velho	10B0218718	LAERCIO CAVALCANTE M. FILHO	001.866.122-06	05278074551
17063/2012	13/10/2012 00:50 Porto Velho	10B0218974	LEONARDO MENDES CABRAL	707.645.062-34	03027599261
19448/2012	25/11/2012 02:44 Porto Velho	10B0219243	JOAO NEVES DA SILVA	826.013.051-34	04570116848
19425/2012	25/11/2012 23:55 Porto Velho	10B0219258	CELENE VALERIO DOS SANTOS	611.293.642-91	03865547990

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: sem capacete de segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
18110/2012	02/06/2012 23:04 Ouro Preto do Oeste	10B0050255	MESSIAS NOGUEIRA DE ANDRADE NETO	002.445.222-00	05091526934

18123/2012	25/10/2012 17:08 Nova União	10B0125144	JOSE PERES DA SILVA	386.649.172-72	02918913713
18180/2012	26/10/2012 14:50 Mirante da Serra	10B0125117	JOSE PEDRO DORNELES	389.258.772-87	04694969332
15893/2012	13/09/2012 19:50 Ariquemes	10B0152896	ROSANA FERREIRA DE MATOS	623.806.992-91	03522678218
15917/2012	12/09/2012 07:30 Ariquemes	10B0123575	EVERTON ALVES DA SILVA	640.205.762-20	02701577924
15878/2012	19/09/2012 20:00 Porto Velho	10B0227632	DIEGO DA COSTA SILVA	880.737.852-34	05013760967

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: com passageiro sem usar capacete de segurança, o que por consecatório, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
12416/2012	12/06/2012 16:55 Ouro Preto do Oeste	10B0059936	GLEIDSON PEREIRA DA SILVA	997-851-962-91	05045612433
9581/2012	01/06/2012 20:42 Cacoal	RO00017294	MARCIO ALEX VICENTE	350.018.012-49	03279087422
16703/2012	21/08/2012 21:20 Theobroma	10B0274991	AFONSO CRISTO CRISPINHO	515.139.276-04	02689257457
18358/2012	06/06/2012 09:15 Ouro Preto do Oeste	10B0274811	VALDELINO PEREIRA ROSA	912.951.302-20	04491101590
19247/2012	12/11/2012 00:40 Porto Velho	RO119093	CARLOS RICHARLES SOUZA DO NASCIMENTO	827.251.012-04	04080631056
13237/2012	10/07/2012 09:38 Nova Mamoré	10B0197624	MARIA EVANIA DE OLIVEIRA SOUZA	700.939.622-15	03342180417
16776/2012	07/10/2012 10:00 Porto Velho	RO070975	CLEBIO RODRIGUES CLAUDINO	667.909.212-49	03834977905
16782/2012	05/10/2012 19:23 Porto Velho	RO103599	BARBIROTO AIRES DE OLIVEIRA	965.108.702-15	04418451070

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA Nº 173/DTHMET/DETRAN-RO EM, 02 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o nome dos condutores das Portarias abaixo relacionadas que Suspendem o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados.

Art. 2º ARQUIVAR os Processos Administrativos com base nos Pareceres relacionados abaixo da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriu o arquivamento em virtude da ocorrência da prescrição quinquenal.

	N.º Proc.	Artigo	Parecer nº	Nome do condutor	Portaria
01	546/2010	244-V	792	FERNANDO RODRIGUES FRANCO	1779/GAB/DETRAN-RO
02	6105/2009	165	791	ULISSES RIBEIRO SANTANA	2628/GAB/DETRAN-RO
03	650/2006	244-I	790	NILSON DOS SANTOS	697/2006/GAB/DETRAN-RO
04	3477/2006	244-I	789	NILSON DOS SANTOS	1327/GAB/DETRAN-RO
05	8557/2009	162 e 163	788	ANDRE DA SILVA	3446/GAB/DETRAN-RO

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

PORTARIA N. 174/DTHMET/DETRAN-RO EM, 02 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: conduzir veículo sob influência de álcool, o que por consecatório, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
17950/2013	19/10/2013 01:52 Porto Velho	10B0290922	VITOR MAIA DOS SANTOS	951.604.852-87	04754329244
17952/2013	20/10/2013 03:38 Porto Velho	10B0290858	JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR	780.743.392-20	03045558149
20394/2013	31/08/2013 01:21 Machadinho do Oeste	10B0168384	ELSON DA SILVA NASCIMENTO	000.845.152-44	05112782756
20102/2013	30/11/2013 18:00 Jaci – Paraná	10B0309011	LEVI BOTELHO	842.035.602-68	04957266005
20110/2013	30/11/2013 08:00 Porto Velho	10B0309080	MARCO ANTONIO GOMES DE LIMA	936.478.832-04	04428456901
18691/2013	03/11/2013 01:20 Porto Velho	10B0304863	TIAGO LIMA DA SILVA	854.487.292-15	04576907359
13883/2013	18/08/2013 04:10 Porto Velho	10B0135965	FRANCINEIDE FONTENELE ARAUJO	191.309.702-10	01070351023
18726/2013	02/11/2013 03:29 Porto Velho	10B0304582	GETULIO BEZERRA XAVIER	139.423.102-44	02250094623
13876/2013	18/08/2013 18:12 Porto Velho	10B0226487	FRANCINALDO MOREIRA BRAGA	811.680.552-53	03793046896
17547/2013	14/10/2013 02:03 Porto Velho	10B0280160	LUIZ TIGRE JUNIOR	009.348.702-92	05096908990
17511/2013	12/10/2013 04:18 Porto Velho	10B0291264	ELISSON CARVALHO SOUTO	837.024.402-59	03525023978
21272/2013	28/12/2013 03:15 Porto Velho	10B0311708	MARCIO FERREIRA DE SOUZA	716.522.132-87	04181771447
21270/2013	29/12/2013 19:56 Porto Velho	10B0312447	SUELEN CRISTINA VELOSO DA COSTA	001.531.052-32	05009432811
21268/2013	28/12/2013 03:39 Porto Velho	10B0305269	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	864.096.622-20	03650006860
20403/2013	06/12/2013 02:16 Porto Velho	10B0315081	ALEX TEIXEIRA ANDRADE	680.909.862-34	04286997910
10333/2013	18/06/2013 01:34 Porto Velho	10B0079385	RAFAEL BRUNO ABREU LOPES	009.221.632-35	05117146720
9809/2013	08/06/2013 02:44 Porto Velho	10B0143665	TATIANA AURORA BORGES	571.818.372-49	00690643060
18318/2013	26/10/2013 04:18 Porto Velho	10B0291859	MARCIO DE ARAUJO VIEIRA	668.812.932-91	04996008521
18311/2013	27/10/2013 04:15 Porto Velho	10B0291878	LEANDRO DE FREITAS LIMA	779.790.012-49	02867689776
18326/2013	25/10/2013 21:50 Porto Velho	10B0282529	ANTONIO PEREIRA DA CRUZ	617.948.562-34	04307156530
18328/2013	27/10/2013 04:33 Porto Velho	10B0291708	JOSE APARECIDO DE ALMEIDA	471.039.732-53	04600096919
18303/2013	27/10/2013 04:08 Porto Velho	10B0291707	ALEXANDRE DUARTE ROSAS	734.559.972-87	04565491207
19923/2012	02/12/2012 23:16 Porto Velho	10B0073181	WALDECY XAVIER DA SILVA	575.705.742-49	02659693258
14447/2013	04/08/2013 04:55 Ariquemes	10B0246861	EVERALDO VIEIRA DA SILVA	686.799.122-04	03825416609
17932/2013	20/10/2013 02:55 Porto Velho	10B0290831	JADSON OLIVEIRA DE AGUIAR	709.800.552-53	04525362179
20515/2013	08/12/2013 05:13 Porto Velho	10B0314928	HENRIQUE JOSE MARIUBA DE SOUZA	000.449.652-30	04832547740
17536/2013	12/10/2013 01:01 Porto Velho	10B0291121	LUCAS ANDRADE	006.679.142-18	05420862240
18696/2013	01/11/2013 04:19 Porto Velho	10B0291731	RICARDO AUGUSTO DA COSTA SENA	513.264.262-49	01595070006

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N 175/DTHMET/DETRAN-RO EM, 02 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: sem capacete de segurança.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
20084/2012	23/11/2012 15:30 Urupá	10B0149436	MARCOS DE SOUZA	535.098.892-15	05054580575
18899/2012	13/11/2012 21:23 Porto Velho	10B0173449	NELSON ALVES ARRUDA	798.161.262-49	02921281090
20832/2012	13/11/2012 15:41 Cujubim	10B0219058	SINÉZIO DE BRITTO	389.542.812-49	02701603239
18791/2012	21/10/2012 16:40 Ouro Preto D'Oeste	10B0059193	JHEFERSON SANTOS MARCHIORI	002.950.042-74	05227837460
20087/2012	23/11/2012 11:20 Teixeirópolis	10B0149467	MARCELINO MACHADO DE OLIVEIRA	002.556.572-93	04218148916
20199/2012	06/11/2012 17:15 Ariquemes	10B0097779	TIAGO SANTANA BATISTA	011.153.092-00	05101625590
18519/2012	09/10/2012 17:20 Ariquemes	10B0102454	ROBERTO YOSHIO KUWANO	322.358.529-04	01530867707
19030/2012	15/11/2012 09:00 Nova Floresta	10B0254709	SILVIO ARAUJO PINHEIRO	285.968.462-04	04272043614

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude de cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 244-II, Código da Infração 7048, do CTB, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: com passageiro sem usar capacete de segurança, a qual, por conseqüência, sujeita à aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
20102/2012	23/11/2012 10:05 Teixeirópolis	10B0149458	JOSÉ HENRIQUE DIAS	218.223.366-00	00666786079
20101/2012	23/11/2012 09:20 Teixeirópolis	10B0149453	WANDERLANDY ALVES DE ALMEIDA	069.046.397-92	01324632219
20099/2012	23/11/2012 11:05 Teixeirópolis	10B0149463	OSCAR NOGUEIRA	924.097-762-72	03949196012
20081/2012	23/11/2012 20:45 Urupá	10B0229620	APARECIDA ALVES DE ABREU	761.220.182-87	03192507303
17169/2012	07/10/2012 10:28 Teixeirópolis	10B0125052	OSEIAS DOS SANTOS ALVES	013.012.522-98	04758394880
20244/2012	13/11/2012 23:45 Ariquemes	10B0104601	ANESTORINO SOARES DE MELO	870.332.752-34	04675189880
20868/2012	07/10/2012 08:36 Theobroma	10B0149762	EDVALDO SIQUEIRA CAMPOS	803.846.502-44	04109053406
20865/2012	01/09/2012 09:58 Theobroma	10B0149981	RONISON CORREA DOS REIS	014.442.642-06	04924871839
18788/2012	02/11/2012 21:50 Ouro Preto D'Oeste	10B0125407	LOURIVAL AMANCIO DA SILVA	745.246.822-87	03654198106
18792/2012	31/10/2012 11:30 Ministro Andreazza	10B0096190	SILVANEI PEREIRA SANTOS	639.219.362-68	04657947913
20870/2012	12/09/2012 13:15 Theobroma	10B0149755	ANTONIO GERALDO NUNES	287.979.572-91	02701803534
18793/2012	26/10/2012 16:30 Mirante da Serra	10B0236871	EDERSON RIBEIRO GAMA	896.640.702-49	03929773780
18789/2012	01/11/2012 07:55 Ouro Preto D'Oeste	10B0125479	BRUNA PEREIRA LIMA	826.217.992-72	04244763545
20862/2012	09/11/2012 08:45 Theobroma	10B0097527	WILSON JOSÉ GONÇALVES	804.170.782-34	04421092425
18835/2012	07/09/2012 01:00 Guajará Mirim	10B0111371	JORGE PAULO BARROS DA CONCEIÇÃO	920.343.572-72	04155450810
19108/2013	28/09/2013 04:00 Porto Velho	10B0092234	JOHN PAULO MORAES BRAGA	010.917.362-78	05206457087

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N 176/DTHMET/DETRAN-RO EM, 02 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: conduzir veículo sob influência de álcool, o que por conseqüência, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
9518/2013	14/04/2013 04:02 Porto Velho	10B0206241	MALCOM MICHEL DA COSTA SANDRO	966.766.552-68	04713302850
9530/2013	23/03/2013 02:04 Porto Velho	10B0094369	ADRIANA PINTO SILVA	418.943.242-34	01992590398
9598/2013	12/02/2013 21:55 Jaru	10B0179062	EDIVALDO DIAS DA SILVA	818.898.522-87	03841427357
9708/2013	07/06/2013 03:17 Porto Velho	10B0223273	UERLEI MAGALHÃES DE MORAIS	643.889.642-04	01655402489
15256/2013	23/08/2013 22:20 Ouro Preto Do Oeste	10B0085602	ANTONIO CARLOS DE JESUS RAMOS	700.777.542-04	04692815956
8338/2013	28/04/2013 00:50 Ariquemes	10B0167548	EDER CRISTIANO DUPONT	662.226.302-78	04234629003
8357/2013	27/04/2013 00:10 Ariquemes	10B0245830	MARCOS LIMA JULIAO	811.616.382-53	04059619975
14445/2013	03/08/2013 02:36 Ariquemes	10B0246878	JOÃO FELIPE RODRIGUES DA COSTA REINOSO	012.782.132-52	05512628168
14334/2013	18/08/2013 17:52 Monte Negro	10B0086528	JOCENI RAMOS DA SILVA	411.507.401-91	03722351145
14433/2013	03/08/2013 02:49 Ariquemes	10B0246946	FABIO NASCIMENTO BARRETO	623.651.932-34	03320001590
9608/2013	05/05/2013 16:29 Jaru	10B0245612	ADEMIR PERCHEGORSKI	711.352.192-49	02897621839
9527/2013	23/03/2013 01:01 Porto Velho	10B0094364	DANIEL DE BRITO FROTA	943.600.652-72	04348782630
9532/2013	28/04/2013 02:33 Porto Velho	10B0206436	EDER ALVES MARTINEZ	795.225.302-63	02822258780
9535/2013	26/04/2013 03:13 Porto Velho	10B0241254	JANIO SANTANA LIMOEIRO	797.707.972-00	03836669904
9751/2013	22/04/2013 12:00 Jaru	B131563033	JULIANO ARTERO CORTIJO	647.620.252-91	02562089408
10389/2013	07/06/2013 22:58 Buritis	10B0186271	VALDIR OLIVEIRA SANTOS	793.481.302-34	04287354218
10398/2013	07/06/2013 22:40 Buritis	10B0186268	JUNIOR AZEVEDO PEREIRA	508.941.702-44	05434023633
8343/2013	27/04/2013 00:10 Ariquemes	10B0094231	ALEX NUNES DINIZ	952.697.892-72	04281691094
14155/2013	18/08/2013 18:15 Porto Velho	10B0226485	SIDINEI PASSOS FIGUEREDO	741.537.302-20	04601000353
14033/2013	11/08/2013 03:00 Guajará Mirim	10B0131138	CLEONILSON JORGE SANCHEZ ASSUNÇÃO	738.632.542-87	02801321862
13956/2013	08/03/2013 23:00 Alto Paraíso	10B0158363	NILSON DIAS	687.466.602-91	01056208371
13957/2013	08/03/2013 18:05 Alto Paraíso	10B0158429	EDIVAL VIEIRA DE OLIVEIRA	620.891.372-15	04181534304
13923/2013	10/08/2013 18:50 Vale do Anari	10B0150824	ALEX SANDRO OLEIAS	013.977.992-26	05027716311
14439/2013	04/08/2013 17:25 Ariquemes	10B0246842	ODAIR JOSE DOMINGOS	386.824.002-00	01142636721
13374/2013	19/07/2013 21:46 Cujubim	10B0186098	VALDECIR ANTONIO BARTOLOTTO	272.147.962-87	02065385681
10391/2013	07/06/2013 22:18 Buritis	10B0186265	THIAGO ALVES DA SILVA	970.526.802-97	05096914830

10395/2013	07/06/2013 23:33 Buritis	10B0186375	EDILSON GOMES FERNANDES	050.237.864-63	05461291583
19498/2012	10/11/2012 19:50 Buritis	10B0073099	WANDERLEY FERNANDES DA SILVA	349.060.882-87	01292308260
8371/2013	28/04/2013 18:30 Ariquemes	10B0060723	MARCELO PEREIRA CIRILO	527.969.812-15	03489097762
13951/2013	08/03/2013 23:21 Alto Paraíso	10B0134248	LEONARDO GONÇALVES FRANCA	899.607.772-00	04781732543
18051/2013	13/10/2013 21:40 Gov. Jorge Teixeira	10B0131609	CARLOS DA SILVA SOUZA	282.924.302-10	05086203668
8336/2013	28/04/2013 04:42 Ariquemes	10B0245882	DONIZETTI FERNANDES SOBRINHO	691.784.704-63	00655176905
19708/2012	16/11/2012 04:20 Porto Velho	10B0097697	GUILHERME MODESTO SIQUEIRA	532.229.382-53	04230633372
15339/2013	24/08/2013 23:38 Ouro Preto do Oeste	10B0085687	ALEXANDRE TON	583.065.012-68	03367518236
20417/2013	06/12/2013 01:44 Porto Velho	10B0315080	VALDIVANDO GONÇALVES DA CRUZ	823.427.091-53	03133245615

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 177/DTHMET/DETRAN – RO EM, 02 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: conduzir veículo sob influência de álcool, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
14653/2013	30/08/2013 03:46 Porto Velho	10B0135514	RODRIGO GONÇALVES DE SOUZA	004.105.182-39	05169065020
14648/2013	30/08/2013 01:24 Porto Velho	10B0135713	CLAUDEMAR ANTONIO DA COSTA	954.155.998-00	01041188603
17963/2013	19/10/2013 03:13 Porto Velho	10B0290855	ANTONIO NUNES PINTO	312.874.502-10	01216640067
9540/2013	06/04/2013 23:35 Goiânia	A013041694	RUI BARBOSA DE CARVALHO SANTOS	439.555.331-15	00106931309
9537/2013	26/04/2013 01:30 Porto Velho	10B0206080	JOSUE SHOCKNESS	283.538.462-68	03848144255
9551/2013	10/05/2013 00:23 Jaru	10B0245505	VANDERLEY VILA BARBOSA	559.681.202-15	02495897092
9699/2013	07/06/2013 01:56 Porto Velho	10B0223265	MILENA LEITE SILVEIRA	740.609.452-34	04261955606
9698/2013	07/06/2013 01:46 Porto Velho	10B0079412	ALDEMI ALBINO MONTEIRO	248.135.083-91	03031456570
9788/2013	10/05/2013 01:53 Jaru	10B0090957	NILDO MALTEZO	357.207.511-49	01587414002
9784/2013	04/05/2013 03:19 Jaru	10B0245695	LEANDRO RIBEIRO DA ROCHA	007.723.582-73	05316377561
9517/2013	14/04/2013 18:30 Porto Velho	10B0206181	LUENI VALE SILVA	409.731.662-15	01786176847
9538/2013	14/05/2013 02:00 Jaru	10B0122507	SAULO BUENO	914.970.002-20	04194205766
9525/2013	24/03/2013 04:35 Porto Velho	10B0181359	LINDINALVA LIRA DE ARAUJO	607.500.062-34	02465601216
9520/2013	13/04/2013 03:20 Porto Velho	10B0206058	MARIA RODRIGUES DA SILVA CRISTO	497.550.642-49	03359360078
10351/2013	16/06/2013 16:48 Porto Velho	10B0067887	FRANCISCO GILBERTO DE ANDRADE	103.195.061-34	00554594192

10327/2013	15/06/2013 01:30 Porto Velho	10B0067940	ERONILDE OLIVEIRA PONTES	005.012.342-41	04859126107
10330/2013	18/06/2013 02:41 Porto Velho	10B0079399	SIMONE SOUZA GUIMARAES	528.075.922-87	03388222202
10317/2013	16/06/2013 18:18 Porto Velho	10B0143924	VICTOR HUGO PARADA SANTOS	590.654.942-00	01375322631
9818/2013	08/06/2013 01:47 Porto Velho	10B0143622	EMERSON MELO DOS SANTOS	003.120.712-05	04515700713
14442/2013	04/08/2013 01:25 Ariquemes	10B0246913	DIVONZIR DE OLIVEIRA	271.695.372-49	01577030207
14459/2013	04/08/2013 16:54 Ariquemes	10B0246872	FRANCISCO DO NASCIMENTO LISBOA	420.953.872-87	01394586829
14465/2013	03/08/2013 03:02 Ariquemes	10B0246879	EUREDES ATAIDE SANTOS	625.590.442-34	02958862384
14413/2013	04/08/2013 18:27 Ariquemes	10B0246834	ELISMAR DOS SANTOS SILVA	849.492.792-20	04128968845
14412/2013	04/08/2013 03:29 Ariquemes	10B0246922	REINALDO APARECIDO LOVEIRA	652.623.791-68	03350736584
14411/2013	04/08/2013 01:31 Ariquemes	10B0246899	IVANETE SOSSAI DE FARIAS	561.376.642-87	02036058730
14468/2013	04/08/2013 02:12 Ariquemes	10B0246888	LOURIVAL CARDOZO FREIRE	183.520.142-34	04067784757
14452/2013	03/08/2013 04:50 Ariquemes	10B0246909	CLAUDEMIR ARAUJO DOS SANTOS	891.365.435-00	00587160746
19939/2012	01/12/2012 04:05 Porto Velho	10B0069844	EUCELIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	614.590.382-15	03357028664
19915/2012	02/12/2012 23:02 Porto Velho	10B0069847	KARIO SOARES MANOEL	274.818.948-50	02052253300
19954/2012	01/12/2012 04:00 Porto Velho	10B0069842	LUCIANO SOUZA RAMOS	806.378.332-87	03736131045
19957/2012	01/12/2012 04:10 Porto Velho	10B0219206	TIAGO BARROS DOS SANTOS	815.576.712-49	03966562198
14652/2013	30/08/2013 01:37 Porto Velho	10B0135507	RIVELINO MORAES DA FONSECA	340.947.412-91	00876568618
17531/2013	13/10/2013 00:59 Porto Velho	10B0137982	LEANDRO SILVA SANTOS	035.580.655-06	05526576053
21263/2013	29/12/2013 02:17 Porto Velho	10B0315000	OBERLAN SILVA DE OLIVEIRA	689.391.322-20	02990949670
20105/2013	01/12/2013 18:20 Porto Velho	10B0305663	AUCIRO DANTAS MIRANDA	258.058.512-53	03948098300

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 178/DTHMET/DETRAN-RO EM, 02 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 175, Código da Infração 5274, cuja descrição se dá: Utilizar-se do veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
13365/2013	09/08/2013 17:35 Porto Velho	10B0093571	OZIAS PEREIRA PEDRAÇA	615.626.882-00	02785030810
14328/2013	14/08/2013 16:40 Ouro Preto Do Oeste	10B0121693	ANTONIO JOSE DE LIMA NETO	004.608.892-06	04987483264
17815/2013	05/10/2013 16:30 Nova União	10B0109229	FELIPE PEDRO DA SILVA	028.781.302-94	05562641933
18254/2013	16/10/2013 23:40 Urupá	10B0229893	E D N I L S O N GONÇALVES DE LIMAS	581.134.952-15	05333727210

20267/2013	25/11/2013 23:30 Mirante da Serra	10B0109208	DELIANO BATISTA SCHLAVIN	028.557.592-93	05644032956
12751/2013	26/07/2013 05:45 Porto Velho	10B0095171	JULIO CESAR LIMA DA SILVA	016.276.212-70	05155027125

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-I, Código da Infração 7030, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: sem capacete de segurança, o que por consecatório, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
17765/2012	20/10/2012 22:00 Vale do Paraíso	RO135794	ELIO CANDIDO DE OLIVEIRA	479.254.342-87	01548744236
17490/2012	19/06/2012 23:20 Jaru	10B0268231	THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	014.791.912-64	04887640421
17384/2012	20/09/2012 22:48 Jaru	10B0191316	GESSE CORREIA DOS SANTOS	011.216.642-37	04924504230
20867/2013	03/12/2013 05:40 Ouro Preto do Oeste	10B0121985	JOHNNY CHRISTIAN DA SILVA	005.621.752-88	04987484406
17994/2012	09/09/2012 16:30 Ouro Preto do Oeste	10B0008575	WAGNER DA ROCHA NUNES	011.097.762-92	05110368992
17620/2012	04/08/2012 09:42 Jaru	10B0121168	V A N D E R S O N PORTILHO RIBEIRO	959.137.502-68	03867409972
20902/2013	30/11/2013 12:30 Ouro Preto do Oeste	10B0216165	MAX WILLIAN ARAUJO DE MORAES	786.981.202-10	05196847806
20864/2013	04/12/2013 12:25 Ouro Preto do Oeste	10B0121997	JOSE CARLOS DOS SANTOS	742.511.201-91	04491094337

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: com passageiro sem usar capacete de segurança, o que por consecatório, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
17546/2012	12/09/2012 10:00 Jaru	10B0144566	CELIA AQUINO LAGO DE OLIVEIRA	825.059.002-30	04853250240
17388/2012	05/08/2012 17:40 Jaru	10B0149702	ALDENIR COSMOS DOS SANTOS	183.310.682-20	03327148691
17482/2012	12/08/2012 06:54 Jaru	10B0149726	RAUMIR LUCIANO GARCIA	790.271.052-00	04299665761
20892/2013	07/11/2013 22:40 Ouro Preto	10B0301825	DIONE RODRIGUES CLAUDINO	959.132.032-91	05097872548
20455/2013	09/09/2013 10:24 Machadinho do Oeste	10B0168448	ELIS DA SILVA PIMENTA	978.301.517-68	02035236001
16016/2013	05/09/2013 19:38 Ouro Preto do Oeste	10B0082960	DAYANE DE OLIVEIRA MARTINS	964.553.902-10	04488241058
14312/2013	08/08/2013 21:58 Ouro Preto do Oeste	10B0134883	ISRAEL DE OLIVEIRA NORBERTO	020.059.932-12	05071194827

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-V, Código da Infração 7072, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando criança menor de (7) sete anos, o que por consecatório, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
19262/2012	11/10/2012 17:45 Guajará Mirim	10B0139626	JOANA DE SOUZA COSTA	946.161.402-00	04346591462
8920/2013	17/05/2013 17:35 Porto Velho	RO136474	GERMINIANO ALVES DE LIMA	139.367.782-72	02730193107
17550/2012	05/08/2012 10:55 Jaru	10B0144599	WAGNER CASSIANO	771.419.202-00	03886543099
4065/2013	20/02/2013 19:25 Distrito Colina Verde	10B0089218	JOSE RONALDO RODRIGUES DA ROSA	006.025.852-79	04612801589
4723/2013	19/03/2013 08:40 Porto Velho	RO155419	ALESSON FEITOSA DOS SANTOS	999.418.642-68	04570446725

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 179/DTHMET/DETRAN-RO EM, 02 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: dirigir sob influência de álcool, o que por consecatório, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
10034/2013	18/05/2013 22:11 Machadinho do Oeste	10B0244865	VALTER DOS SANTOS PRADO	776.466.902-44	03103252296
10037/2013	14/04/2013 00:05 Ariquemes	10B0167680	ODAIR JOSE RODRIGUES	497.666.432-53	03187287397
10104/2013	25/05/2013 01:09 Ariquemes	10B0172425	URANDES JESUS CHAGAS	704.139.402-68	03162223101
10328/2013	16/06/2013 19:17 Porto Velho	10B0143834	MARILSON ANDRADE SILVA	825.826.372-20	04351143336
10335/2013	16/06/2013 02:00 Porto Velho	10B0243226	HÉBER REBOUÇAS MONTEIRO	807.739.582-15	04518198720
10337/2013	16/06/2013 01:05 Porto Velho	10B0143675	CRISTIAN FERNANDES PEREZ	736.626.902-68	03206325633
10707/2013	13/06/2013 23:40 Cacoal	10B0087296	LUCIANO LUIZ DOS ANJOS SANTOS	933.288.852-34	04112606030
10710/2013	15/06/2013 04:20 Cacoal	10B0087238	DELIELSON DOS REIS	733.385.592-91	03565684440

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-II, Código da Infração 7048, cuja descrição se dá: conduzindo motocicleta transportando passageiro sem capacete, o que por consecatório, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/ HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
17073/2012	15/10/2012 01:46 Porto Velho	RO118715	THIAGO SOUZA MOURA	943.599.622-15	05245950662
16866/2012	09/10/2012 19:24 Porto Velho	RO121962	PAULO HENRIQUE DE SOUZA BOTELHO	001.610.432-32	05180629553
17076/2012	14/10/2012 20:05 Porto Velho	RO119583	FAUSTO PEREGRINO DE OLIVEIRA	593.523.452-15	04419983123
17180/2012	16/10/2012 08:00 Porto Velho	RO109968	MARCOS DO NASCIMENTO SILVA	013.400.512-06	05205395843
19440/2012	23/11/2012 23:20 Porto Velho	RO104017	CRISTIANE LOPES DA LUZ	781.478.672-04	03818205674
19657/2012	10/11/2012 14:50 Candeias do Jamari	10B0101220	EDMILSON PATRICIO FRANCO	767.892.682-00	05323690401
19672/2012	10/11/2012 22:14 Ouro Preto do Oeste	10B0149239	JAIR FRANCISCO DOS SANTOS	325.382.942-15	02507913213
19925/2012	02/12/2012 14:20 Porto Velho	RO127510	UILIAN BRAGA DA CUNHA	703.615.842-53	03390645356
19932/2012	02/12/2012 09:20 Porto Velho	RO121040	ADELSON LIMA PINTO	796.486.222-72	04396424354
19944/2012	03/12/2012 00:03 Porto Velho	RO127707	GUILHARDE ANTONIO QUEIROZ RIOS	824.234.822-72	04628257867
20012/2012	23/11/2012 09:48 Teixeirópolis	10B0149465	JOSE CARLOS FARIAS	564.690.986-49	03737115449
20642/2012	13/12/2012 21:50 Porto Velho	RO120467	DEILSON PEREIRA DE SOUZA	819.173.682-91	03656242844
2493/2013	19/01/2013 22:10 Ouro Preto do Oeste	10B0179958	MIQUEIAS SANTOS DE OLIVEIRA	704.032.442-34	02939198805
2588/2013	17/01/2013 06:20 Governador Jorge Teixeira	10B0089178	AILTON GOMES DE SÁ	422.332.402-00	01006101229

2268/2013	14/12/2012 20:15 Ouro Preto do Oeste	10B0083196	MARGARIDA EDUARDO DE FREITAS	256.106.192-20	03812383394
2542/2013	24/01/2013 12:40 Ouro Preto do Oeste	10B0031549	EDEMILSON MARTINS DE OLIVEIRA	682.791.402-04	00992587096
13080/2013	01/08/2013 10:00 Alvorada do Oeste	10B0127390	JOSIANE TORRES DA SILVA	989.197.502-97	05214234615
19894/2013	12/11/2013 18:00 Machadinho d'Oeste	10B0183487	ESMERALDO BISPO SANTOS	770.049.732-04	05250150816
19638/2013	15/10/2013 18:02 Alvorada do Oeste	10B0189601	REGINALDO OLIVEIRA PEREIRA	119.726.748-46	01616004500
19895/2013	12/11/2013 16:30 Machadinho	10B0183475	SALATIEL RAIMUNDO ALVES	021.642.682-02	05320362209
19950/2013	09/11/2013 23:21 Ouro Preto do Oeste	10B0302018	JEVERSON RODRIGUES NEVES	003.452.742-70	04919072940
19648/2013	20/11/2013 08:10 Porto Velho	RO146275	ADELICIO OLIVEIRA ALVES	015.217.292-04	05030925117
12844/2013	05/08/2013 21:00 Porto Velho	RO147810	FLAVIANO NOGUEIRA FIDELIS	005.49.842-59	05319352772

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 180/DTHMET/DETRAN-RO EM, 02 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto nos artigos 244-II e 175, Código da Infração 7048 e 5274, 244-II cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: com passageiro sem usar capacete de segurança, 175- Utilizando veículo demonstrando manobra perigosa, o que por conseqüência, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
12989/2013	07/08/2013 08:00 Porto Velho	RO142966; 10B0156297	CLEMILTON SILVA MATOS	661.289.512-87	04390444330
17554/2012	07/10/2012 11:30 Nova Mamoré	10B0155952; 10B0155951	LEANDRO CARNEIRO MENDES LOPES	004.142.062-40	05107927832
17544/2013	08/07/2012 01:25 Jaru	10B0149942; 10B0264156	CICERO PEREIRA DA SILVA	653.820.302-78	05045542379
17160/2013	18/09/2013 22:30 Ouro Preto D'Oeste	10B0212631; 10B0212630	DAFNER DOS SANTOS COCO	004.847.282-45	05239573541

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto nos artigos 175 e 165, Código da Infração 75274 e 5169, 175-cuja descrição se dá: Utilizando veículo demonstrando manobra perigosa, e 165- conduzindo veículo sob influência de álcool, o que por conseqüência, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
16835/2013	02/10/2013 03:32 Porto Velho	10B0198460; 10B0198459	LUIZ CAIO RODRIGUES DE LIMA	893.968.552-00	04120122109
7732/2013	06/05/2013 03:40 Porto Velho	10B0233332; 10B0233330	CLEILTON AVILA PELENTIR JUNIOR	002.941.002-96	05417312957
5560/2013	01/04/2013 03:30 Porto Velho	10B0199368; 10B0199369	TAUE CAMPOS RODRIGUES	004.828.432-76	04499967954
7343/2013	29/04/2013 01:15 Porto Velho	10B0217590; 10B0217591	ROSIVANIO DA COSTA SAMPAIO	801.642.342-68	02962348000
6746/2013	18/04/2013 04:40 Porto Velho	10B0204358; 10B0204357	THIAGO KASIKAWA DE OLIVEIRA	050.746.859-74	02673078425
19221/2013	06/11/2013 22:47 Porto Velho	10B0281132; 10B0281131	ALESSANDRO PANTOJA DINIZ	651.486.492-91	02917330649
11366/2013	01/06/2013 21:35 Cujubim	10B0244992; 10B0244997	CELSONAUBAU	639.100.552-49	00618391202

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 244-IV, Código da Infração 7064, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: com faróis apagados, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
18564/2013	20/09/2013 18:35 Jaru	10B0131578	EZEQUIAS SALVADOR DA SILVA	882.675.472-15	04639605830
17808/2013	01/06/2013 06:00 Machadinho D'Oeste	10B0168017	WILSON GUEDES DE OLIVEIRA	903.952.472-68	05220402313
21103/2012	20/12/2012 08:30 Porto Velho	RO129610	JOSE VENÂNCIO DA SILVA	038.570.417-81	04870212578

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo 210, Código da Infração e 6076, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: Transpor bloqueio viário policial sem autorização, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/ LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
18231/2012	04/11/2012 16:25 Porto Velho	10B0170238	AMARILDO PEREIRA DE SOUZA	771.900.412-49	04036590610
6429/2013	13/04/2013 17:00 Porto Velho	10B0214757	SANDRA REGINA LIMA SALVATIERRE	839.257.242-49	05094673993
7777/2013	03/05/2013 16:10 Porto Velho	10B0231304	RODRIGO DE SOUZA	516.497.802-49	04821943715
7778/2013	03/05/2013 17:50 Porto Velho	10B0231306	ORLANDO ALVES DOS SANTOS	909.416.082-04	04003686197
20082/2012	23/11/2012 19:20 Urupa	10B0229616	COSME FELICIANO RODRIGUES	729.730.482-49	03385441169
15476/2013	03/09/2013 19:02 Alvorada D'Oeste	10B0074448	ARGEON FAUSTINO LEITE	052.182.769-87	02651869070
16468/2012	28/09/2012 14:50 Porto Velho	RO119726	CAIO SOUZA DOS SANTOS	914.567.032-34	04119397000
16467/2012	28/09/2012 10:00 Porto Velho	RO119727	CLAUDIO LEMOS DE OLIVEIRA	343.709.513-72	03710561108
18742/2012	11/11/2012 15:45 Porto Velho	10B0173107	CARLOS ALBERTO SERRA SOEIRO	012.288.162-12	05218604990

Art. 5º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

ERRATA Nº. 001/DTHMET/DETRAN-RO EM, 05 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando a publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia realizadas no dia 26 de abril do corrente ano.
CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº 156/DTHMET/DETRAN/RO de 19.01.2017;

Onde se lê:
▪Presidente: WALDEMIR FREIRE MACHADO (CETAN);
▪1º Membro: MONTALCIO AMORIM CALLISTE (CRT);
▪2º Membro: VICENTE DE PAULO BATISTA RODRIGUES – CRM: 250/RO.

Leia-se:
▪Presidente: Manuel Bosco Almeida Bispo (CETAN);
▪1º Membro: Maria Helene Lopes dos Santos (CRT);
▪2º Membro: Vicente de Paulo Batista Rodrigues – CRM 250/RO.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN-RO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014
ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A. (CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57).
OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Contratação de empresa especializada que utilize tecnologia da informação na administração e controle (autogestão), via INTERNET, meio de cartão magnético ou micro processado, para prestação, de forma contínua, de serviço de gerenciamento relativo à aquisição de combustíveis (gasolina comum, álcool, óleo diesel comum e S-50) e manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças originais ou genuínas recomendadas pelo fabricante, componentes, acessórios e outros materiais de uso automotivo, por meio de redes de estabelecimentos credenciados, para atender os veículos oficiais, máquinas e equipamentos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO.
PROCESSO Nº 9.985/2012.
ALTERAÇÃO: Fica alterado no Contrato nº 006/2014 a razão social da contratada EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A. para TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, conforme consta às fls. 12294/12299.

ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula sétima do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 25.03.2017 à 25.03.2018.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 1520.04.122.1015.2282 - Elemento de Despesa: 3390.39, Nota de Empenho 2017NE00745, de 24/03/2017, R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais); Programa de Trabalho: 1520.04.122.1015.2282 - Elemento de Despesa: 3390.39, Nota de Empenho 2017NE00746, de 24/03/2017, R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais); Programa de Trabalho: 1520.04.122.1015.2282 - Elemento de Despesa: 3390.39, Nota de Empenho 2017NE00747, de 24/03/2017, R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais); Programa de Trabalho: 1520.04.122.1015.2282 - Elemento de Despesa: 3390.39, Nota de Empenho 2017NE00748, de 24/03/2017, R\$ 9.000,00 (nove mil reais); Programa de Trabalho: 1520.04.122.1015.2282 - Elemento de Despesa: 3390.39, Nota de Empenho 2017NE00749, de 24/03/2017, R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.
ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO
Luciano Rodrigo Weiland – Representante da Contratada
Jeferson Thomas – Representante da Contratada
VISTO: Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral Adjunto

Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2012

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e Claudinei Xavier Soares (CPF sob nº 587.227.772-53).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na situado na Rodovia 429, KM 58, s/nº, Distrito de São Domingos do Guaporé, município de Costa Marques/RO, para abrigar o Posto Avançado do Distrito de São Domingos do Guaporé, município de Costa Marques/RO.

PROCESSO Nº 7.511/2011.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01.05.2017 à 01.05.2018. O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 1.810,14 (um mil, oitocentos e dez reais e catorze centavos).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para o exercício de 2013 correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2017NE000869, de 27/04/2017, no valor de R\$ 14.420,78 (catorze mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e oito centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO

Claudinei Xavier Soares – Locador

VISTO: Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral Adjunto do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

Diretor Geral do DETRAN/RO

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA (Processos n.º 48808/2015)

Pelo presente, fica a empresa FORT ALIMENTOS LTDA EPP – CNPJ 04875273000130, notificada a regularizar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, o débito no valor de R\$ 574,61 relativo ao Auto de Infração nº 10B0275644 lavrado no mês de Maio do ano de 2012, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Porto Velho, 04 de maio de 2017.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

Selma Martins de Lima
Chefe da Divisão de Dívida Ativa do DETRAN/RO

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA (Processo n.º 46275/2016)

Pelo presente, fica a empresa AYRES & VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ 17.506.964/0001-09, notificada a regularizar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta, o débito no valor de R\$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais) relativo à multa pecuniária no importe de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, tendo em vista inexecução contratual, prevista pelo art. 87, inciso II da Lei 8666/93, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Porto Velho, 04 de maio de 2017.

Antônio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Selma Martins de Lima
Chefe da Divisão de Dívida Ativa do DETRAN/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2017/DETRAN/RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente – telefones com e sem fio, bebedouros elétricos, frigobares, furadeiras, furadeira e parafusadeiras e máquinas fotográficas digitais, a serem utilizados por este DETRAN-RO, referente ao **Processo Administrativo nº. 49.215/2016/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº **18.472.961/0001-64**, vencedora do item **03** no valor de **R\$ 7.079,76** (sete mil e setenta e nove reais e setenta e seis centavos); Empresa **A.C. CASTRO EIRELI - ME**, CNPJ: **02.828.261/0001-20**, vencedora do item **04** no valor de **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais); Empresa **CCK COMERCIAL EIRELI - EPP**, CNPJ: **22.065.938/0001-22**, vencedora do item **05** no valor de **R\$ 4.103,88** (quatro mil cento e três reais e oitenta e oito centavos); Empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME**, CNPJ: **10.942.831/0001-36**, vencedora do item **06** no valor de **R\$ 2.668,96** (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos). Assim o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 30.852,60** (trinta mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). Porto Velho-RO, 09 de maio de 2017. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2017/DETRAN/RO

com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA INTERINA, designada pela Portaria n.º 419/GAB/DETRAN/RO, de 14/02/2017, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 024/2017/DETRAN/RO**, com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006 e suas alterações, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto

Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o Decreto Estadual n.º 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Divisão de Almoxarifado (CI n.º 117/2017/DIVALMOX/DETRAN).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1096/2017

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Higienização para atender as necessidades do DETRAN-RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 - DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 3240 - Recursos Próprios.

PROGRAMA: 1015 – Gestão Administrativa.

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO: 122 - Administrativa Geral

AÇÃO: 2087 – Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Limpeza e Higienização

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R\$ 143.072,50** (Cento e Quarenta e Três Mil, Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DE ABERTURA: **26/05/2017 às 10h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 09 de maio de 2017.

Flávia Lemos Felício
PREGOEIRA INTERINA/DETRAN-RO
Cadastro n.º 300.092.908

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2017/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA INTERINA, designada pela Portaria n.º 419/GAB/DETRAN/RO, de 14/02/2017, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 023/2017/DETRAN/RO**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o Decreto Estadual n.º 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria de Ciretrans – COCIRETRAN/DETRAN/RO (CI n.º 97/2017/COCIRETRAN).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.540/2.017.

OBJETO: Aquisição de Lacs de Segurança, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas mínimas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA** e seu anexo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO
FONTE DE RECURSO: 3240 – RECURSOS PRÓPRIOS

PROGRAMA: 1015 – Gestão Administrativa

AÇÃO: 2087 – Programa de Gestão Administrativa

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 90.383,40 (noventa mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

DATA DE ABERTURA: **25/05/2017, às 12h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 09 de maio de 2017.

Flávia Lemos Felício
PREGOEIRA INTERINA/DETRAN-RO
Cadastro n.º 300.092.908

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-01061-00/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 292/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ANTONIO JOÃO KRUGER DO NASCIMENTO, RENILSON MARQUES PEREIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 08 de maio de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-00193-00/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Despacho nº 171 /D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **FILipe JEFERSON GUEDES ARAGÃO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 08 de maio de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-01069-00/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 366/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **RUBENS RODRIGUES DA SILVA, JANDERCLEY FERREIRA GOIS, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO, LUCIANO VANDELINO SUNDERHUS FILHO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 08 de maio de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-01102-00/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 174/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **FABRICIO LEME E EDERSON ADOLFO CHEREGATTO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 08 de maio de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-01130-00/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 367/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA, WALNEY DE ANDRADE COSTA, JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO, FRANCISCO BEZERRA ARAUJO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 08 de maio de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

PORTARIA Nº. 1190/GAB/SEJUS/2017

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 412, de 28/12/2007, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à **Unidade Casa de Detenção Dr. José Mario Alves - RO**, CNPJ: 21.199.214/0001-9, Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ 1.846,55 (um mil oitocentos e quarenta e seis e cinquenta e cinco) reais. Tendo como responsável pela execução o Diretor Célio Luiz de Lima Matrícula nº 300087748, sob o nº de **Processo n. 01.2101.05623.0000/2015**, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000
PROGRAMAÇÃO: 2087
ELEMENTO DE DESPESA 4490-52, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2015NE01411, 17/12/2015.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho, 08 de Maio de 2017

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
MAT.300024122

PORTARIA nº.1198 /GAB/SEJUS/2017

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º -DESIGNAR os servidores para compor a comissão de recebimento acompanhamento e fiscalização de diversos produtos comprados com o recurso do PROGESFI, para atender as necessidade da Casa de Detenção Masculina de Guajara Mirim - RO, conforme Portaria nº 002/2015/DIR/CDGM/SEJUS, da referida Unidade.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão em comento:

I –Belmiro de Brito Barbosa.
Matrícula: 300060547- Presidente.

II –Glenda Pereira Guedes.
Matrícula: 300115508 - Membro.

III –Jessilene Pimentel Mendes.
Matrícula: 300093202- Membro.

Porto Velho, 08 de Maio de 2017

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

PORTARIA nº. 1157/GAB/SEJUS/2017

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º -DESIGNAR os servidores para compor a comissão de recebimento acompanhamento e fiscalização de diversos produtos comprados com o recurso do PROGESFI, para atender as necessidade da Unidade Socioeducativo de Rolim de Moura- RO, conforme Portaria nº 001/2015/CSE/SEJUS, de 11 de Novembro de 2015, da referida Unidade.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão em comento:

I –**Flavia Jacqueline de Miranda**
Matrícula: 300094124 - Presidente.

II – **Sueli de Almeida Veronezi.**
Matrícula:300093453 - Membro.

III –**Anderson Pereira Alves.**
Matrícula: 300093376- Membro.

Porto Velho, 03 de Maio de 2017

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

PORTARIA nº. 1161/GAB/SEJUS/2017

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º -**DESIGNAR os servidores para compor a comissão de recebimento acompanhamento e fiscalização de diversos produtos comprados com o recurso do PROGESFI, para atender as necessidade da Unidade Socieducativa de Ji Parana - RO, conforme Portaria nº 001/U.S.E.I/2015/SEJUS, de 17 de Agosto de 2017, da referida Unidade.**

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão em comento:

I – **Angelica Hibner de Miranda.**
Matrícula: 300117264- Presidente.

II –**Charles Kruger.**
Matrícula: 300116390 - Membro.

III –**Marcelo Freitas.**
Matrícula: 300131439- Membro.

Porto Velho, 05 de Maio de 2017

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

PORTARIA nº. 1189/GAB/SEJUS/2017

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º -**DESIGNAR os servidores para compor a comissão de recebimento acompanhamento e fiscalização de diversos produtos comprados com o recurso do PROGESFI, para atender as necessidades da Unidade Casa de Detenção Dr. José Mario Alves-RO, conforme Portaria nº001/2015/DIREÇÃO GERAL/CDJMAS/SEJUS, de 12 de dezembro de 2015 da referida Unidade.**

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão em comento:

I – **Tiago Aparecido Ferreira**
Matrícula: 300116649 - Presidente.

II – **Leandro Rodrigues da Silva**
Matrícula: 300117966- Membro.

III –**Camila da Silva Costa**
Matrícula:300117114 - Membro.

Porto Velho, 08 de Maio de 2017

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

ERRATA:

PORTARIA nº. 56/GAB/SEJUS/2017.
Publicado no D.O.E Nº. 07 de 11/01/2017, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas conforme Memo. nº 029/2017/CASA/SRT/SESAU de 27 de abril de 2017, no âmbito da unidade prisional, **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA MEDIDA DE SEGURANÇA DE PORTO VELHO**, bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

I – **Claudio Silva e Moura**
Matrícula 300037885

II –**Emerson de Sousa Nunes**
Matrícula 300055863

III – **Eclian da Silva Ferreira**
Matrícula 3000116246

IV – **Edmilson Mendes de Campos**
Matrícula 30093872

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – **Antonilson Júnior Luz de Moura**
(Fiscal) Matrícula 300093205

II – **Jasson de Souza Araujo**
(Suplente)Matrícula 300093645

LEIA- SE:

I – **Claudio Silva e Moura**
Matrícula 300037885

II –**Emerson de Sousa Nunes**
Matrícula 300055863

III – **Eclian da Silva Ferreira**
Matrícula 3000116246

IV – **Edmilson Mendes de Campos**
Matrícula 30093872

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – **Raimundo Nonato Peres da Silva** Sobrinho
(Fiscal) Matrícula 300138019

II – **Jasson de Souza Araujo**
(Suplente)Matrícula 300093645

Porto Velho, 03 de Maio de 2017.

ERRATA:

PORTARIA nº. 1180/GAB/SEJUS/2017.
Publicado no D.O.E Nº. 77 de 29/04/2016, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas conforme Memo. nº 513/2017/CRVG/SEWJUS de 02 de maio de 2017, no âmbito da unidade prisional, **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ DE PORTO VELHO**, bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

I – **Elino Silva de Araújo**
Matrícula 300088209

II –**Claudio Marcio da Silva Fernandes**
Matrícula 300097824

III – **João de Souza Ferreira**
Matrícula 300093715

IV – **Reginaldo Ladislau Costa**
Matrícula 30093147

V – **Alcimar Aguiar da Silva**
Matrícula 300088210

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – **João Danillo de Araújo Braga**
(Fiscal) Matrícula 300116954

II – **Rafisson Nunes Silva**
(Suplente)Matrícula 300116375

LEIA- SE:

I – **Eneias Dias Barros Vieira**
Matrícula 300129660

II –**Claudio Marcio da Silva Fernandes**
Matrícula 300097824

III – **João de Souza Ferreira**
Matrícula 300093715

IV – **Reginaldo Ladislau Costa**
Matrícula 30093147

V – **Alcimar Aguiar da Silva**
Matrícula 300088210

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – **João Danillo de Araújo Braga**
(Fiscal) Matrícula 300116954

II – **Rafisson Nunes Silva**
(Suplente)Matrícula 300116375

Porto Velho, 05 de Maio de 2017.

PORTARIA nº. 1163/GAB/SEJUS/2017. Porto Velho, 05 de Maio de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **PENITENCIARIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO DE JI-PARANÁ**, conforme Memo nº 147/DA/PRAMC/2017 de 04/05/2017, bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 096 -PGE/2017 - A Empresa fornecedora: **CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ: 17.079.925/0001-72.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Jonas Lima de Oliveira
Matricula 300042971

II – Marcos Pereira Luna
Matricula 300116439

III – Leonel de Paulo Freitag
Matricula 300055907

IV – Solange da Silva Gomes
Matricula 300018613

V – Geovânia Bochardt
Matricula 300060529

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Mônica Siye Ribeiro
(Fiscal) Matrícula 300089598

II – Dino Cesar Barros de Oliveira
(Suplente)Matrícula 300089613

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 2470/GAB/SEJUS/2016.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 18 de Abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA nº. 1164/GAB/SEJUS/2017. Porto Velho, 05 de Maio de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANÁ**, conforme Memo nº 115/2017/CD/JPR/SEJUS de 05/04/2017, bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 096 -PGE/2017 - A Empresa fornecedora: **CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ: 17.079.925/0001-72.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Alberto Gomes da Costa
Matricula 300042949

II – Celso Forgiarini Cordeiro
Matricula 300099898

III – Cristiano de Souza Carvalho
Matricula 300088164

IV – Marcus Vinicius de Souza Oliveira
Matricula 300088161

V – Nilson Barros da Silva
Matricula 300088195

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Eunice Alves Gomes
(Fiscal) Matrícula 300018603

II – Luiz Alberto Peccin
(Suplente)Matrícula 300042982

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 2470/GAB/SEJUS/2016.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 18 de Abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA nº. 1165/GAB/SEJUS/2017. Porto Velho, 05 de Maio de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **PRESIDIO SEMI ABERTO DE JI-PARANÁ**, conforme Memo nº 099/2017/PSA/SEJUS de 05/05/2017, bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 096 -PGE/2017 - A Empresa fornecedora: **CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ: 17.079.925/0001-72.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Ênio Domingos de Lana
Matricula 300089612

II – Félix Aparecido Ramos
Matricula 300098860

III – Juscelino da Silva Castro
Matricula 300116617

IV – Tiago Alves Soares
Matricula 300088207

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Lindomar Maroto de Souza
(Fiscal) Matrícula 300088308

II – Roseli Schade
(Suplente)Matrícula 300018573

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 2469/GAB/SEJUS/2016.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 18 de Abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA nº. 1166/GAB/SEJUS/2017. Porto Velho, 05 de Maio de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **CENTRO SÓCIO EDUCATIVO DE JI-PARANÁ**, conforme Memo nº 255/2017/CASE de 04/05/2017, bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 096 -PGE/2017 - A Empresa fornecedora: **CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ: 17.079.925/0001-72.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Vânia Pereira Jasset Sousa
Matricula 300093496

II –Franklin dos Santos Norte
Matricula 300093079

III – Valmir de Oliveira Cordeiro
Matricula 300093483

IV – Reinaldo Valadares
Matricula 300116707

V – José Rosivaldo de Abreu
Matricula 300131342

VI – Reinaldo Mercado Paes
Matricula 300093456

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Carmem Lúcia de Araújo Silva
(Fiscal) Matrícula 300131618

II – Charles Kruger
(Suplente)Matrícula 300116390

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 2471/GAB/SEJUS/2016.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 18 de Abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA nº. 1168/GAB/SEJUS/2017. Porto Velho, 08 de Maio de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE COSTA MARQUES**, conforme Memo. nº 007/2017/CPCM/SEJUS/RO, bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 020/PGE/2017 - A Empresa fornecedora: **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ:17.079.925/0001-72.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Aquiles Francisco Wanderley Cabral
Matricula 300098888

II – Durlian Modesto da Silva
Matricula 300037890

III – Gilmar da Silva Ribeiro
Matricula 300088805

IV – Welson Lima Paiva
Matricula 300099649

V – Mirailton de Melo dos Santos
Matricula 300137058

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como fiscal e suplente do contrato supracitado:

I – Marcos Félix da Silva
(fiscal) Matrícula 300087846

II – Silvaney Lemos Barboza
(suplente) Matrícula 300088409

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 2068/GAB/SEJUS/2016.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA nº. 1169/GAB/SEJUS/2017. Porto Velho, 05 de Maio de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional CASA DE DETENÇÃO DE BURITIS, conforme Memo. 159/2017/C.R.J.F. de 05 de maio de 2017, bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 047-PGE/2017 - A Empresa fornecedora: CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:17.079.925/0001-72.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – José Ferreira Lima
Matrícula 300137048

II – Rosivaldo Meireles da Silva
Matrícula 300087484

III – Leudiane de Alencar Sousa
Matrícula 300116969

IV – Arthur Miguel Senn
Matrícula 300116313

V – Valmir de Oliveira Assis
Matrícula 300089623

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Cleser da Silva Gomes
(Fiscal) Matrícula 300117123

II – Daniela de Lima Massa
(Suplente)Matrícula 300087378

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 2066/GAB/SEJUS/2016.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 06 de Março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA nº. 1170/GAB/SEJUS/2017. Porto Velho, 05 de Maio de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional CASA DE DETENÇÃO DE JARÚ, conforme Memo nº 185/CDJ/SEJUS/2017 de 05/05/02017, bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 097-PGE/2017 - A Empresa fornecedora: Maria de Fátima da Silva Chaves - EPP, CNPJ: 01.963.831/0001-21.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Odair José de Jesus Dias
Matrícula 300116443

II –Onir Serafim de Souza
Matrícula 300126442

III – Jefferson Costa Ferreira
Matrícula 300137080

IV – Marcos Antônio Pereira
Matrícula 300117158

V – Ronei Moraes de Oliveira
Matrícula 300137079

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Mirian Gomes Sudário Fontini
(Fiscal) Matrícula 300087958

II – Robson Gomes de Deus
(Suplente)Matrícula 300116605

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 2465/GAB/SEJUS/2016.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 18 de Abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA nº. 1171/GAB/SEJUS/2017. Porto Velho, 05 de Maio de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional PRESIDIO FEMININO DE JARÚ, conforme Memo nº 059/PEFEM/SEJUS/2017 de 05/05/02017, bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 097-PGE/2017 - A Empresa fornecedora: Maria de Fátima da Silva Chaves EPP, CNPJ: 01.963.831/0001-21.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Ismar José Krumenauer
Matrícula 300088277

II –Marilene Stefanés Vargas
Matrícula 300088129

III – José Carlos Moreira Ferreira
Matrícula 300099263

IV – Alexandre Navarro
Matrícula 300060545

V – Raimundo Nonato Evangelista
Matrícula 300039183

VI – Mirian Cristina Silva Carvalho
Matrícula 300116940

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Fernando Alex de Moraes
(Fiscal) Matrícula 300065906

II – Leandro da Silva Barbosa
(Suplente)Matrícula 300116423

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 2465/GAB/SEJUS/2016.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 18 de Abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA nº. 1172/GAB/SEJUS/2017. Porto Velho, 08 de Maio de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO DE JARÚ, conforme Memo nº 064/CPSA/SEJUS/2017 de 08/05/02016, bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 097 -PGE/2017 - A Empresa fornecedora: Maria de Fátima da Silva Chaves EPP, CNPJ: 01.963.831/0001-21.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Carlos José dos Santos
matricula 300038478

II –Antônio Cecilio Garcia de Souza
matricula 300087745

III–Edlei Hammer
matricula 300088343

IV –José Hilton Oliveira de Souza
matricula 300012930

V –Rhavier Lenon Miranda Ramos
matricula 300116377

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Juraci de Souza
(Fiscal) Matrícula 300042274

II – Marcos Pereira da Silva
(Suplente)Matrícula 300137319

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 2467/GAB/SEJUS/2016.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 18 de Abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 1191/GAB/SEJUS/2017

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 412, de 28/12/2007, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido á Casa de Detenção Masculina de Guajará Mirim - RO, CNPJ:20.438.437/0001-19, Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000 (oito mil) reais. Tendo como responsável pela execução o Diretor Jefferson Carlos Goes Caetano Matrícula nº 300039190, sob o nº de **Processo n.01-2101.00027-0000/2015**, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000
PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA 3390-39, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2015NE00436, 25/03/2015.

ELEMENTO DESPESA 3390-30 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2015NE00435, 25/03/2015.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras Prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho, 08 de Maio de 2017

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
MAT.300024122

PORTARIA Nº. 0920/GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 24 de abril de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Junho de 2011 a Junho de 2015**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta do Estado de Justiça
Matrícula nº300024122

Anexo I - Portaria nº0920/GAB/SEJUS - Progressão Funcional dos Servidores Efetivos.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300109334	CHARLENE DE SOUZA RODRIGUES	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	02.06.2011	G-001	G-002	02.06.2015

PROCESSO: 01-2101-00145.0005/2012
INTERESSADO: GAF
ASSUNTO: limpeza de Piscinas.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92, no valor total de **R\$ 1.089,14**(hum mil, oitenta e nove reais e quatorze centavos), **período de 01.03 à 23.03.2017**, considerando a regularidade das despesas publicas nos processos contínuos e essenciais, que a despesa foi realizada e classificada em “ **Despesa sem prévio Empenho** “, devido os recursos não serem liberado pela SEPOG, em tempo hábil; **em favor da Empresa HIDROPISCINAS CONST. E MANUT. DE PISCINAS**.

Porto Velho, 08 de maio de 2017.

Sirlene Bastos
Secretaria Adjunta de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 0980/GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 03 de Maio de 2016.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos períodos **NOVEMBRO DE 2007 a NOVEMBRO DE 2008; NOVEMBRO DE 2009 a NOVEMBRO DE 2010;NOVEMBRO DE 2011 A NOVEMBRO DE 2012; NOVEMBRO DE 2013 A NOVEMBRO DE 2014; NOVEMBRO DE 2015 A NOVEMBRO DE 2016**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta do Estado de Justiça
Matrícula nº300024122

Anexo I - Portaria nº0980/GAB/SEJUS - Progressão Funcional dos Servidores Efetivos.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300008141	JOSE DE RIBAMAR NUNES DE ALMEIDA MEIRELES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	20/11/1984	G12	G17	20/11/2016

PORTARIA nº. 1192/GAB/SEJUS/2017. Porto Velho, 09 de maio de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA**, conforme memo nº 192/17/CDRM/SEJUS bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 049-PGE/2017 - A Empresa fornecedora: SABOR A MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI- EPP , CNPJ:08.113.612/0001-00.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Danilo Corá
Matrícula 300056829

II – Marcelo Soares de Rezende
Matrícula 300050095

III – Mauricio Diógenes Ólive de Moraes
Matrícula 300042501

IV – Sidinei de Araújo da Silva
Matrícula 300102271

V – Pablo Santos de Amorim
Matrícula 300088333

VI– Ozeias de Oliveira
Matrícula 300097783

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Ariel dos Santos Cardozo
(Fiscal) Matrícula 300090003

II – Juliano Gomes Antunes
(Suplente) Matrícula 300087804

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 2475/GAB/SEJUS/2016.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 24 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA nº. 1193/GAB/SEJUS/2017. Porto Velho, 09 de maio de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **SOCIOEDUCATIVO DE ROLIM DE MOURA**, conforme memo nº 037/2017 bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 049-PGE/2017 - A Empresa fornecedora: SABOR A MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI- EPP , CNPJ:08.113.612/0001-00.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Eliene Alves Siqueira
Matrícula 300093597

II – Erlison Behenck Santos
Matrícula 300093485

III – Marcio José Sabino
Matrícula 300093309

IV – Ronildo Procopio da Silva
Matrícula 300093495

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Flavia Jaqueline de Miranda
(Fiscal) Matrícula 300093124

II – Edivaldo José Dias
(Suplente) Matrícula 300093482

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 2473/GAB/SEJUS/2016.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 24 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA nº. 1194/GAB/SEJUS/2017. Porto Velho, 09 de maio de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA**, conforme memo nº 271/17/PRRM/SEJUS bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 049-PGE/2017 - A Empresa fornecedora: SABOR A MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI- EPP , CNPJ:08.113.612/0001-00.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Gilson Lopes Lopes
Matrícula 300116407

II – Juvenal Rodrigo Rulnix
Matrícula 300056837

III – Paulo Ceza Ferreira de Castro
Matrícula 300055881

IV – Vanduir de Goês
Matrícula 300093644

V –Valter Gonçalves
Matrícula 300116651

VI – Vanderson Pereira Gonçalves
Matrícula 300087977

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Eduardo Alves Texeira
(Fiscal) Matrícula 300093353

II – Lucinéia Beilke de Paula
(Suplente) Matrícula 30040494

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 2459/GAB/SEJUS/2016.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 24 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA nº. 1195/GAB/SEJUS/2017. Porto Velho, 09 de maio de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **ABERTO E SEMIABERTO DE ROLIM DE MOURA**, conforme memo nº 210/17/CDPB/SEJUS bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 049-PGE/2017 - A Empresa fornecedora: SABOR A MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI- EPP , CNPJ:08.113.612/0001-00.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Claudio Ferreira Domingos
Matrícula 300088941

II – Mauricio José Pacifico Portel
Matrícula 300120560

III – Nilson Henrique Texeira
Matrícula 300088180

IV – Ozieu Louzada Lopes
Matrícula 300097724

V –Vanderlei de Souza Silva
Matrícula 300092815

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Elizangela Silva Paulo Bastos
(Fiscal) Matrícula 300117132

II – Alexsandro Alves de Souza
(Suplente) Matrícula 300093684

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 2474/GAB/SEJUS/2016.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 24 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA nº. 1196/GAB/SEJUS/2017. Porto Velho, 09 de maio de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO**, conforme memo nº 112/17/DGUASAFMRM /SEJUS bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 049-PGE/2017 - A Empresa fornecedora: SABOR A MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI- EPP , CNPJ:08.113.612/0001-00.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Kacio Miranda de Almeida
Matrícula 300099256

II – Ricardo Loureiro de Souza
Matrícula 300088327

III – Rodney Oliveira Peixoto
Matrícula 300088122

IV – Wederson Otiniei da Silva
Matrícula 300120529

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Josely Carvalho Júnior
(Fiscal) Matrícula 300088399

II – José Roberto de O. Filho
(Suplente) Matrícula 300088335

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 2478/GAB/SEJUS/2016.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 24 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL N. 003/DRH/DPE, DE 04 DE MAIO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no concurso Público da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, considerando o edital nº 01/2015, de abertura do I concurso Público para provimento de cargos do quadro administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no DOE/RO nº 2644, de 20.02.2015, e o seu edital de homologação de resultado final publicado no DOE/RO nº 2803, de 16.10.2015, torna público a convocação para perícia médica e posse de candidatos, abaixo relacionados, nomeados através da Portaria n.508/2017-GAB/DPE, de 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 80, de 02 de maio de 2017.

1. Os candidatos deverão observar os Anexos deste Edital:

- Anexo I – Cronograma para Perícia Médica e Posse;
- Anexo II – Exame Médico/Perícia Médica;
- Anexo III – Documentação Para a Posse;
- Anexo IV - Requerimento Prorrogação de Posse;
- Anexo V – Requisito Básico Para Ingresso;

2. A perícia médica será realizada mediante agendamento. O horário de atendimento para posse será das 8h às 13h00min.

3. O horário de atendimento junto a Divisão de Recursos Humanos, para a conferência da documentação necessária à posse, será realizado das 8h às 13h00min.

Cargo - Especialidade	Class./Lista	Nome completo	CPF
Técnico Administrativo	45º / Geral	Raiane Evelin Afonso Rosas	007823082-95
Técnico Administrativo	46º / Geral	Rayane Cristina Oliveira da Silva Araujo	005940042-09
Analista / Administração	2º / Geral	Renato Schaurich Monteiro	947370612-04

Porto Velho – RO, 04 de maio de 2017.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I – CRONOGRAMA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Evento	Junta Médica Prazos	- Horário de Atendimento
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	03.05.17 A 01.06.17	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	03.05.17 A 03.07.17	

Evento DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	PRAZOS	Horário de Atendimento
Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	03.05.17 A 01.06.17	Das 8h às 13h00min
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	03.05.17 A 03.07.17	Das 8h às 13h00min

Anexo II – Exame Médico/Perícia Médica

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	
ITEM	EXAMES
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávidas)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas)
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV.
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA	
1. O agendamento e a perícia médica serão realizados junto ao CEPEM/RO/JUNTA MÉDICA, situado à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho - RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 2. O resultado dos exames deverá ser apresentado pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo. 3. Pessoas Com Deficiência: 3.1. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto. 4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo. 5. Para que a Junta Médica do Estado de Rondônia (CEPEM) possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas; 6. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM sob a forma de Laudos; 7. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultra-sonografias, a critério do Perito Médico; 8. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular; 9. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos; A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo. Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia Presidência	

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

- I - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais;
- III - Original e uma fotocópia do cartão de vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;
- IV - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) da Cédula de Identidade;
- V - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) do CPF/MF;
- VI - Original e uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VII - Original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;

- VIII - Original e uma fotocópia do Cartão do programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência do Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não Cadastro);
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);
- X - declaração com firma reconhecida informando se ocupa ou não cargo público e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo as especificações do cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);
- XI - comprovante de Escolaridade/Habilitação de acordo com o constante do Anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual nº 798, de 25 de setembro de 2014, expedido por órgão oficial, devendo apresentar o original e duas fotocópias autenticadas em cartório;
- XII - comprovante original de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN;
- XIII - Certidão Negativa original expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- XIV - Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP;
- XV - Original e uma fotocópia do da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- XVI - Original e uma fotocópia de comprovante de residência;
- XVII - uma fotografia 3x4;
- XVIII - Certidão Negativa original expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do(a) candidato(a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- XIX - Certidão Negativa original da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos;
- XX - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando da existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;
- XXI - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público;
- XXII - *curriculum vitae* em que conste informação sobre eventuais formações ou qualificações, especialmente cursos de nível técnico ou superior, bem como empregadores anteriores.

Ao Excelentíssimo Senhor
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia
MARCUS EDSON DE LIMA

REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Lei Complementar n. 68/1992....”

“Art. 17- A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo”.

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado”.

Candidato _____,

CPF N. _____, RG N. _____,

Endereço: _____,

Telefone de contato (____) _____, nomeado pela Portaria n. 419/2017-GAB/DPE, de 06 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.67 de 10.04.2017, vem mui respeitosamente requerer de V. Exº. **PRORROGAÇÃO DE POSSE**, por até 30 (trinta) dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

_____ DATA ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO V – REQUISITO BÁSICO PARA INGRESSO

Técnico Administrativo	Nível médio completo
Analista Jurídico	Bacharel em Direito
Oficial de Diligência	Nível médio completo e carteira de habilitação categoria entre “B” e “D”
Analista Contábil	Bacharel em Ciências Contábeis

PORTARIA Nº 519/2017-GAB/DPE Porto Velho, 28 de abril de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 020/2017-CPCL/DPE/RO, datado de 27 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor **RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, lotado na Comarca de Porto Velho, a se ausentar de suas atividades institucionais para participar do **“VI Fórum de Direito Constitucional e Administrativo Aplicado aos Tribunais de Contas”**, promovido pela Escola Superior de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no período de **25 a 26 de maio de 2017**, no Teatro Estadual Palácio das Artes, na cidade de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 520/2017-GAB/DPE Porto Velho, 28 de abril de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o despacho constante nos autos do Processo nº 3001.0390.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria nº 377/2017-GAB/DPE, de 29 de março de 2017, publicada no DOE nº 61, de 31 de março de 2017, que convoca a Excelentíssima Doutora ALESSANDRA MARTINS MILARÉ, para acompanhar o pleito eleitoral, no dia 31 de março de 2017, em Porto Velho;

Onde se lê:

“Parágrafo único. Fica autorizado o deslocamento da Defensora Pública no dia 30 de março de 2017, após o horário de funcionamento externo da Defensoria Pública, bem como o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias em razão da convocação”.

Leia-se:

“Parágrafo único. Fica autorizado o deslocamento da Defensora Pública no dia 30 de março de 2017, após o horário de funcionamento externo da Defensoria Pública e o retorno no dia 01 de abril de 2017, bem como o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, em razão da convocação.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 521/2017-GAB/DPE Porto Velho, 02 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 153/2017/DA/DPE-RO, datado de 28 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER por imperiosa necessidade do serviço, o gozo das férias da servidora CLARICE CATAFESTA, Agente em Atividades Administrativas, lotada na Comarca de Porto Velho, do período de 02.05.2017 a 21.05.2017, referente ao exercício de 2017, estabelecida pela Portaria nº 44/2017-GAB/DPE, para gozo em 11.09.2017 a 30.09.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 522/2017-GAB/DPE Porto Velho, 02 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no requerimento de lavra do servidor efetivo Julio Cesar Santos Maia, datado de 25.04.2017;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido e a contar de 30.04.2017, o servidor efetivo JULIO CESAR SANTOS MAIA, Técnico Administrativo, Matrícula nº 3001030570, do Quadro de Cargos Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º DECLARAR vacância do cargo em virtude da exoneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 523/2017-GAB/DPE Porto Velho, 02 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 3001.0496.2017/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER afastamento remunerado a Excelentíssima Doutora ROSÁRIA GONÇALVES NOVAIS, Defensora Pública de Entrância Especial, a partir do dia 02 de maio de 2017, para aguardar homologação de aposentadoria, com fulcro no art. 13 da Lei Estadual nº 1068, de 19 de abril de 2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 525/2017-GAB/DPE Porto Velho, 02 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 3001.0482.2017/DPE-RO;

Art. 1º RECONHECER, para fins de regularização funcional, o gozo de 15 (quinze) dias de período de trânsito ao Excelentíssimo Doutor LUCIO JUNIOR BUENO ALVES, Defensor Público Substituto, no período de 18.04.2017 a 02.05.2017, por ter entrado em exercício imediato, conforme art. 36-A da Lei Complementar Estadual nº 117/94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 18.04.2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 526/2017-GAB/DPE Porto Velho, 02 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.0389/2017/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima Doutora FLÁVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA, Defensora Pública Substituta, em atuação no Núcleo da Comarca de Colorado do Oeste, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 14 a 18 de novembro de 2017, a fim de participar do XIII Congresso Nacional de Defensores Públicos.

Parágrafo único. Não será concedido o pagamento de diárias, nem passagens aéreas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 528/2017-GAB/DPE Porto Velho, 03 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS, datado de 26 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Art. 4º da Portaria nº 398/2017-GAB/DPE, de 03 de abril de 2017, publicada no DOE nº 65, de 06 de abril de 2017, que dispõe sobre a Comissão Organizadora para a seleção de estudantes do curso de Direito e estágio multidisciplinar, para fins de ocupação de vagas de estágio remunerado, no âmbito de todos os Núcleos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para:

a) EXCLUIR o servidor RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS, Administrador, Chefe da Divisão de Planejamento, Orçamento e Gestão, como Presidente da Comissão.

b) INCLUIR a servidora RAISSA COELHO MARQUES, Chefe do Controle Interno, como Presidente da Comissão.

c) INCLUIR a servidora ROCILECE PEREIRA SANTANA, Diretora de Recursos Humanos, como Vice-Presidente da Comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02.05.2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 529/2017-GAB/DPE Porto Velho, 03 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS, datado de 26 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Art. 4º da Portaria nº 409/2017-GAB/DPE, de 04 de abril de 2017, publicada no DOE nº 65, de 06 de abril de 2017, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Trabalho Especial para realização de estudos e posterior reformulação do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para:

a) EXCLUIR o servidor RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS, como Membro da Comissão.

b) INCLUIR a servidora ROCILECE PEREIRA SANTANA, como Membro da Comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02.05.2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 530/2017-GAB/DPE Porto Velho, 03 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE o teor da Portaria nº 452/2017/GAB/DPE, de 17 de abril de 2017, publicada no DOE nº 72 de 18.04.2017, para incluir o Excelentíssimo Doutor **LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS**, Defensor Público Substituto, para participar do evento social “**Dia de Dorcas**” **Mãos abençoadoras**, a ser realizado no dia **20 de maio de 2017**, na E.M.E.F Joaquim Vicente Rondon, situada na Rua Garopaba nº 2615, Bairro Cohab, no horário das 08h às 17h.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 531/2017-GAB/DPE Porto Velho, 03 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0393.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **ANGÉLICA MARIANO DA SILVA ROCHA**, Assessora de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Jaru, 08 (oito) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) 16, 17, 18 e 19 de maio de 2017, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 01.10.2016 e 02.10.2016, conforme declaração da 27ª Zona Eleitoral de Jaru - RO.

b) 22, 23, 24 e 25 de maio de 2017, em razão de atuação em plantões judiciais realizados no ano de 2016, conforme Certidão de 27 de abril de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 532/2017-GAB/DPE Porto Velho, 03 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 3001.0467.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **ALINE DE PAIVA PESSOA MONACO**, Assessora de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Guajará-Mirim, 06 (seis) dias de folgas compensatórias para gozo nos dias **29, 30 e 31 de maio de 2017** e **01, 02 e 05 de junho de 2017**, em razão de atuação em plantões judiciais realizados no ano de 2016 e 2017, conforme Certidões de 28 de abril de 2017.

Art. 2º Restam 02 (dois) dias de folgas compensatórias para gozo em data oportuna, referente aos Plantões Judiciais realizados no ano de 2016 e 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 533/2017-GAB/DPE Porto Velho, 03 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0500.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido do servidor **RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO**, ocupante do cargo de Técnico de Informática, lotado na Comarca de Porto Velho, 02 (dois) dias de folgas compensatórias para gozo nos dias **21 e 24 de julho de 2017**, referentes serviços prestados à Justiça Eleitoral no ano de 2016, reconhecida pela Portaria nº 166/2017-GAB/DPE, de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Restam 06 (seis) dias de folgas compensatórias para gozo em data oportuna, referente serviços prestados à Justiça Eleitoral no ano de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 534/2017-GAB/DPE Porto Velho, 03 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no requerimento de lavra da servidora efetiva Mariana Borges Pedrosa, datado de 02 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a contar de 03.05.2017, a servidora efetiva **MARIANA BORGES PEDROSA**, do cargo de Oficial de Diligências, matrícula nº 300130463, do Quadro de Cargos Administrativos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º DECLARAR vacância do cargo em virtude da exoneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 535/2017-GAB/DPE Porto Velho, 03 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido Memorando nº 209/2017/CG/DPE, de 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar outro Membro para responder pelas atividades do Núcleo da Comarca de Jaru;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Excelentíssima Doutora **SILMARA BORGHELOT**, Defensora Pública Substituta, em atuação no Núcleo da Comarca de Ouro Preto do Oeste, para responder em caráter de substituição pela Coordenação do Núcleo da Comarca de Jaru, no período de **02.05.2017 a 16.05.2017**, durante as férias do Excelentíssimo Doutor LUCAS DO COUTO SANTANA, Defensor Público Substituto, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 536/2017-GAB/DPE Porto Velho, 03 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2013/GAB/DPE;

CONSIDERANDO ainda, o contido nos autos do Processo nº 3001.0138.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 28 (vinte e oito) dias de recesso remunerado à Estagiária de Direito **JANAÍNA CARVALHO CARDOSO**, matrícula nº 300130544, lotada no Núcleo da Comarca de Ariquemes, no período de **16.06.2017 a 13.07.2017**, conforme artigo 19, da Resolução nº 002/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 537/2017-GAB/DPE Porto Velho, 03 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 3001.0508.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **PATRÍCIA CAVALCANTE TAVEIRA**, Chefe de Secretaria de Núcleo, lotada na Comarca de Porto Velho, 01 (um) dia de folga compensatória para gozo no dia **08 de maio de 2017**, referente acompanhamento e fiscalização na aplicação das provas objetiva e discursiva do V Concurso de Estagiários, ocorrido no dia 10 de abril de 2016, conforme Portaria nº 378/2016-GAB/DPE, de 19 de abril de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 539/2017-GAB/DPE Porto Velho, 05 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal c/c os art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a nomeação realizada através da Portaria nº 419/2017-GAB/DPE, de 06.04.2017, publicada no DOE-RO nº 67 de 10.04.2017 e a posse da servidora MARIANA BORGES PEDROSA, ocorrida no dia 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR inicialmente na divisão da estrutura organizacional da DPE-RO, a partir da entrada em exercício, ocorrida no dia 03 de maio de 2017, o servidor abaixo relacionado:

Nome Completo	Cargo	Lotação Inicial
MARIANA BORGES PEDROSA	Analista Jurídico	Assessoria Jurídica

Art. 2º O servidor ficará hierarquicamente subordinado à chefia da divisão correspondente à que estiver lotado, podendo ser livremente por ela designado para compor grupos ou comissões na estrutura organizacional da DPE-RO, vinculados à mesma ou outras divisões.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 542/2017-GAB/DPE Porto Velho, 05 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a contar de 01.04.2017, a Estagiária NEIRIANE PRADO DOS SANTOS, matrícula nº 300130521, do Quadro de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 543/2017-GAB/DPE Porto Velho, 04 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo nº 3001.0485.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNO e AUTORIZO o afastamento do Excelentíssimo Doutor DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO, Defensor Público de 3ª Entrância, titular de 25ª Defensoria Pública de Porto Velho, no período de 24 a 26 de maio de 2017, a fim de participar, na condição de palestrante, do “Seminário Internacional Defensoria no Cárcere e a luta Antimanicomial”, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Parágrafo único. O afastamento se dará sem custo para a Defensoria Pública, de modo que não será concedido o pagamento de diárias, nem de passagens aéreas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 544/2017-GAB/DPE Porto Velho, 05 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 703, de 08 de março de 2013;

CONSIDERANDO o teor do art. 5º, inciso II do Regulamento nº 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no DOE nº 203, de 31 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação de Qualificação Funcional, prevista no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 703, de 08 de março de 2013, no percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do vencimento básico, descrito no art. 5º, inciso II do Regulamento nº 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, ao servidor RODRIGO SEPÊDA SOARES, Técnico Administrativo, matrícula nº 300130617, lotado no Núcleo da Cidadania, com efeitos retroativos ao dia 30 de março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 545/2017-GAB/DPE Porto Velho, 05 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 703, de 08 de março de 2013;

CONSIDERANDO o teor do art. 5º, inciso II do Regulamento nº 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no DOE nº 203, de 31 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação de Qualificação Funcional, prevista no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 703, de 08 de março de 2013, no percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do vencimento básico, descrito no art. 5º, inciso II do Regulamento nº 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, ao servidor ELTON DO ROZÁRIO DUARTE, Técnico Administrativo, matrícula nº 300130476, lotado no Núcleo da Cidadania, com efeitos retroativos ao dia 30 de março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 546/2017-GAB/DPE Porto Velho, 04 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo nº 3001.1393.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido, 10 (dez) dias de gozo de férias remanescentes ao Excelentíssimo Doutor VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 7ª Defensoria Pública de Porto Velho, referente ao 1º período do exercício 2016, estabelecida pela portaria nº 126/2016-GAB/DPE, para gozo em 11.09.2017 a 20.09.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 547 /2017-GAB/DPE Porto Velho, 04 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo nº 3001.1393.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a suspensão de 10 (dez) dias das férias do Excelentíssimo Doutor VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 7ª Defensoria Pública de Porto Velho, por imperiosa necessidade do serviço, do período de 17.04.2017 a 26.04.2017, referente ao 1º período de 2016, estabelecida pela Portaria nº 217/2017-GAB/DPE, para gozo em 31.01.2018 a 09.02.2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 548/2017-GAB/DPE Porto Velho, 04 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 3001.1393.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE a pedido do Excelentíssimo Doutor VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 7ª Defensoria Pública de Porto Velho, os termos da Portaria nº 039/2016-CG/DPE, referente às férias do 2º período do exercício 2017, registrando as alterações nos seguintes moldes:

MÊS DE FÉRIAS	ALTERAÇÃO DO GOZO	ABONO PECUNIÁRIO
Julho/2017	24.07.2017 a 12.08.2017	01.07.2017 a 10.07.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 549/2017-GAB/DPE Porto Velho, 04 de maio de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Art. 1º da Portaria nº 108/2017-GAB/DPE, de 31 de janeiro de 2017, publicada no DOE nº 22 de 02.02.2017, do Excelentíssimo Doutor **VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI**:

Onde se lê:
... o gozo das férias para 27.11.2017 a 16.12.2017...

Leia-se:
... o gozo das férias para 07.01.2018 a 26.01.2018...

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2017/DPE-RO

CONVÊNIO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A FACULDADE AVEC DE VILHENA – REDE GONZAGA DE ENSINO SUPERIOR - REGES PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA- PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, órgão público independente, criada por força da Lei nº 117, de 04 de novembro de 1994, inscrita no CNPJ sob nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-490, Porto Velho - RO, doravante denominada DEFENSORIA, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado de Rondônia, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152/SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO; e o FACULDADE AVEC DE VILHENA – REDE GONZAGA DE ENSINO SUPERIOR - REGES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.667.147/0002-22, com sede na Avenida Lilian Gonzaga, nº 1.265, Bairro Jardim Eldorado, Município de Vilhena-RO, doravante denominada FACULDADE, neste ato representado por seu Presidente da Mantenedora, José Gonzaga da Silva Neto, portador da Cédula de Identidade nº 2.325.063-X/SSP-SP, CPF nº 042.303.538-04, residente e domiciliado na Rua 9 de julho, nº 1.607, Aptº. 16,1º Andar, Centro, na Cidade de Marília, Estado de São Paulo, resolvem, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e, no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3001.0474.2017/DPE-RO, celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio objetiva a realização de Estágio Não Obrigatório e Obrigatório, aos estudantes da FACULDADE, mediante processo seletivo, para o desempenho na DEFENSORIA de atividades correlatas à área de formação em conformidade com o disposto no Art. 9º. Inciso I da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estagiário, no Núcleo da DEFENSORIA- Pública do Município de Rolim de Moura (RO).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DA DEFENSORIA DEFENSORIA tem por atribuições:

- a) Oferecer anualmente estágio Não Obrigatório e Obrigatório, de acordo com a disponibilidade de vagas que serão disputadas em igualdade de condições com outras Instituições de Ensino, aos alunos da FACULDADE do curso de Graduação de Direito, bem como outros cursos que tenham correlação com as ações desenvolvidas pela mesma na prestação da assistência jurídica aos necessitados e nos convênios que celebre com outras Instituições.
- b) Acompanhar, orientar e avaliar as atividades decorrentes do estágio através de seus técnicos.
- c) Selecionar através de processo simplificado os alunos encaminhados que disputarão as vagas existentes com outras Instituições de Ensino que também mantenham convênio com a DEFENSORIA.
- d) Elaborar Termo de Compromisso, que deverá ser assinado pelos alunos que forem selecionados com interveniência da FACULDADE, para cumprimento das normas estabelecidas durante o período de estágio.
- e) Expedir, após o término do estágio, certificado de conclusão mencionando o período, a carga horária e a área em que o referido estágio foi desenvolvido.
- f) Providenciar o Seguro de Acidentes Pessoais ocorridos no local do estágio em favor do estagiário, conforme exposto no Artigo 9º, Inciso IV, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 para os estágios Não Obrigatórios e para os quais exista interesse da DEFENSORIA para consecução de suas finalidades institucionais ou obrigações assumidas em contratos ou convênios.
- g) Estabelecer jornada de 05 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais a ser cumprida de segunda a sexta-feira e finais de semanas caso haja necessidade, sem prejuízo das atividades discentes do bolsistas, os alunos selecionados serão contratados pela DEFENSORIA do Estado de Rondônia como bolsista receberão o valor mensal estipulado pela DEFENSORIA como ajuda de custo já incluindo o vale transporte.
- h) Descontar, proporcionalmente no valor da bolsa mensal, as faltas e os atrasos não justificados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA FACULDADE

A FACULDADE tem por atribuições:

- a) Encaminhar o histórico curricular do curso pertinente como parte da documentação exigida pela DEFENSORIA.
- b) Assinar o Termo de Compromisso de Estágio juntamente com o estagiário e o representante legal da DEFENSORIA Pública.
- c) Analisar os resultados dos trabalhos desenvolvidos pelos estagiários.
- d) Comunicar à DEFENSORIA, por escrito e com antecedência de 20 (vinte) dias, sobre o término ou eventual interrupção do curso regular de cada aluno ou sobre a necessidade de suspensão ou rescisão do estágio, informando as razões.
- e) Relatar à DEFENSORIA quaisquer ocorrências pertinentes ao estágio e ao aluno que modifiquem as condições iniciais do Termo de Compromisso de Estágio.
- f) Providenciar o Seguro de Acidentes Pessoais ocorridos no local do estágio, em favor do estagiário, conforme exposto no Artigo 9º, Inciso IV, da lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, quando se trate de Estágio Obrigatório e que a DEFENSORIA esteja atuando como parceira do INSTITUTO na consecução das suas finalidades educacionais.
- g) Para fins de atender a Programas Governamentais e Convênios, fica ao encargo da DEFENSORIA a contratação de Seguro de Acidentes Pessoais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os estagiários não terão vínculo empregatício de qualquer natureza com a DEFENSORIA-, conforme preceitua o parágrafo do Artigo 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, cabendo a esta o pagamento da bolsa, nos termos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DEVERES DO ESTAGIÁRIO

Os estagiários terão atribuições e direitos prescritos no Regulamento Interno da DEFENSORIA Pública e na Resolução nº 002/2013/GAB/DPE, ficarão sujeitos aos deveres e penalidades do mesmo Regulamento, bem assim aos que foram estabelecidos pelas normas internas da FACULDADE.

CLÁUSULA SEXTA - DO TERMO DE COMPROMISSO DOS ESTAGIÁRIOS

Cada estagiário assinará o Termo de Compromisso de Estágio que constituirá parte integrante deste instrumento e do qual constará declaração de sua concordância com todos os termos deste convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O presente convênio vigorará a contar da data de sua assinatura, terá vigência de um ano e poderá ser prorrogado através de termo aditivo por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A inadimplência das obrigações contidas no presente acarretará automaticamente em sua rescisão por quaisquer partes.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia para dirimir questões e dúvidas decorrentes da execução deste convênio. E por estarem de acordo quanto às cláusulas e condições deste convênio, o mesmo foi instrumentalizado em quatro vias de igual teor e assinado pelas partes convenientes, e quanto da publicação do Extrato será publicado, conforme art. 61 da Lei 8.666/93.

Porto Velho-RO, 10 de abril de 2017.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

EDITAL DE JULGAMENTO Nº. 02/17/UJ/TATE/SEFIN

O Presidente do TATE, usando de suas atribuições, conforme art. 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9.157/00, torna público que foram julgados em 1ª Instância, os processos abaixo:

Sujeito Passivo: Cairu Transportes Ltda
Processo: 20142900306932 Data: 06.10.14
UF/Município: Guaulhos - SP
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Dec.:20170101040017 - Nula - D Data: 27.02.17

Sujeito Passivo: Cairu Transportes Ltda
Processo: 20142930509519 Data: 26.10.14
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Dec.:20170201040022 - Nula - D Data: 27.02.17

Sujeito Passivo: Cairu Transportes Ltda
Processo: 20142900306935 Data: 06.10.14
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Dec.:20170201040023 - Nula - D Data: 27.02.17

Sujeito Passivo: Cairu Transportes Ltda
Processo: 20142900307959 Data: 22.11.14
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Dec.:20170201040027 - Nula - D Data: 27.02.17

Sujeito Passivo: Guapore Máquinas e Eq Ltda
Processo: 20122900301410 Data: 08.08.12
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Dec.:20170201020026 - Procedente - D Data: 27.02.17

Sujeito Passivo: Amafíl Ind De Alimentos Ltda
Processo: 20132900300186 Data: 18.02.13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Dec.:20170201040035 - Nula - D Data: 27.02.17

Sujeito Passivo: Moveis Sandrin Ltda
Processo: 20132930503281 Data: 10.09.13
UF/Município: Bento Gonçalves - RS
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Dec.:20170201040038 - Nula - D Data: 27.02.17

Sujeito Passivo: Trans Karnopp
Processo: 20122900101871 Data: 01.06.12
UF/Município: Manaus - AM
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Dec.:20170201010030 - Procedente - D Data: 27.02.17

Sujeito Passivo: Makita Do Brasil Fer Eletricas Ltda
Processo: 20132930505208 Data: 29.10.13
UF/Município: Ponta Grossa - PR
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Dec.:20170201040024 - Nula - D Data: 27.02.17

Sujeito Passivo: Transportadora Djeime Ltda
Processo: 20132930500357 Data: 07.02.13
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Dec.:20170201040029 - Nula - D Data: 27.02.17

Sujeito Passivo: Pinheiro & Favaleca Ltda
Processo: 20132903700046 Data: 27.08.13
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Dec.:20170201040037 - Nula - D Data: 27.02.17

Sujeito Passivo: I Campi -Me
Processo: 20132901700089 Data: 10.10.13
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Dec.:20170201010036 - Procedente - D Data: 27.02.17

Sujeito Passivo: Medical Dist de Med Ltda
Processo: 20123000400194 Data: 26.04.12
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Dec.:20170201020034 - Parc Proc - D Data: 27.02.17

Sujeito Passivo: E. L.S .Castilhos & Cia Ltda Me
Processo: 20123000100411 Data: 18.07.12
UF/Município: Guajara -Mirim - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Dec.:20170201040033 - Nula - D Data: 27.02.17

Sujeito Passivo: Bom Gás Comércio De Gás Ltda Me
Processo: 20122904200167 Data: 13.08.13
UF/Município: São Miguel Do Guapore - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Dec.:20170201040032 - Nula - D Data: 27.02.17

Sujeito Passivo: Alfa Casa & Com De Mat De Const S/A
Processo: 20132700100013 Data: 07.03.13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Dec.:20170201010031 - Procedente - D Data: 27.02.17

Sujeito Passivo: Bunge Alimentos S/A
Processo: 20122900102105 Data: 21.06.12
UF/Município: Rondonópolis - MT
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Dec.:20170201040025 - Nula - D Data: 27.02.17

Sujeito Passivo: R&S Com E T De Mat Para Const Ltda
Processo: 20162700300015 Data: 29.08.16
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Dec.:20170201010040 - Procedente - D Data: 27.02.17

Sujeito Passivo: R&S C e Trans De Mat Para Const Ltda
Processo: 20162700300016 Data: 29.08.16
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Dec.:20170201010039 - Procedente - D Data: 27.02.17

Sujeito Passivo: LM Farma Ind E Com Ltda
Processo: 20132930505467 Data: 10.11.13
UF/Município: São Jose Dos Campos - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Dec.:20170202040030 - Nula - D Data: 20.02.17

Sujeito Passivo: Zuppani Industria Ltda
Processo: 20132900302291 Data: 07.10.13
UF/Município: Aparecida De Goiania - GO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Dec.:20170202040040 - Nula - D Data: 24.01.17

Sujeito Passivo: Roda Viva Transportes e Log Ltda
Processo: 20132930504612 Data: 18.10.13
UF/Município: Goiania - GO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Dec.:20170202040039 - Nula - D Data: 23.02.17

Sujeito Passivo: Reginaldo Anestor Bastos J e C Ltda
Processo: 20132930506146 Data: 02.12.13
UF/Município: Imbituva -
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Dec.:20170202040038 - Nula - D Data: 24.02.17

Sujeito Passivo: Natulab Lab Ltda
Processo: 20132900303141 Data: 05.12.13
UF/Município: Santo Antonio De Jesus - BA
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Dec.:20170202040037 - Nula - D Data: 24.02.17

Sujeito Passivo: MultiBrink B Brinquedos Ltda
Processo: 20132930503742 Data: 23.09.13
UF/Município: Sao Paulo - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Dec.:20170202040036 - Nula - D Data: 24.02.17

Sujeito Passivo: Moria Grafica E Editora Ltda
Processo: 20132930503887 Data: 27.09.13
UF/Município: Sao Paulo - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Dec.:20170202040035 - Nula - D Data: 23.02.17

Sujeito Passivo: Metalurgica Shadek Ltda
Processo: 20132930503940 Data: 29.09.13
UF/Município: Porto Feliz - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Dec.:20170202040034 - Nula - D Data: 23.02.17

Sujeito Passivo: Makita Do Brasil Fer Eletricas Ltda
Processo: 20132930503755 Data: 24.09.13
UF/Município: Ponta Grossa - PR
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Dec.:20170202040033 - Nula - D Data: 24.02.17

Sujeito Passivo: Makita Do Brasil Ferramentas Elet Ltda
Processo: 20132930504361 Data: 09.10.16
UF/Município: Ponta Grossa - PR
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Dec.:20170202040032 - Nula - D Data: 20.02.17

Sujeito Passivo: Makita Do Brasil Fer Elet Ltda
Processo: 20132900301805 Data: 17.08.13
UF/Município: Ponta Grossa - PR
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Dec.:20170202040031 - Nula - D Data: 20.02.17

Sujeito Passivo: Hayamax Dist de Prod Eletronicos Ltda
Processo: 20132930505900 Data: 26.11.13
UF/Município: Ibipora - PR
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Dec.:20170202040029 - Nula - D Data: 16.02.17

Sujeito Passivo: General Motors Do Brasil Ltda
Processo: 2014293050500171 Data: 12.01.14
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Dec.:20170202040028 - Nula - D Data: 16.02.17

Sujeito Passivo: Camara Fruit Comercial Ag Ltda
Processo: 20132900302401 Data: 14.10.13
UF/Município: Sao Paulo - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Dec.:20170202040027 - Nula - D Data: 17.02.17

Sujeito Passivo: Calesita Indist De Brinq Ltda
Processo: 20132930505503 Data: 15.11.13
UF/Município: Momedore - SC
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Dec.:20170202040026 - Nula - D Data: 17.02.17

Sujeito Passivo: Big Poc Ind E Com De Alim E Maq Ltda
Processo: 20132900301804 Data: 17.08.13
UF/Município: Itatiba - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Dec.:20170202040025 - Nula - D Data: 17.02.17

Sujeito Passivo: Baraschi Ind E Com De Prod . Elet Ltda
Processo: 20132930505126 Data: 05.11.13
UF/Município: Extrema - MC
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Dec.:20170202040024 - Nula - D Data: 16.02.17

Sujeito Passivo: Agis Equipamento E Serv De Inf Ltda
Processo: 20142930500682 Data: 08.02.14
UF/Município: Campinas - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Dec.:20170202040023 - Nula - D Data: 13.02.17

Sujeito Passivo: Agis Equipamentos E Serv De Inf Ltda
Processo: 20132930505509 Data: 15.11.13
UF/Município: Campinas - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Dec.:20170202040022 - Nula - D Data: 08.02.17

Sujeito Passivo: Abafire Comercio E Serviços Ltda
Processo: 20132900301456 Data: 13.07.13
UF/Município: Sao Paulo - SP
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Dec.:20170202040021 - Nula - D Data: 08.02.17

Sujeito Passivo: Hayamax Dist . De Prod Elet Ltda
Processo: 20132900302160 Data: 24.09.13
UF/Município: Ibipora - PR
Julgador: Carlos Alberto Da Silva
Dec.:20170203040009 - Nula - D Data: 24.02.17

Sujeito Passivo: Gnatus Eq Médico -Odontológicos Ltda
Processo: 20132900302231 Data: 03.10.13
UF/Município: Ribeirao Preto - SP
Julgador: Carlos alberto Da Silva
Dec.:20170203040013 - Nula - D Data: 24.02.17

Sujeito Passivo: Florence Ind E Comercial Ltda
Processo: 20132930502029 Data: 12.06.13
UF/Município: Cotia - SP
Julgador: Carlos Alberto Da Silva
Dec.:20170203040020 - Nula - D Data: 24.02.17

Sujeito Passivo: Junco Indust E Com Ltda
Processo: 20132900302959 Data: 29.11.13
UF/Município: Uberlandia - MC
Julgador: Carlos Alberto Da Silva
Dec.:20170203040011 - Nulo-D Data: 24.02.17

Sujeito Passivo: Junco Ind . E Com Ltda
Processo: 20132900302928 Data: 25.11.13
UF/Município: Uberlandia - MC
Julgador: Carlos Alberto Da Silva
Dec.:20170203040010 - Nula - D Data: 24.02.17

Sujeito Passivo: Manufatura Zona Oeste S/A
Processo: 20132930503620 Data: 16.09.13
UF/Município: Rio De Janeiro - RJ
Julgador: Carlos Alberto Da Silva
Dec.:20170203040012 - Nula - D Data: 24.02.17

Sujeito Passivo: Microsens Ltda
Processo: 20132930504652 Data: 20.10.13
UF/Município: Londrina - PR
Julgador: Carlos alberto Da Silva
Dec.:20170203040006 - Nula - D Data: 24.02.17

Sujeito Passivo: Multibrink B. Brinquedos Ltda
Processo: 20132900302259 Data: 03.10.13
UF/Município: Sao Paulo - SP
Julgador: Carlos Alberto Da Silva
Dec.:20170203040014 - Nula - D Data: 24.02.17

Sujeito Passivo: Oppnus Ind Do Vest Ltda
Processo: 20132900301895 Data: 25.08.13
UF/Município: Perola - PR
Julgador: Carlos Alberto Da Silva
Dec.:20170203040008 - Nula - D Data: 24.02.17

Sujeito Passivo: Abafire Comercio E Serviços Ltda
Processo: 20132900301456 Data: 13.07.17
UF/Município: Sao Paulo - SP
Julgador: Carlos Alberto Da Silva
Dec.:201702020740021 - Nula - D Data: 08.02.17

Sujeito Passivo: Cairu Transportes Ltda
Processo: 20142900306933 Data: 06.10.14
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador: Carlos Alberto Da Silva
Dec.:20170201040028 - Nula - D Data: 27.02.17

Sujeito Passivo: R. R Sobrinho Boutiques Me
Processo: 20162700500011 Data: 10.08.16
UF/Município: Rolim De Moura - RO
Julgador: Carlos Alberto Da Silva
Dec.:20170203010017 - Procedente - DData: 24.02.17

Sujeito Passivo: Transportadora Gobor Ttda
Processo: 20132900302464 Data: 19.10.13
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador: Carlos Alberto Da Silva
Dec.:20170203040016 - Nula - D Data: 24.02.17

Sujeito Passivo: Evermax Logística E Dist De Peças Ltda
Processo: 20162700300010 Data: 28.07.16
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Carlos Alberto Da Silva
Dec.:20170203040018 - Nula - D Data: 24.02.17

Sujeito Passivo: Deltaplan Embalagens . e Com Ltda
Processo: 20132930503752 Data: 19.09.13
UF/Município: Londrina - PR
Julgador: Carlos Alberto Da Silva
Dec.:20170203040015 - Nula - D Data: 24.02.17

Sujeito Passivo: Centauro Grafica E Editora Ltda
Processo: 20132900101704 Data: 04.10.13
UF/Município: Aparecida De Goiania - GO
Julgador: Carlos Alberto Da Silva
Dec.:20170203040007 - Nula - D Data: 24.02.17

Sujeito Passivo: Cavalheiro & Cia Ltda Me
Processo: 20133000300101 Data: 04.11.13
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Carlos Alberto Da Silva
Dec.:20170203040017 - Nula - D Data: 24.02.17

Sujeito Passivo: Cairu Transportes Ltda
Processo: 2014290030807515 Data: 15.11.14
UF/Município: Varzea Grande - MT
Julgador: Carlos Alberto Da Silva
Dec.:20170203040005 - Nula - D Data: 24.02.17

Sujeito Passivo: Cairu Transportes Ltda
Processo: 20142930509030 Data: 03.10.14
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador: Carlos Alberto Da Silva
Dec.:20170203040002 - Nula - D Data: 24.02.17

Sujeito Passivo: Cairu Tranportes Ltda
Processo: 20142930509129 Data: 14.10.14
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador: Carlos Alberto Da Silva
Dec.:20170203040001 - Nula - D Data: 24.02.17

Sujeito Passivo: Cairu transportes Ltda
Processo: 20142930509871 Data: 04.11.14
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador: Carlos Alberto Da Silva
Dec.:20170203040004 - Nula - D Data: 24.02.17

Sujeito Passivo: Labor Import Com Imp E Exp Ltda
Processo: 20132900302984 Data: 02.12.13
UF/Município: Barueri - SP
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Dec.:20170206040001 - Nula - D Data: 20.02.17

Sujeito Passivo: Tex Coton Ind De Conf Ltda
Processo: 20132930506311 Data: 06.12.13
UF/Município: Blumenal - SC
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Dec.:20170206040002 - Nula - D Data: 20.02.17

Sujeito Passivo: Balflex Brasil Ltda
Processo: 20132930505459 Data: 10.11.13
UF/Município: Quatro Barras - PR
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Dec.:20170206040003 - Nula - D Data: 18.02.17

Sujeito Passivo: Transportadora Gobor Ltda
Processo: 20132900302534 Data: 30.10.13
UF/Município: Campo Largo - PR
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Dec.:20170206040004 - Nula - D Data: 30.10.13

Sujeito Passivo: Transportadora Gobor Ltda
Processo: 20132930504962 Data: 29.10.13
UF/Município: Campo Largo - PR
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Dec.:20170206040006 - Nula - D Data: 10.02.17

Sujeito Passivo: Newmaq Eletrodomesticos Ltda
Processo: 20132930504903 Data: 28.10.13
UF/Município: Limeira - SP
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Dec.:20170206040007 - Nula - D Data: 14.02.17

Sujeito Passivo: Galena Quimica E Farmaceutica Ltda
Processo: 20132930505172 Data: 06.11.13
UF/Município: Campinas - SP
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Dec.:20170206040008 - Nula - D Data: 14.02.17

Sujeito Passivo: Hayamax Dist. De Prod Eletronicos Ltda
Processo: 20132900302657 Data: 07.11.13
UF/Município: Ibiapora - PR
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Dec.:20170206040009 - Nula - D Data: 18.02.17

Sujeito Passivo: Fogoes Petrycosky Ltda
Processo: 20132930503744 Data: 29.09.13
UF/Município: Pato Branco -
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Dec.:20170206040010 - Nula - D Data: 18.02.17

Sujeito Passivo: Audimotor Coml E Indl Ltda
Processo: 20132900301921 Data: 30.08.13
UF/Município: Brasopolis - MC
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Dec.:20170206040011 - Nula - D Data: 18.02.17

Sujeito Passivo: Panan Industrustria De Mad E Mov LT
Processo: 20132830500039 Data: 18.08.13
UF/Município: Linhares - ES
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Dec.:20170206040012 - Nula - D Data: 10.02.17

Sujeito Passivo: Confecções Jowara Ltda EPP
Processo: 20132930505591 Data: 19.11.13
UF/Município: Sao Paulo - SP
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Dec.:20170206040013 - Nula - D Data: 12.02.17

Sujeito Passivo: Transportadora Gobor Ltda
Processo: 20132930505168 Data: 04.11.14
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Dec.:20170206040005 - Nula - D Data: 20.02.17

Sujeito Passivo: L.A Porto ME
Processo: 20132930506064 Data: 29.11.13
UF/Município: Birigui - SP
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Dec.:20170206040014 - Nula - D Data: 20.02.17

Sujeito Passivo: Renasul Industria Ltda
Processo: 20132930504542 Data: 17.10.13
UF/Município: Renascenca - SP
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Dec.:20170206040015 - Nula - D Data: 20.02.17

Sujeito Passivo: Metalurgica Mor S/A
Processo: 20132930505710 Data: 22.11.13
UF/Município: Santa Catarina Do Sul - RS
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Dec.:20170206040016 - Nula - D Data: 20.02.17

Sujeito Passivo: Confecções Mafessoni Ltda
Processo: 20132800300059 Data: 28.08.13
UF/Município: Mairipora - SP
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Dec.:20170206040017 - Nula - D Data: 20.02.17

Sujeito Passivo: C. a Rural Ltda
Processo: 20162904200025 Data: 26.08.16
UF/Município: Sao Miguel Do Guapore - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Dec.:20170203040004 - Procedente - D Data: 22.02.17

Sujeito Passivo: Amazon Dist De Tintas Ltda
Processo: 20122901200808 Data: 28.10.12
UF/Município: Guajara-Mirim - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Dec.:20170203040004 - Improced - D Data: 20.02.17

Sujeito Passivo: Pneus Cachoeirense Ltda Me
Processo: 20122901200806 Data: 26.10.12
UF/Município: Guajara-Mirim - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Dec.:20122901200806 - Nula - D Data: 21.04.17

Sujeito Passivo: Rapido Roraima
Processo: 20132900302300 Data: 07.10.13
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Dec.:20170210040019 - Nula - D Data: 06.02.17

Sujeito Passivo: Kabum Ramos Informatica Epp
Processo: 20132930503416 Data: 14.09.13
UF/Município: Limeira - SP
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Dec.:20170210040003 - Nula - D Data: 06.02.17

Sujeito Passivo: Clovis Atacadista Ltda
Processo: 20132930505361 Data: 11.11.13
UF/Município: Sao Paulo - SP
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Dec.:20170210040002 - Nula - D Data: 06.02.17

Sujeito Passivo: Pinceis Trigre S/A
Processo: 20132900302017 Data: 31.08.13
UF/Município: Castro - PR
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Dec.:20170210040001 - Nula - D Data: 06.02.17

Sujeito Passivo: Distribuidora Santa Rosa Ltda -Me
Processo: 20133000200260 Data: 23.11.13
UF/Município: Jaru - RO
Julgador:Emir Braz de Araújo Marques
Dec.:20170210010020-Procedente - D Data: 06.02.17

Sujeito Passivo: Deltaplan Embalagens Ind E Com Ltda
Processo: 20132930503728 Data: 22.09.13
UF/Município: Londrina - PR
Julgador:Emir Braz de Araújo Marques
Dec.:20170210040014 - Nula - D Data: 06.02.17

Sujeito Passivo: Distribuidora Santa Rosa Ltda Me
Processo: 20133000200259 Data: 20.12.13
UF/Município: Jaru - RO
Julgador:Emir Braz de Araújo Marques
Dec.:20170210010010 Nula - D Data : 06.02.17

Sujeito Passivo: Ind /E Com e Art C Ma Ltda
Processo: 20132930501223 Data: 25.04.13
UF/Município: França - SP
Julgador:Emir Braz de Araújo Marques
Dec.:20170210040009 - Nula - D Data: 06.02.17

Sujeito Passivo: Seara Ind . e C De Prod Agro -Pec Ltda
Processo: 20132930506018 Data: 29.11.13
UF/Município: Aparecida de Goiania - GO
Julgador:Emir Braz de Araújo Marques
Dec.:20170210040008 - Nula - D Data: 06.02.17

Sujeito Passivo: Agromotores Maq .E Implm Ltda
Processo: 20132700100072 Data: 07.11.13
UF/Município: Porto velho - RO
Julgador:Emir Braz de Araújo Marques
Dec.:20170210030021 - Improced - D Data: 06.02.17

Sujeito Passivo: Transportadora Gobor Ltda
Processo: 20122900300791 Data: 21.05.12
UF/Município: Cuiaba - MT
Julgador:Emir Braz de Araújo Marques
Dec.:20170210010004 - Nula - D Data: 06.02.17

Sujeito Passivo: Oliveira e R Com De Confec . Ltda -EPP
Processo: 20132930505360 Data: 11.11.13
UF/Município: Sao Paulo - SP
Julgador:Emir Braz de Araújo Marques
Dec.:20170210040018 - Nula - D Data: 06.02.17

Sujeito Passivo: Lumagi Ind. Metalurgica Ltda
Processo: 2013290650039 Data: 22.08.13
UF/Município: Araraquara - SP
Julgador:Emir Braz de Araújo Marques
Dec.:20170210040017 - Nula - D Data: 06.02.17

Sujeito Passivo: Ernica & Machado Ltda - Me
Processo: 20132900200172 Data: 17.11.13
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador:Emir Braz de Araújo Marques
Dec.:20170210010016 - Procedente - D Data: 06.02.17

Sujeito Passivo: Agromotores Maq E Implem Ltda
Processo: 20132700100073 Data: 07.11.13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:Emir Braz de Araújo Marques
Dec.:20170210030015 - Improced - D Data: 06.02.17

Sujeito Passivo: Agromotores Maq E Omple Ltda
Processo: 20132700100074 Data: 07.11.13
UF/Município: Sao Paulo - SP
Julgador:Emir Braz de Araújo Marques
Dec.:20170210030013 - Improced - D Data: 06.02.17

Sujeito Passivo: Companhia De B Das Americas -Ambev
Processo: 20132900101542 Data: 06.09.13
UF/Município: Cuiaba - Mt
Julgador:Emir Braz de Araújo Marques
Dec.:20170210010011 - Procedente - D Data:06.02.17

Sujeito Passivo: Poços Artesianos Cacoal Ltda Me
Processo: 20132900400109 Data: 27.12.13
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador:Emir Braz de Araújo Marques
Dec.:20170210010007 - Procedente - D Data: 06.02.17

Sujeito Passivo: Rondobenz Caminhos E Rond Ltda
Processo: 201329003024 Data: 03.12.13
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador:Emir Braz de Araújo Marques
Dec.:20170210010005 - Procedente - D Data: 06.02.17

Sujeito Passivo: Agromotores Maq E Imple Ltda
Processo: 20132700100075 Data: 07.11.13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:Emir Braz de Araújo Marques
Dec.:20170210030012 - Improced - D Data: 06.02.17

Sujeito Passivo: Loja Das Bombas Ltdas
Processo: 201330001002016 Data: 13.03.13
UF/Município: Sao Paulo - SP
Julgador:Emir Braz de Araújo Marques
Dec.:20170210010006 - Procedente - D Data: 06.02.17

Sujeito Passivo: Multbrink B. Brinquedos Ltda
Processo: 20132900300802 Data: 08.05.13
UF/Município: Sao Paulo - SP
Julgador:Eduardo De Sousa Marajo
Dec.:20170208040023 - Nula - D Data: 24.02.17

Sujeito Passivo: CCM Construtora Centro Minas Ltda
Processo: 20132900300093 Data: 29.01.13
UF/Município: Belo Horizonte - MC
Julgador:Eduardo de Souza Marajó
Dec.:20170208040013 - Nula - D Data: 24.02.17

Sujeito Passivo: Pipe Sistemas Tubulares Ltda
Processo: 20132930500521 Data: 28.02.13
UF/Município: Contagem - MC
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Dec.:20170208040024 - Nula - D Data: 24.02.17

Sujeito Passivo: Italy Line Ferramentas Ltda
Processo: 20132900301920 Data: 30.08.13
UF/Município: Belo Horizonte - MC
Julgador: Eduardo de Souza Marajó
Dec.:20170208040025 - Nula - D Data: 24.02.17

Sujeito Passivo: Rapha Baby Creações Infantis Ltda
Processo: 20132930503176 Data: 02.09.13
UF/Município: Leme - SP
Julgador: Eduardo de Souza Marajó
Dec.:20170208040030 - Nula - D Data: 24.02.17

Sujeito Passivo: P.E.B De Carvalho Boutiques Me
Processo: 20162700300002 Data: 07.04.16
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Eduardo de Souza Marajó
Dec.:20170208010011 - Procedente - D Data: 24.02.17

Sujeito Passivo: Puma Do Brasil Ltda
Processo: 20132930503049 Data: 11.08.13
UF/Município: Pinhais - PR
Julgador: Eduardo de Souza Marajó
Dec.:20170208040027 - Nula - D Data: 24.02.17

Sujeito Passivo: Blumeimport Impor .E Export . Ltda
Processo: 20132930503659 Data: 21.09.13
UF/Município: Blumenau - SC
Julgador: Eduardo de Souza Marajó
Dec.:20170208040029 - Nula - D Data: 24.02.17

Sujeito Passivo: A Alves Transportes Me
Processo: 20162800600005 Data: 23.01.16
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Eduardo de Souza Marajó
Dec.:20170208010021 - Procedente - D Data: 24.02.17

Sujeito Passivo: A Alves Transportes Me
Processo: 20162800600002 Data: 23.01.16
UF/Município: Ariquemes ro - SP
Julgador: Eduardo de Souza Marajó
Dec.:20170208010018 - Procedente - D Data: 24.02.17

Sujeito Passivo: A Alves Transportes ME
Processo: 20162800600003 Data: 23.01.16
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Eduardo de Souza Marajó
Dec.:20170208010019 - Procedente - D Data: 24.02.17

Sujeito Passivo: A Alves Transportes Me
Processo: 20122900600185 Data: 23.01.16
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Eduardo de Souza Marajó
Dec.:20170208010020 - Procedente - D Data: 24.02.17

Sujeito Passivo: Clovis Atacadista Ltda
Processo: 20162800600004 Data: 11.11.13
UF/Município: Sao Paulo - SP
Julgador: Eduardo de Souza Marajó
Dec.:20170210040002 - Nula - D Data: 06.02.17

Sujeito Passivo: A Alves Transportes Me
Processo: 20162800600001 Data: 22.01.16
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Eduardo de Souza Marajó
Dec.:20170208010017 - Procedente - D Data: 24.02.17

Sujeito Passivo: Park Shopping V. ad. De S. Center Ltda
Processo: 20152900315004 Data: 29.10.15
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Eduardo de Souza Marajó
Dec.:20170208010012 - Procedente - D Data: 24.02.17

Sujeito Passivo: Fido Const M Ind Imp . E Exp . Ltda
Processo: 20132930503289 Data: 10.09.13
UF/Município: Olimpia - SP
Julgador: Eduardo de Souza Marajó
Dec.:20170208040026 - Nula - D Data: 24.02.17

Sujeito Passivo: Apolo Tubos E Eq S/A
Processo: 20132930503061 Data: 15.08.13
UF/Município: Rio de Janeiro - RJ
Julgador: Eduardo de Souza Marajó
Dec.:20170208040022 - Nula - D Data: 24.02.17

Sujeito Passivo: Artflexiveis Ltda
Processo: 20132930501216 Data: 24.04.13
UF/Município: Tres Pontas -
Julgador: Eduardo de Souza Marajó
Dec.:20170208040028 - Nula - D Data: 24.02.17

Sujeito Passivo: Radiadores Marechal Ltda Ind e Com
Processo: 20132930503001 Data: 12.08.13
UF/Município: Sao Jose dos Pinhais - PR
Julgador:Eduardo de Souza Marajó
Dec.:20170208040015 - Nula - D Data: 24.02.17

Sujeito Passivo: Radiadores Marechal Ltda Ind E Com
Processo: 20132930502998 Data: 12.08.13
UF/Município: Sao Jose Dos Pinhais - PR
Julgador:Eduardo de Souza Marajó
Dec.:20170208040016 - Nula - D Data: Sujeito

Sujeito Passivo: Cairu Transportes Ltda
Processo: 20142930509457 Data: 18.10.14
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador:Reinaldo do Nascimento Silva
Dec.:20170211040018 - Nula - D Data: 15.02.17

Sujeito Passivo: Cairu Transportes Ltda
Processo: 20142930510226 Data: 18.11.14
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Dec.:20170211040017 - Improced - D Data:15.02.17

Sujeito Passivo: Calesita Industria De Brinquedos Ltda
Processo: 20132900302088 Data: 13.09.13
UF/Município: Pomerode - SC
Julgador: Carlos Alberto Da Silva
Dec.:20170211030020 - Improced - D Data: 15.02.17

Sujeito Passivo: Calesita Indústria de Brinq Ltda
Processo: 20132900302251 Data: 03.10.13
UF/Município: Pomedore - SC
Julgador:Reinaldo do Nascimento Silva
Dec.:20170211030021 - Improced - D Data: 15.02.17

Sujeito Passivo: Clovis Atacadista Ltda
Processo: 20132930505361 Data: 11.11.13
UF/Município: Sao Paulo - SP
Julgador:Reinaldo do Nascimento Silva
Dec.:20170210040002 - Nula - D Data: 15.02.17

Sujeito Passivo: Agis Equipamentos E serv de Inf Ltda
Processo: 20132930506135 Data: 02.12.13
UF/Município: Campinas - SP
Julgador:Reinaldo do Nascimento Silva
Dec.:20170211030016 - Improced - D Data: 15.02.17

Sujeito Passivo: Martin-Brower Com. Tranp.E Serv . Ltda
Processo: 20132930505650 Data: 21.11.13
UF/Município: Ribeirao Preto - SP
Julgador:Reinaldo do Nascimento Silva
Dec.:20170211030031 - Improced - D Data: 15.02.17

Sujeito Passivo: Martins Ind E Com De Café e Cereais
Processo: 20143000400043 Data: 31.01.14
UF/Município: Ministro andreazza - RO
Julgador:Reinaldo do Nascimento SilvaDec.:20170211010032 - Procedente - D Data: 15.02.17

Sujeito Passivo: Cairu Transportes Ltda
Processo: 20142900306934 Data: 06.10.14
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador:Reinaldo do Nascimento SilvaDec.:20170211040019 - Nula - D Data: 15.02.17

Sujeito Passivo: Makita Do Brasil Fer.Elétricas Ltda
Processo: 20132930504126 Data: 05.10.13
UF/Município: Ponta Grossa - PR

Julgador:Reinaldo do Nascimento SilvaDec.:20170211030030 - Improced - D Data: 15.02.17

Sujeito Passivo: Photolab Digital Comércio e Serv Ltda
Processo: 20132930504294 Data: 09.10.13
UF/Município: Sao Paulo - SP
Julgador:Reinaldo do Nascimento SilvaDec.:20170211.030033 - Improced - D Data: 15.02.17

Sujeito Passivo: Leblon Tec E comp Ltda
Processo: 20142900300077 Data: 12.01.14
UF/Município: Cuiaba - MT
Julgador:Carlos Magno de Brito
Dec.:20170211030029 - Improced - D Data: 15.02.17

Sujeito Passivo: Zila Confeções Ltda
Processo: 20132930504177 Data: 07.10.13
UF/Município: Inhumas -
Julgador:Reinaldo do Nascimento SilvaDec.:20170211030035 - Nula - D Data: 15.02.17

Sujeito Passivo: Distribuidora Memphis Ltda
Processo: 20132930504571 Data: 17.10.13
UF/Município: Cachoeirinha - RS
Julgador:Reinaldo do Nascimento SilvaDec.:20170211030025 - Improced - D Data: 15.02.17

Sujeito Passivo: Cirugica F C Mat Cir HO SO Ltda
Processo: 20132930503906 Data: 28.09.13
UF/Município: Santana de Parnaiba - SP
Julgador:Reinaldo do Nascimento SilvaDec.:20170211030022 - Improced - D Data: 15.02.17

Sujeito Passivo: Galena Quimica E Farmaceutica Ltda
Processo: 20132930505612 Data: 19.11.13
UF/Município: Campinas - SP
Julgador:Reinaldo do Nascimento SilvaDec.:20170211030026 - Improced - D Data: 15.02.17

Sujeito Passivo: Junco Industria E come Ltda
Processo: 201329305058995 Data: 18.11.13
UF/Município: Uberlandia - MC
Julgador:Reinaldo do Nascimento SilvaDec.:20170211030028-Improced - D Data: 15.02.17

Sujeito Passivo: Junco Industria E Come Ltda
Processo: 20132930505640 Data: 20.11.13
UF/Município: Uberlandia - MC
Julgador:Reinaldo do Nascimento SilvaDec.:20170211030027 - Improced - D Data: 15.02.17

Sujeito Passivo: Unifort Ltda
Processo: 20132930505659 Data: 21.11.13
UF/Município: Betim - MC
Julgador:Reinaldo do Nascimento SilvaDec.:20170211030034 - Improced - D Data: 15.02.17
Sujeito Passivo: C.J Industria E Com De M E G Ltda -Me
Processo: 20163000100049 Data: 20.01.16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:Reinaldo do Nascimento SilvaDec.:20170211010023 - Procedente - D Data: 15.02.17

Sujeito Passivo: C.J Ind E Com De M.E Gran Ltda -Me
Processo: 20163000100050 Data: 20.01.16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:Reinaldo do Nascimento Silva
Dec.:20170211010024 - Procedente - D Data: 15.02.17

Sujeito Passivo: Metalurgica Mor S/A
Processo: 20132930505701 Data: 21.11.13
UF/Município: Santa Cruz Do Sul - RS
Julgador:Roni Eguez Vacadiez
Dec.:20170213040026 - Nula - D Data: 16.02.17

Sujeito Passivo: Com De Repolho Yamashita Ltda
Processo: 20132900301750 Data: 10.08.13
UF/Município: Sao Paulo - SP
Julgador:Roni Eguez Vacadiez
Dec.:20170213040025 - Nula - D Data: 16.02.17

Sujeito Passivo: Cmr Condutores Eletricos
Processo: 20132930506395 Data: 08.12.13
UF/Município: Guaxupe -
Julgador:Roni Eguez Vacadiez
Dec.:20170213040024 - Nula - D Data: 16.02.17

Sujeito Passivo: Transpacífico Trans Rodoviaros Eireli
Processo: 20132930505134 Data: 05.11.13
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador:Roni Eguez Vacadiez
Dec.:20170213040023 - Nula - D Data: 16.02.17

Sujeito Passivo: Transportadora Gobor Ltda
Processo: 20132930506272 Data: 04.12.13
UF/Município: Campo Largo - PR
Julgador:Roni Eguez Vacadiez
Dec.:20132930506272 - Nula - D Data: 15.02.17

Sujeito Passivo: Technoprint Imp E Exp Ltda
Processo: 20132930503280 Data: 10.09.13
UF/Município: Fortaleza - CE
Julgador:Roni Eguez Vacadiez
Dec.:20170213040021 - Nula - D Data: 10.02.17

Sujeito Passivo: Technoprint Imp E Exp Ltda
Processo: 20132900301901 Data: 25.08.13
UF/Município: Fortaleza - CE
Julgador:Roni Eguez Vacadiez
Dec.:20170213040020 - Nula - D Data: 10.02.17

Sujeito Passivo: Implavel Ind . De Plasticos Ltda
Processo: 20132900302672 Data: 08.11.13
UF/Município: Joinville - SC
Julgador:Roni Eguez Vacadiez
Dec.:20170213040019 - Nula - D Data: 10.02.17

Sujeito Passivo: Metalurgica Mor S/A
Processo: 20132900302583 Data: 02.11.13
UF/Município: Santa Catarina Do Sul - RS
Julgador:Roni Eguez Vacadiez
Dec.:20170213040018 - Nula - D Data: 06.02.17

Sujeito Passivo: Pvc Brasil IndTubos Conexoes Ltda
Processo: 20132900301867 Data: 26.08.13
UF/Município: Ibipora - PR
Julgador:Roni Eguez Vacadiez
Dec.:20170213040017 - Nula - D Data: 06.02.17

Sujeito Passivo: Ranear ind . Com .Imp . E exp . Ltda
Processo: 20132930503055 Data: 15.08.13
UF/Município: Santa Babara DÓeste - SP
Julgador:Roni Eguez Vacadiez
Dec.:20170213040016 - Nula - D Data: 03.02.17

Sujeito Passivo: Poggio Camisaria Ltda
Processo: 20132930503629 Data: 16.09.13
UF/Município: Espirito Santo do Pinhal - SP
Julgador:Roni Eguez Vacadiez
Dec.:20170213040015 - Nula - D Data: 03.02.17

Sujeito Passivo: Sotreq S/A
Processo: 20132930504216 Data: 08.10.13
UF/Município: Sao Paulo - SP
Julgador:Roni Eguez Vacadiez
Dec.:20170213040014 - Nula - D Data: 01.02.17

Sujeito Passivo: Multibrink B. Brinquedos Ltda
Processo: 20132900302091 Data: 09.09.13
UF/Município: Sao Paulo - SP
Julgador:Roni Eguez Vacadiez
Dec.:20170213040013 - Nula - D Data:01.02.17

Sujeito Passivo: Multibrink B . Brinquedos Ltda
Processo: 20132930503170 Data:02.09.13
UF/Município: Sao Paulo - SP
Julgador:Roni Eguez Vacadiez
Dec.:20170213040012 - Nula - D Data: 01.02.17

Sujeito Passivo: Industria De Jersy Pom Ltda
Processo: 20132930505052 Data: 03.11.13
UF/Município: Sao Paulo - SP
Julgador:Roni Eguez Vacadiez
Dec.:20170213040011 - Nula - D Data: 01.02.17

Sujeito Passivo: SS de Com De Cos E Prod D P Ltda
Processo: 20132906700050 Data: 15.12.13
UF/Município: Osasco - SP
Julgador:Roni Eguez Vacadiez
Dec.:20170213040028 - Nula - D Data: 20.02.17

Sujeito Passivo: Açotel ind E Comer Ltda
Processo: 20132900302774 Data: 12.11.13
UF/Município: Tres Rios - RJ
Julgador:Roni Eguez Vacadiez
Dec.:20170213040027 - Nula - D Data: 17.02.17

Sujeito Passivo: Metalurgica Martinazzo Ltda
Processo: 20132930501205 Data: 24.04.13
UF/Município: Garibaldi - RS
Julgador:Roberto V.A de Carvalho
Dec.:20170212040009 - Nula - D Data: 28.02.17

Sujeito Passivo: Rocal Eletronica Ltda
Processo: 20132930502217 Data: 20.06.13
UF/Município: Presidente Prudent - SP
Julgador:Roberto V.A de Carvalho
Dec.:20170212040017 - Nula - D Data: 28.02.17

Sujeito Passivo: Icasa Industria C Andradense S/A
Processo: 20132930501623 Data: 20.05.13
UF/Município: Andradas - MC
Julgador:Roberto V.A de Carvalho
Dec.:20170212040008 - Nula - D Data: 28.02.17

Sujeito Passivo: Soufer Industria Ltda
Processo: 20132930501441 Data: 07.05.13
UF/Município: Sao Joao De Boa Vista - SP
Julgador:Roberto V.A de Carvalho
Dec.:20170212040018 - Nula - D Data: 28.02.17

Sujeito Passivo: Lwart Química Ltda
Processo: 20132930503043 Data: 14.08.13
UF/Município: Jandira -
Julgador:Roberto V.A de Carvalho
Dec.:20170212040013 - Nula - D Data: 28.02.17

Sujeito Passivo: Santana Com. Distr. Imp . Ltda
Processo: 20132900300819 Data: 13.05.13
UF/Município: Itajai - SC
Julgador:Roberto V.A de Carvalho
Dec.:20170212040006 - Procedente - D Data: :28.02.17

Sujeito Passivo: Escoar Alimentos Imp Exp Ltda
Processo: 20132900301250 Data: 18.06.13
UF/Município: Sao Paulo - SP
Julgador:Roberto V.A de Carvalho
Dec.:20170212040011 - Nula - D Data: 28.02.17

Sjeito Passivo: Oscar dos Reis E Cia Ltda
Processo: 20132930501549 Data: 15.05.13
UF/Município: Indaial - SP
Julgador:Roberto V.A de Carvalho
Dec.:20170212040007 - Nula - D Data: 28.02.17

Sujeito Passivo: Pinceis Tigre S/A
Processo: 20132906500058 Data: 26.08.13
UF/Município: Castro - PR
Julgador:Roberto V.A de Carvalho
Dec.:20170212040003 - Nula - D Data: 28.02.17

Sujeito Passivo: Oppnus Indústria Do Vest Ltda
Processo: 20132930502767 Data: 30.07.13
UF/Município: Perola - PR
Julgador:Roberto V.A de Carvalho
Dec.:20170212040002 - Nula - D Data: 28.02.17

Sujeito Passivo: Natulab Lab Ltda
Processo: 20132930502939 Data: 08.08.13
UF/Município: Santo Antonio De Jesus - BA
Julgador:Roberto V.A de Carvalho
Dec.:20170212040016 - Nula - D Data: 28.02.17

Sujeito Passivo: Mimo Importação E Exportação Ltda
Processo: 20132900302787 Data: 16.11.13
UF/Município: Sao Paulo - SP
Julgador:Roberto V.A de Carvalho
Dec.:20170212040020 - Nula - D Data:28.02.17

Sujeito Passivo: Cairu Transportes Ltda
Processo: 20142900307043 Data: 11.10.14
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador:Roberto V.A de Carvalho
Dec.:20170212040014 - Nula - D Data: 28.02.17

Sujeito Passivo: Demóbili Indústria De Móveis Ltda
Processo: 20132900300861 Data: 19.05.13
UF/Município: Arapongas - PR
Julgador:Roberto V.A de Carvalho
Dec.:20132900300861 - Nula - D Data:28.02.17

Sujeito Passivo: Cia Hering
Processo: 20132930506106 Data: 01.12.13
UF/Município: Blumenau - SC
Julgador:Roberto V.A de Carvalho
Dec.:20170212040005 - Nula - D Data: 28.02.17

Sujeito Passivo: Cairu transportes Ltda
Processo: 20142900307516 Data: 09.11.14
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador:Roberto V.A de Carvalho
Dec.:20170212040015 - Nula - D Data: 28.02.17

Sujeito Passivo: Cairu Transportes Ltda
Processo: 2014293050510225 Data: 18.11.14
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador:Roberto V.A de Carvalho
Dec.:20170212040019 - Nula - D Data: 28.02.17

Sujeito Passivo: Jaffe Artigos Para propaganda Ltda
Processo: 20132930502511 Data: 10.07.13
UF/Município: Macae -
Julgador:Roberto V.A de Carvalho
Dec.:20170212040010 - Nula - D Data: 28.02.17

Sujeito Passivo: Gram line
Processo: 20132930501366 Data: 03.05.13
UF/Município: Sao Paulo - SP
Julgador:Roberto V.A de Carvalho
Dec.:20170212040012 - Nula - D Data: 28.02.17

Porto Velho, 05 de Maio de 2017.

Maria do Socorro Barbosa Pereira
PRESIDENTA DO TATE /SEFIN/RO

ATO Nº. 029/17/GAB/CRE Porto Velho-RO, 05 de maio de 2017.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial previsto no Dec. 13041/07.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a garantia na modalidade de Carta de Fiança Bancária não foi RENOVADA em tempo, conforme preceitua o inciso II do artigo 44 do Decreto em questão;

Considerando o art. 47-B, independente de suspensão anterior, o regime especial concedido poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco, por meio de ato da Coordenadoria da Receita Estadual;

Diante do exposto;

R E S O L V E:

1. Cancelar o Regime Especial nº. 010/2016 de Diferimento, nas operações com café, madeira, milho em grãos e soja em grãos, entre comerciantes da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	CAFÉ MASTER, COM. DE CAFÉ E CEREAIS LTDA
INSC. ESTADUAL	4283333
CNPJ/MF	13.730.407/0001-16
MUNICIPIO	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996, **retroagindo seus efeitos a partir de 02/04/2016.**

Wilson Cézar de Carvalho
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO N. 030/2017/GAB/CRE

Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial previsto no art. 2º A, V do Decreto nº 11.140/03.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o interessado é detentor do Regime Especial do Decreto supra, e que está ciente das obrigações pactuadas nas Cláusulas do Termo de Acordo, dentre elas a de que o Regime especial impõe a condição para manter a continuidade do benefício mencionado, deverá renová-la sob pena do cancelamento;

Considerando que o interessado não protocolou pedido de renovação do regime especial, descumprindo o acordado;
Diante do exposto;

R E S O L V E:

1. Cancelar a partir do dia **04/05/2017**, o Termo de Acordo nº 049/16 que dispensa o lançamento antecipado para empresas localizadas em G. Mirim com fundamentado no art. 2º A, inciso V do Decreto nº 11.140/04, da empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	JAMILE KATIANE CAVALCANTE SILVA SANDANHA
INSC EST.	1029151
CNPJ/MF	04.499.288/0001-41
MUNICIPIO	GUAJARÁ MIRIM-RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

ÓRGÃO EMITENTE:
AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ
2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE
EDITAL 009/2017
DATA: 24/04/2017

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº. 688/96, fica o contribuinte abaixo discriminado NOTIFICADO a respeito do Início da Ação Fiscal para atendimento à Designação de Fiscalização de Estabelecimento – DFE nº 20162500200033 e INTIMADO a apresentar na Agência de Rendas de Ji-Paraná ou na 2ª Delegacia Regional da Receita Estadual no prazo de 05 (cinco) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE) a documentação abaixo indicada, referente ao período compreendido entre 01/01/2013 e 31/12/2013:

1 – Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências (RUDFTO);

2 – Arquivos da Escrituração Fiscal Digital – EFD;

3 – Arquivos eletrônicos no formato XML das notas fiscais, modelo 55, que acobertaram as operações de entrada e saída;

4 – Livro Registro de Saídas (RS), o qual estava obrigado à escrituração, conforme obrigação (períodos impressos e períodos em arquivo digital, conforme o caso);

5 – Livro Registro de Apuração do ICMS (RAICMS), o qual estava obrigado à escrituração, conforme obrigação (períodos impressos e períodos em arquivo digital, conforme o caso);

6 – Quaisquer documentos fiscais, não utilizados, ou inutilizados, físicos ou em arquivo magnético;

7 – Quaisquer documentos fiscais, modelo 1 ou 1-A, físicos.

Suj. Passivo: PEREIRA & CIA LTDA – ME
CNPJ: 02.717.092/0001-50
CAD/ICMS: 000000056940-2

Ricardo Samu de Figueiredo
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Agente de Rendas de Ji-Paraná

ÓRGÃO EMITENTE:
AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ
2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE
EDITAL 010/2017
DATA: 25/04/2017

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº. 688/96, ficam os contribuintes abaixo discriminados INTIMADOS a pagar os créditos tributários lançados por meio dos respectivos Autos de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal.
Cópias dos Processos Administrativos Tributários encontram-se à disposição dos contribuintes na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

Proc.: 20172900200049
Suj. Passivo: SORVETES REIBOM LTDA - ME
CNPJ: 08.787.527/0001-10
CAD/ICMS: 0000000166717-3

Proc.: 20172900300069
Suj. Passivo: NATANAEL ROSA SANTOS REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA. - ME
CNPJ: 01.599.991/0001-33

Ricardo Samu de Figueiredo
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Agente de Rendas de Ji-Paraná

COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Edital de Notificação

TERMO DE INICIO DAAÇÃO FISCAL Nº 20162600101610

Com fundamento nos artigos 33, caput da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, c.c. Arts. 77 a 90 da Resolução Conjunta 94/2011, fica o sujeito passivo a seguir identificado notificado dos procedimentos do início da ação fiscal em razão de irregularidades praticadas durante o período de 01/02/2012 a 30/12/2014, relativamente a declarações via PGDAS-D legalmente exigíveis e omitidas, trabalho este autorizado pela autoridade competente por meio da DFE nº 20162500100212.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ:
PIETRASKI ME
CNPJ nº 14.966.350/0001-11, CAD/ICMS nº 348292-8.

Porto Velho, 05/05/2017.

Sara de Souza Santos
Auditora Fiscal de Tributos Estaduais

COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Edital de Notificação

TERMO DE INICIO DA AÇÃO FISCAL Nº 20161104400015

Com fundamento nos artigos 33, caput da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, c.c. Arts. 77 a 90 da Resolução Conjunta 94/2011, fica o sujeito passivo a seguir identificado notificado dos procedimentos do início da ação fiscal em razão de irregularidades praticadas durante o período de 01/01/2011 a 30/12/2014, relativamente a declarações via DASN/PGDAS-D legalmente exigíveis e omitidas, trabalho este autorizado pela autoridade competente por meio da DFE nº 20162504400002.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ:
ANTONIO EDGAR DE SANTIAGO COMERCIO DE AREIA E PEDRA – ME
CNPJ nº 12.259.903/0001-70, CAD/ICMS nº 311776-6.

Porto Velho, 05/05/2017.

Sara de Souza Santos
Auditora Fiscal de Tributos Estaduais

COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Edital de Notificação

TERMO DE INICIO DA AÇÃO FISCAL
20161101700091

Com fundamento nos artigos 33, caput da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, c.c. Arts. 77 a 90 da Resolução Conjunta 94/2011, fica o sujeito passivo a seguir identificado notificado dos procedimentos do início da ação fiscal em razão de irregularidades praticadas durante o período de 01/01/2013 a 30/12/2013, relativamente a declarações via PGDAS-D legalmente exigíveis e omitidas(não declaradas), cujo trabalho fiscal está autorizado pela autoridade competente por meio da DFE nº 20162501700004.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ:
C. F. J. MADEIRAS LTDA.
CNPJ nº 12.347.437/0001-85
CAD/ICMS nº 311563-1.

Porto Velho, 08 de maio de 2017.

João Antônio Pereira dos Santos
Auditor Fiscal

PORTARIA N. 312/GAB/SEFIN Porto Velho, 28 de abril de 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do memorando nº. 007/GGF/SEFIN, de 20 de abril de 2017.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **DELSON BARBOSA GOMES**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300026547, lotado na Gerência Geral de Finanças – GGF/SEFIN, marcada para o mês de Abril de 2017, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	12/05/2017 a 19/05/2017	08
	17/07/2017 a 30/07/2017	14
	02/10/2017 a 09/10/2017	08

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/05/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

IDARON

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL

AAgência de defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: O presente aviso de procura destina-se a receber propostas de melhores preços de imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO que tenham interesse em celebrar contrato de aluguel de imóvel no município de Seringueiras, a partir de 2017, com as seguintes especificações: de imóvel, com, no mínimo, 160 m² (cento e sessenta metros quadrados) de área construída, devendo ainda possuir no mínimo 02 (dois) banheiros/sanitários, 04 (quatro) salas, 01 (uma) copa/cozinha, 01 (um) almoxarifado, garagem, rede de energia elétrica capaz de suportar aparelhos de ar condicionado e equipamentos de informática, com água encanada e rede telefônica, rampa de acessibilidade e banheiro adaptado para cadeirante, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência IDARON (bancos e/ou casas lotéricas) no município de Seringueiras, para locação pelo período de 12 (doze) meses.

PROCESSO: 01-1923.00381-0000/2017

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 15/05/2017.

LOCAIS DE ENTREGA: Setor de Pagamentos Diversos da IDARON, sito a Avenida Farquar, 1986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Bloco Rio Cautário, 5º Andar ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado.

MAIS INFORMAÇÕES: O formulário para preenchimento das cotações deverá ser solicitado por meio do telefone (69) 3216-5229 ou pelo E-mail contratos@idaron.ro.gov.br, gratuitamente.

Porto Velho/RO, 05 de maio de 2017.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL

A Agência de defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: O presente aviso de procura destina-se a receber propostas de melhores preços de imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO que tenham interesse em celebrar contrato de aluguel de imóvel no município de Rondonias/RO, a partir de 2017, com as seguintes especificações: de imóvel em alvenaria, com, no mínimo, 80 m² (oitenta metros quadrados) de área construída, devendo possuir no mínimo 01 (um) banheiro/sanitário, 02 (duas) salas para atividades administrativas, 01 (uma) copa/cozinha, com garagem, rede de energia elétrica capaz de suportar aparelhos de ar condicionado e equipamentos de informática, com água encanada e rede telefônica, rampa de acessibilidade e banheiro adaptado para cadeirante, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência IDARON (bancos e/ou casas lotéricas) no distrito de Rondonias /RO, para locação pelo período de 12 (doze) meses.

PROCESSO: 01-1923.00502-0000/2017

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 15/05/2017.

LOCAIS DE ENTREGA: Setor de Pagamentos Diversos da IDARON, sito a Avenida Farquar, 1986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Bloco Rio Cautário, 5º Andar ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado.

MAIS INFORMAÇÕES: O formulário para preenchimento das cotações deverá ser solicitado por meio do telefone (69) 3216-5229 ou pelo E-mail contratos@idaron.ro.gov.br, gratuitamente.

Porto Velho/RO, 05 de maio de 2017.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2016-IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e a empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE de PRIMAVERA DE RONDÔNIA.

OBJETIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato nº 004/2016, referente à prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, de acordo com os padrões estabelecidos na Lei, para atender a Unidade Administrativa de Primavera de Rondônia, pertencente à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Valor Estimado: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.

FONTE DE RECURSOS: 3240

PROGRAMA DE TRABALHO: 2087

NOTA DE EMPENHO: 2016NE00206 de 15/03/2017.

DO PROCESSO: 01-1923.00228-0000/2016.

DO PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 01 de abril de 2017.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO.

DATA ASSINATURA: 31 de março de 2017.

ASSINAM:

Anselmo de Jesus Abreu – Presidente da Agência IDARON

Sônia Alves da Silva Jesus – Presidente da SAAE – Primavera de Rondônia/RO

Porto Velho/RO, 31 de março de 2017.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA E O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DOS ÓRGÃOS ABAIXO QUALIFICADOS PARA OS FINS E OBJETIVOS QUE A SEGUIR SE ESPECIFICAM.

A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.092.697/001-66, com sede na Avenida Farquar, Nº 2986, CEP: 76.801-470 Porto Velho/RO, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **ANSELMO DE JESUS ABREU**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº. 038.1039 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 325.183.749-49, residente e domiciliado na Linha 128 S/N Zona Rural, Ji-Paraná/RO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 215 de 19 de Julho de 1999; e do outro lado a **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF**, autarquia estadual criada pela Lei nº. 3.801/2012, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.834.893/0001-00, com sede na Avenida Carlos Drummond de Andrade, 1460 Bloco G- Japiim II, Manaus - AM, CEP: 69077-730, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor **ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO**, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, portador do RG nº 14322380 – SESEG/CE, devidamente inscrito junto ao CPF/MF sob o nº. 220.099.573-34, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro João Camarão, nº 39, Condomínio Solar dos Franceses, Torre Vienne, 102, Bairro do Dom Pedro, CEP nº 69.040-080, nomeado através do Decreto de 03 de fevereiro de 2017, D.O.E. 33458, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº. 4.163, de 09 de março de 2015 **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** objetivando desenvolver ações de Defesa Sanitária Animal de acordo com o objeto, sem envolver transferência de recursos financeiros dentro das definições, propósitos e responsabilidades a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem como objeto o desenvolvimento em conjunto das ações articuladas para a execução de atividades inerentes a Defesa Sanitária Animal com ênfase aos seguintes programas: Programa Nacional de Erradicação e Prevenção a Febre Aftosa - PNEFA; Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e tuberculose – PNCEBT; Programa Nacional de Sanidade Suídea – PNSS; Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos - PNSE; Programa Nacional de Sanidade Avícola – PNSA; Programa Nacional de Sanidade de Caprinos e Ovinos - PNSCO; Programa Nacional de Controle, Prevenção e Vigilância de Raiva Herbívora e EEB – PNCRH e PNEEB; Programa Nacional de Sanidade dos Animais Aquáticos – PNSAA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica tem como abrangência duas áreas distintas denominadas a partir de agora como **ZONA LIVRE LÁBREA** e **ZONA LIVRE CANUTAMA**. **A primeira** situa-se ao sudoeste do Município de Lábrea, Estado do Amazonas, divisa com o Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, na região da PONTA DO ABUNÃ, delimitada pelo seguinte polígono: **inicia-se** nos limites entre os municípios de Porto Velho-RO e Lábrea-AM no meridiano aproximado W 66° 49', ponto mais ao oeste. Segue então em linha reta, na direção norte até o Rio Iquiri, a partir desse ponto segue sua margem direita sentido nordeste até a confluência com Rio Endimari, ponto mais ao norte no paralelo aproximado S 08° 48', deste ponto em diante segue na direção sudoeste os limites da FLONA Iuiri até encontrar com os limites da RESEX Ituxi, segue então na direção sudoeste os limites da RESEX Ituxi até encontrar com os limites do PARNA Mapinguari, deste ponto em diante segue na direção sudoeste até o meridiano aproximado W 65° 15', ponto mais ao oeste, a partir desse ponto segue sentido sul até os limites entre os municípios de Lábrea-AM com Porto Velho-RO. A partir daí, segue no sentido oeste acompanhando os limites entre os dois municípios até o meridiano aproximado W 66° 49' onde o polígono se inicia, conforme mapa **ANEXO-I**. **A segunda** área situa-se na região sul do Município de Canutama – AM, divisa com o Município de Porto Velho – RO, delimitada pelo seguinte polígono: **inicia-se** nos limites do Município de Canutama- AM com o Município de Porto Velho – RO no meridiano aproximado W 64° 35', ponto mais ao leste, segue a partir daí em sentido norte a divisa entre os município de Canutama - AM e Lábrea - AM até encontrar, com a nascente do Rio Mucum e Fronteira do PARNA MAPINGUARI, Segue então, acompanhando a fronteira do PARNA MAPINGUARI, sentido norte até o paralelo S 07° 47', ponto mais ao norte, em seguida segue o limite do PARNA Mapinguari sentido oeste até encontrar os limites entre os municípios de Humaitá-AM e Canutama-AM no meridiano aproximado W 63° 37' ponto mais ao oeste, desse ponto em diante segue sentido sul o limite entre os dois município até encontra-se com a divisa do Município de Canutama – AM com o Município de Porto Velho – RO. A partir deste ponto, segue sentido sul pela divisa entre os dois municípios até a Divisa do Município de Canutama - AM com o Município de Porto Velho – RO no meridiano aproximado W 64° 35' onde o polígono se inicia, Conforme mapa **ANEXO-II**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Compete ao Governo do Estado de Rondônia através da **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**:

a) Coordenar e executar, as ações de saneamento, vigilância epidemiológica e sanitária, fiscalização do trânsito de animais, seus produtos e subprodutos, monitoramentos e estudos soro-epidemiológicos para Febre Aftosa, Brucelose, Tuberculose, Peste Suína Clássica, Influenza Aviária, Doença de Newcastle, Anemia Infecçiosa Equina, Mormo, doenças de animais aquáticos, incluindo demais estudos epidemiológicos de interesse mutuo entre as partes ou que o MAPA preconize para a área de abrangência, tais como estudos da eficiência vacinal para Febre Aftosa em rebanhos/animais pertencentes às propriedades delimitadas na cláusula segunda – DA ABRANGÊNCIA, entre outros;

b) Adotar as normatizações e orientações propostas e regulamentadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, inerentes aos programas sanitários oficiais da área animal pertencentes às propriedades delimitadas na cláusula segunda – DA ABRANGÊNCIA.

c) Desenvolver atividades de Educação Sanitária nas propriedades delimitadas na cláusula segunda – DA ABRANGÊNCIA;

d) Executar, para efeito das Campanhas de Vacinação contra Febre Aftosa, o período oficial de vacinação estipulado pelo Estado de Rondônia, de acordo com orientações do MAPA, nas propriedades do Estado do Amazonas delimitadas na cláusula segunda – DA ABRANGÊNCIA;

Executar, para efeito do Programa de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose, a fiscalização e acompanhamento da vacinação obrigatória para brucelose, bem como os exames de brucelose e tuberculose de acordo com a legislação vigente nas propriedades delimitadas na cláusula segunda – DA ABRANGÊNCIA;

e) Executar as ações inerentes à vacinação contra febre aftosa, brucelose ou outra de interesse mútuo, sob a forma assistida e/ou fiscalizada, de todos ou parte dos animais pertencentes às propriedades delimitadas na cláusula segunda – DA ABRANGÊNCIA, inclusive com emissão de notificações de propriedades para execução de vacinação assistida e/ou fiscalizada dos animais;

f) Executar notificações às propriedades delimitadas na cláusula segunda – DA ABRANGÊNCIA, para acompanhamento da vacinação contra febre aftosa, brucelose ou outra de interesse mutuo, do Estado de Rondônia. Para o caso específico da vacinação contra febre aftosa, as notificações devem obedecer ao calendário oficial de vacinação do Estado de Rondônia;

g) Executar o controle sanitário e cadastral de todas as unidades produtivas delimitadas na cláusula segunda – DA ABRANGÊNCIA do presente termo;

h) Utilizar o sistema informatizado da Agência IDARON na operacionalização das ações previstas neste termo, inclusive àquelas relacionadas ao controle sanitário, a emissão de documentos zoonos e demais controles que se julgar necessário;

i) Repassar à ADAF, em tempo hábil, todas as informações referentes aos resultados dos monitoramentos e/ou estudos soropidemiológicos executados pertencentes às propriedades delimitadas na cláusula segunda – DA ABRANGÊNCIA, de acordo com as normas e orientações estabelecidas pelo Departamento de Saúde Animal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

j) Encaminhar à ADAF, informações mensais referentes ao trânsito de animais, seus produtos e subprodutos dos postos fixos e/ou volantes localizados ou instalados na divisa entre os municípios de Porto Velho/RO, Lábrea e Canutama/AM;

k) Compartilhar os projetos que vierem a ser definidos e aprovados pelas partes;

l) Encaminhar à ADAF, após o encerramento das etapas oficiais de Vacinação contra febre aftosa, as informações referentes ao cadastramento de propriedades e atualizações de rebanhos pertencentes às propriedades delimitadas na cláusula segunda – DA ABRANGÊNCIA;

m) Encaminhar à ADAF todos os relatórios referentes às fiscalizações e demais atividades de vigilância envolvendo os programas sanitários da área animal pertencentes às propriedades delimitadas na cláusula segunda – DA ABRANGÊNCIA;

n) Disponibilizar à ADAF, quando solicitado, informações técnicas e de interesse da Defesa Sanitária Animal relacionadas à execução do objeto deste termo;

o) Possibilitar a ADAF o acompanhamento das ações de vigilância executadas pela Agência IDARON nas áreas delimitadas na cláusula segunda – DA ABRANGÊNCIA, inclusive com acesso para consulta no sistema informatizado da Agência IDARON, das informações cadastrais das propriedades delimitadas na cláusula segunda – DA ABRANGÊNCIA;

p) Implementar ações de vigilância epidemiológica e o atendimento a comunidade nas instalações do Posto de Fiscalização da Agência IDARON do KM 42,5 da BR-319 sentido Humaitá e Escritório, passando este local a acumular as funções de Posto de Fiscalização Fixo e Escritório de Atendimento à Comunidade, de acordo com princípios do MAPA;

q) Disponibilizar a estrutura, como equipamentos, veículos, insumos e recursos humanos das Unidades Locais de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV's da Agência IDARON localizadas em Extrema, Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã e Porto Velho, para o cumprimento das ações previstas na área delimitada na cláusula segunda – DA ABRANGÊNCIA nesse termo;

r) Informar a constatação de qualquer irregularidade nas propriedades e/ou infração cometida por pessoa física ou jurídica na área constante na cláusula segunda – DA ABRANGÊNCIA, através de documento oficial emitido pela Agência IDARON, conforme modelo previsto no anexo III, à ADAF para as providências legais cabíveis;

s) Desenvolver em conjunto com a ADAF, e após celebração do correspondente termo aditivo, ações referentes a outros programas oficiais de sanidade animal.

II – Compete ao Governo do Estado do Amazonas através da **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF**:

a) Coordenar e acompanhar a execução, realizada pela Agência IDARON, das ações de fiscalização e vigilância epidemiológica e sanitária, a fiscalização do trânsito de rebanhos, seus produtos e subprodutos, os monitoramentos e estudos soropidemiológicos referentes aos programas sanitários oficiais da área animal, inclusive estudos da eficiência vacinal para febre aftosa em rebanhos/animais pertencentes às propriedades delimitadas na cláusula segunda – DA ABRANGÊNCIA;

b) Adotar as normatizações e orientações propostas e regulamentadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, inerentes aos programas sanitários oficiais da área animal, pertencentes às propriedades delimitadas na cláusula segunda – DA ABRANGÊNCIA;

c) Desenvolver atividades de Educação Sanitária nas propriedades delimitadas na cláusula segunda – DA ABRANGÊNCIA;

d) Adotar, para efeito das Campanhas de Vacinação contra Febre Aftosa, o período oficial de vacinação estipulado pelo Estado de Rondônia, de acordo com orientações do MAPA, nas propriedades do Estado do Amazonas delimitadas na cláusula segunda – DA ABRANGÊNCIA;

e) Adotar, para efeito do Programa de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose, a fiscalização e acompanhamento da vacinação obrigatória para brucelose, bem como os exames de brucelose e tuberculose de acordo com a legislação vigente do Estado de Rondônia nas propriedades delimitadas na cláusula segunda – DA ABRANGÊNCIA;

f) Coordenar e acompanhar as ações inerentes à vacinação contra febre aftosa e brucelose, sob a forma assistida e/ou fiscalizada, de todos ou parte dos bovinos e bubalinos pertencentes às propriedades delimitadas na cláusula segunda – DA ABRANGÊNCIA;

g) Utilizar o sistema informatizado da Agência IDARON, disponibilizado nas ULSAV's da Agência IDARON descritas na Cláusula Segunda, Inciso "I", alínea "r" deste termo, na consulta das informações cadastrais e demais informações relacionadas ao controle sanitário, a emissão de documentos zoonos sanitários e demais controles;

h) Compartilhar os projetos que vierem a ser definidos e aprovados pelas partes;

i) Disponibilizar à Agência IDARON, informações das ações de vigilância sanitária e controle de trânsito animal de interesse da Defesa Sanitária Animal relacionadas à execução do objeto deste termo;

j) Possibilitar a Agência IDARON o acompanhamento das ações de vigilância sanitária executadas pela ADAF nas áreas delimitadas na cláusula segunda – DA ABRANGÊNCIA;

k) Efetuar a aplicação de medidas administrativas por meio das infrações previstas na Lei nº. 2.923 de 27/10/2004, regulamentada pelo Decreto 25.583 de 28/12/2005 que reestrutura o Sistema Estadual de Defesa Sanitária Animal no Estado do Amazonas, nas propriedades delimitadas na cláusula primeira – DO OBJETO;

l) Contribuir com as Unidades da Agência IDARON, das áreas delimitadas na cláusula segunda – DA ABRANGÊNCIA, com estrutura, equipamentos, veículos, combustível, insumos e recursos humanos;

m) Responder a Agência IDARON, no máximo em 03 dias úteis após o recebimento, ao(s) Informativo(s) de Inconformidades constatadas em Propriedade sob Termo de Cooperação Técnica, conforme anexo III;

n) Desenvolver em conjunto com a Agência IDARON, e após celebração do correspondente termo aditivo, ações referentes a outros programas oficiais de sanidade animal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPERVISÃO

Todas as ações para a execução das atividades inerentes à Defesa Sanitária Animal, com ênfase aos programas sanitários oficiais da área animal, serão supervisionadas pelas Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento dos Estados de Rondônia e Amazonas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação no Diário Oficial dos Estados, desde que não haja mudança do objeto, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes envolvidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo no Diário Oficial dos respectivos Estados será providenciada pelas partes interessadas até o 5º dia útil do mês subsequente ao da assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias, daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, por meio de comunicação oficial, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando as partes isentas de quaisquer responsabilidades trabalhistas relacionadas aos recursos humanos que venham a colaborar para a consecução dos trabalhos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tratando-se de adoção de outras medidas e/ou ações não elucidadas neste presente termo, será permitido acrescentá-las através de termos aditivos, desde que sejam de comum acordo.

Deverão ser respeitadas as competências de cada Estado na adoção de todas as ações descritas como parte do objeto deste termo.

Revogam-se todos os Termos de Cooperação Técnica anteriores a este, tendo em comum o OBJETO conforme cláusula primeira e a ABRANGÊNCIA, conforme cláusula segunda.

E, assim sendo, as partes aceitam o presente Termo com os propósitos e responsabilidades que nele consta, assinado em 06 (seis) vias de igual teor e forma, pelos respectivos representantes, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

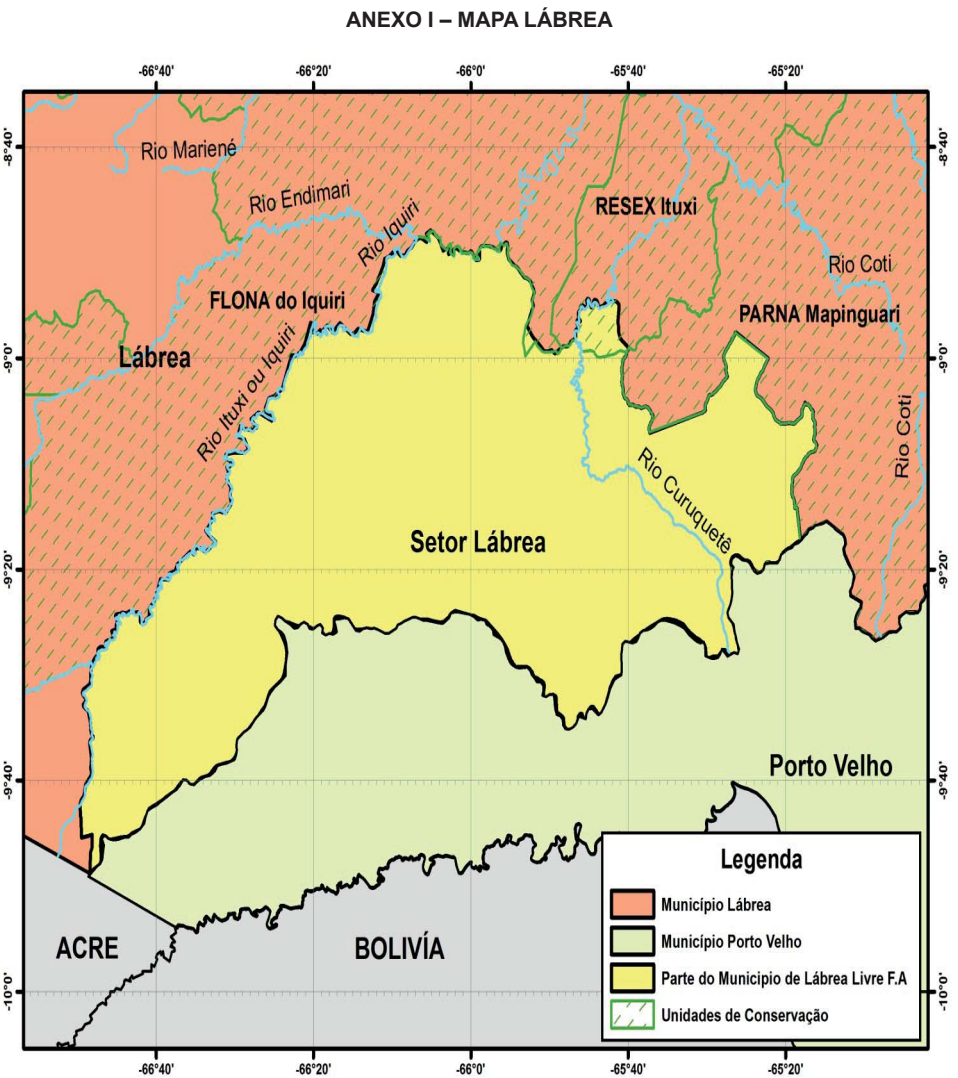
Porto Velho-RO, 02 de maio de 2017.

Manaus-AM, 02 de maio de 2017.

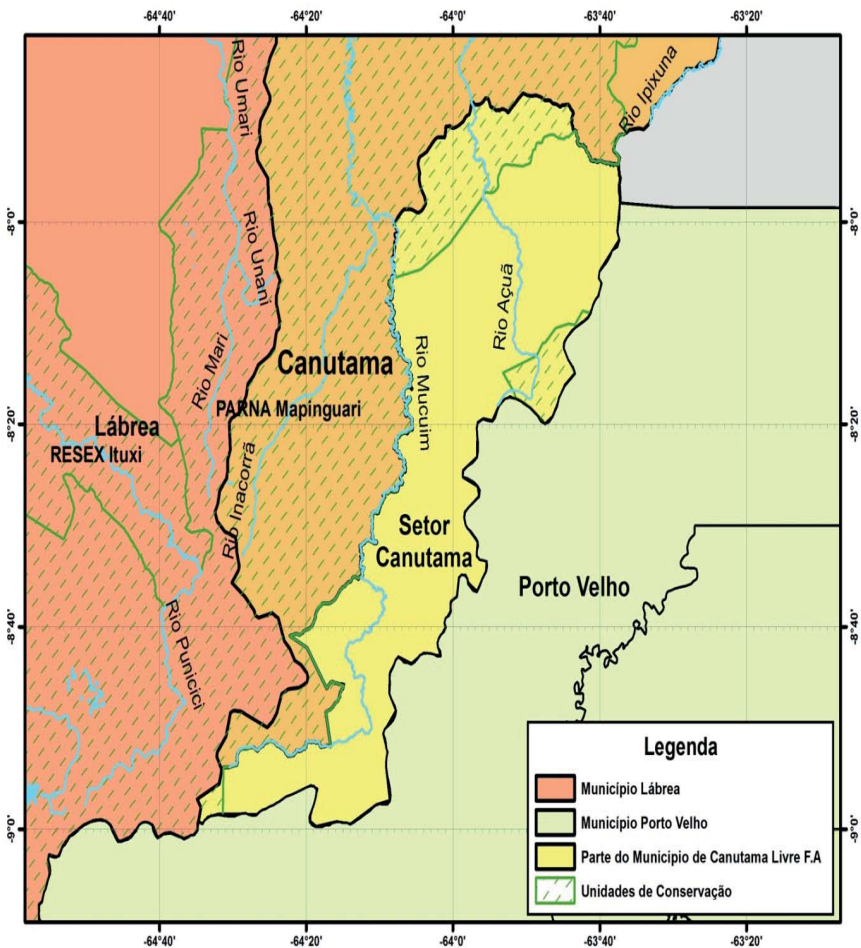
ANSELMO DE JESUS ABREU Presidente/IDARON	ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO Presidente/ADAF
--	--

Testemunhas:

Caroline Araújo Cadamuro Ferreira CPF/MF: 709.59.1022-72	Joelma Serrão da Silva CPF/MF: 002.923.362-33
Elias Robles Soliz CPF/MF: 286.213.442-20	Luciana de Azevedo Chaves Falcão CPF/MF: 699.919.281-20



ANEXO II - MAPA CANUTAMA



ANEXO III

INFORMATIVO DE INCONFORMIDADE CONSTATADA EM PROPRIEDADE SOB TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Dados do Produtor:

Nome:

CPF:

Endereço:

Bairro:

Nº:

ULSAV/IDARON:

Contato:

Município:

Dados da Propriedade:

Nome da Propriedade:

Código Sistema:

Setor:

Município:

Logradouro:

UF:

IRREGULARIDADE CONSTATADA

Não vacinação oficial dos animais conforme Legislação Vigente	Não parar nas barreiras de fiscalização fixas ou móveis
Não declaração da vacinação oficial conforme Legislação Vigente	Não permitir ou dificultar a ação fiscal
Transportar animais sem Documentação Zoozanitária	Descumprir a determinação do isolamento de animais
Adquirir animais sem Documentação Zoosanitária	Utilização de substâncias proibidas ou nocivas a saúde humana e animal
Vender animais sem Documentação Zoosanitária	Não permitir ou dificultar a coleta de amostra de materiais
Resistir à ordem de retorno a origem, bem como a adoção de medidas técnicas	Simulação das medidas de prevenção, combate, controle e erradicação com objetivo de deixar de cumprir as medidas indicadas pela Legislação vigente
Documentação Zoosanitária em desacordo com a carga	Deixar de fornecer relatórios e outros documentos exigidos pela Legislação Estadual vigente
Não cumprimento da Notificação de Vacinação Assistida	Recusar-se ao cumprimento de Interdição
Requerer Documentos Oficiais para ceder a títulos a terceiros	Ingresso de animais, produtos ou subprodutos e de material biológico procedentes de outras regiões de classificação de risco inferior, acompanhado ou não de documentação zoofitosanitária
Não cumprir as medidas compulsórias previstas pela Legislação Vigente	Outros Citar:
Impedir, dificultar ou embaraçar o cumprimento das Medidas Sanitárias.	

Observações:

Local Data

Servidor Agência IDARON (Assinatura e Carimbo)

Produtor (Assinatura)

Para uso da Agência IDARON

Servidor ADAF contactado:

Unidade: Telefone:

Município: Data:

JUCER

PORTARIA Nº 050/JUCER Porto Velho, 28 de abril de 2017

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

RETIFICAR em termos, a portaria nº048/JUCER, de 27/04/2017, publicada no DOE nº 79 de 28/04/2017.

ONDE SE LÊ: Autorizar a viagem dos servidores Eder Neves Falcão, Analista do Registro do Comércio, Matrícula nº 2004115, José Raimundo Rodrigues da Silva, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 2004110, Francisco Campos Gondim, Motorista, Matrícula nº 511, as cidades de Ariquemes, Jaru, Ji-Paraná e Rolim de Moura, em que os Servidores Eder e José Raimundo realizarão treinamentos quanto à utilização do sistema “EMPRESA FÁCIL” aos novos gestores e equipe dos referidos municípios nos dias 01 a 05 de Maio de 2017.

LEIA-SE: Autorizar a viagem dos servidores Eder Neves Falcão, Analista do Registro do Comércio, Matrícula nº 2004115, José Raimundo Rodrigues da Silva, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 2004110, Elton Silva Santos, Chefe de Equipe II, matrícula 0523, Francisco Campos Gondim, Motorista, Matrícula nº 511, as cidades de Ariquemes, Jaru, Ji-Paraná e Cacoal, em que os Servidores Eder Neves Falcão e José Raimundo Rodrigues da Silva realizarão treinamentos quanto à utilização do sistema “EMPRESA FÁCIL” e servidor Elton Silva Santos para realizar manutenção dos equipamentos dos referidos municípios nos dias 01 a 06 de Maio de 2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº126 /GAB/SEDAM Porto Velho, 08 de Maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme memorando nº 24/COREH/SEDAM de 24 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor, NOÉ CORDEIRO LOPES FILHO, ocupante do cargo Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300020266, lotado na COREH, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Maio de 2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir em uma data oportuna.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMpra-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº127 /GAB/SEDAM Porto Velho, 08 de Maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme solicitado do COPAM/SEDAM de 04.05.207.

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR, os servidores abaixo relacionados, a partir de 24 de Abril de 2017, na Portaria nº 223/GAB/SEDAM de 22.08.2016, publicado no DOE/ Nº 158 DE 24.08.2016, lotados e em exercício nesta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/RO, para exercerem a função de Agente de Proteção Ambiental, com atribuições específicas constantes do Art. 70 § 1º e 3º da Lei Federal 9.605/98 e Art. 105 e seus incisos, do Decreto 7.903/97 e demais legislação ambientais vigentes:

SEDAM/ JI-PARANA

REBENALDO GONZAGA DE OLIVEIRA	AG.ATIV.AGROPECUÁRIA	0702249
-------------------------------	----------------------	---------

SEDAM/ PORTO VELHO

CLEMAIR SCARMUCIN	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	2345122
-------------------	----------------------	---------

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMpra-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº128 /GAB/SEDAM Porto Velho, 08 de Maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme Memorando nº 529/COLAM/SEDAM de 26.04.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor, RAFAEL NANDO UCHOA PEREIRA, ocupante do cargo Soldado BM, Matrícula nº 200007228, lotado na CTI, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Maio de 2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir em 01.09.2017 a 30.09.2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMpra-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº129 /GAB/SEDAM Porto Velho, 08 de Maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme memorando nº 239/COMRAR de 26.04.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora, DEISE NUNES FURLAN, ocupante do cargo de BIOLOGA, Matrícula nº 300135791, lotada na COMRAR, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Maio de 2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir em 15.05.2017 a 29.5.2017, ficando 15 (dias) dias para ser gozada em 15.08.2017 a 29.08.2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº130 /GAB/SEDAM Porto Velho, 08 de Maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme memorando nº 529/COLMAMP de 26.04.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 103/GAB/SEDAM de 25.04.2017, publicado no DOE Nº 78 de 27.04.2017.
ONDE SE LE: 300140186
LEIA-SE: 300133362

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE ROD. E TRANSPORTES

EXT. Nº 066 DO CONTRATO Nº 010/17/PJ/DER-RO.

CONTRATANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Localiza Franchising Brasil S/A.

DO OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO A OUTORGA DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BEM PÚBLICO, dos itens 03 e 08 a fim de atender as necessidades da CONCEDENTE, relacionados no Edital e seus anexos, bem como na Proposta de Preços da CONCESSIONÁRIA, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 5.736,00 (cinco mil setecentos e trinta e seis reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as receitas decorrentes da outorga de concessão administrativa de uso de bem público, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos Programação de Trabalho 26.781.1249.1318. Fonte de Recursos 100.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PROCESSO: 01.1420-01564-0001/2016.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Maria Frota Fontinelli Basso – Procuradora.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 067 DO CONTRATO Nº 001/17/GAB/DER-RO.

CONTRATANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Sotreq S/A.

DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) Rolo Tandem Vibratório, conforme detalhamento e especificações constantes no item 02 do Termo de Referência.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, correndo à conta da seguinte programação: R\$ 392.500,00 (trezentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) Programa / Atividade – 041.221.015.20.87.00.00 – Fonte: 0324 - Elemento de Despesa 44.90.52- Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2017NE00129, de 05.04.2017, à fl. 66.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PROCESSO: 01.1420-00617-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Diretor Adjunto – Roberval Luiz Negrão de Andrade – Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 068 DO CONTRATO Nº 002/17/GAB/DER-RO.

CONTRATANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Sotreq S/A.

DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) Compactador de Pneus, conforme detalhamento e especificações constantes no item 02 do Termo de Referência.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) Programa / Atividade – 267.821.249.29.36.00.00 – Fonte: 3212 - Elemento de Despesa 44.90.52- Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2017NE00128, de 05.04.2017, à fl. 87.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PROCESSO: 01.1420-00881-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Diretor Adjunto – Roberval Luiz Negrão de Andrade – Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 069 DO CONTRATO Nº 013/17/PJ/DER-RO.

CONTRATANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Fertisolo Comercial de Máquinas e Equipamentos Ltda.

DO OBJETO: Aquisição de 01 (uma) RETRO ESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA, com as especificações mínimas a seguir: nova, ano de fabricação 2014 ou mais nova, motor a diesel, potência líquida (SAE) de 85 HP, 04 quatro cilindros, tração 4x4, cabine fechada ROPS FOPS com

ar condicionado chassis monobloco em peça única sema qualquer conexão ou parafuso, peso operacional de 6.800 kg., sistema elétrico de 12 volts, caçamba dianteira de uso geral, com dentes e capacidade de 0,80m³, concha da retro escavadeira de uso geral, com dentes e capacidade de 0,30 m³, profundidade de escavação da retro 4.300mm. Garantia mínima 12 meses, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia por um período mínimo de 1 ano contado da data da nota fiscal do equipamento. Neste orçamento deverá estar incluso o frete até a cidade de Porto Velho. Itens adicionais: As Retro Escavadeiras deverão ser adesivadas com adesivo de resistência com impressão a base de solvente conforme padrão DER-RO”, conforme fls. 24.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 178.750,00 (cento e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) Programa / Atividade – 041.221.015.20.87.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 44.90.52- Material Permanente, do ano de 2017 - Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2016NE01032, de 30.12.2016, à fl. 28.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PROCESSO: 01.1420-03193-0001/2016.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Diretor Adjunto – Augusto Cesar Maia Pyles – Sócio.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 070 DO CONTRATO Nº 013/17/PJ/DER-RO.

CONTRATANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Emam – Emulsões e Transportes Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO: Aquisições de Material Asfáltico para execução de Micro-revestimento, Local: RO-370 (Km-10 / Cabixi) – 27.150m e RO-370 (Trev. Cerejeiras / Corumbiara) – 22.400m, conforme Termo de Referência, às fls. 19 e especificação abaixo:

LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
3	Aquisição de Emulsão asfáltica RR-1C para pintura de ligação	T	125,00
4	Emulsão polim. p/ micro-revestimento à frio.	T	1.150,00

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: R\$ 3.415.500,50 (Três milhões, quatrocentos e quinze mil, quinhentos reais e cinquenta centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.129.10.13.00.00 – Fonte: 03215 - Elemento de Despesa 44.90.30, Licitação: Inexigível – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00125 de 04.04.2017, fl. 34.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PROCESSO: 01.1420-00244-0001/2017.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Ana Paula Ferreira dos Santos – Procuradora.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 071 DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/13/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Construtora Braga Ltda.

OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 093/13/GJ/DER-RO, por mais 90 (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01.1420-01935-0005/2013.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Carlos da Paz – Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 072 DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 077/14/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Coeso Concreto Estrutura e Obras Ltda.

OBJETO: Reajustamento da 1ª e 2ª Medição (Final).

DO PREÇO – O valor do reajustamento da 1ª Medição do CONTRATO é de R\$ 21.831,22 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos) e da 2ª Medição (Final) é de R\$ 8.353,22 (oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 30.184,44 (trinta mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) previsto da Cláusula Terceira, Parágrafo Terceiro.

PROCESSO: 01.1420-01182-0002/2014.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – José Ribamar da Silva – Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 073 DO CONVÊNIO Nº 007/17/PJ/DER/RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cacoal.

DO OBJETO: Execução de projeto de construção de cobertura, piso e calçada no Centro de Educação Josino Brito, no Município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 190/192, Planilha Orçamentária, às fls. 175/176, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 177, Composições de Custo Unitário, às fls. 178/179, Composição de BDI para Edificações, às fls. 180, Croquis, às fls. 023, Parecer Técnico, às fls. 171 e vº-189 e Parecer Jurídico, às fls. 330/332 e vº e De Acordo do Diretor, às fls. 332, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de R\$ 115.731,83 (cento e quinze mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos).

§ 1º. O valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), referente à transferência obrigatória da CONCEDENTE, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 01025, de 29.12.2016, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1010, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 183).

§ 2º. O valor de R\$ 25.731,83 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 193.

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO: 01.1420-02761-0001/2016.

ASSINAM: Luiz Carlos S. Pinto – Diretor Adjunto – Glaucione Maria Rodrigues Neri – Prefeita.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 074 DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/17/PJ/DER/RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cacoal.

DO OBJETO: Limpeza de ruas e avenidas na sede do município de São Miguel do Guaporé e Distrito de Santana do Guaporé, conforme, Plano de Trabalho, às fls. 04/06, Trechos a receberem limpeza urbana na sede do município, às fls. 07/08, Trechos a receberem limpeza urbana na sede do Distrito de Santana do Guaporé, às fls. 09, Cronograma dos Serviços a serem executados, às fls. 24, Parecer/ CONV/PROJUR/DER, às fls. 25 e s v e De Acordo do Diretor Geral.

DA VIGÊNCIA: 19 (dezenove) dias

PROCESSO: 01.1420-02761-0001/2016.

ASSINAM: Luiz Carlos S. Pinto – Diretor Adjunto – Cornélio Duarte de Carvalho – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 075 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/16/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Novo Horizonte D'Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 001/16/PJ/DER-RO**, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01.1420-02614-0001/2015.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Diretor Adjunto – Cleiton Adriane Cheregatto – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 076 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2016/PROJUR/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Alvorada D'Oeste. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Quarta

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 013/2016/PROJUR/DER-RO**, pelo período de 90 (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01.1420-03326-0002/2015.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Diretor Adjunto – José Walter da Silva – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 077 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/16/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cerejeiras. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Quarta

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 068/16/PJ/DER-RO**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01.1420-00883-0001/2016.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Diretor Adjunto – Airton Gomes – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 078 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 044/16/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de São Miguel do Guaporé.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 044/16/PJ/DER-RO**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01.1420-00621-0001/2016.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Diretor Adjunto – Cornélio Duarte de Carvalho – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 079 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 060/15/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Noroeste Brasileira.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 060/15/PJ/DER-RO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01.1420-03379-0001/2015.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Denilson Lehr Unglaub – Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 080 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/16/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Vilhena.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 037/16/PJ/DER-RO**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01.1420-02722-0002/2015.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Diretor Adjunto – Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon – Prefeita.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 081 DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 059/15/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Ji-Paraná.

OBJETO: Alteração da Cláusulas Primeira e Terceira.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: Aquisição de insumos para Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas no Município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 557/573, Planilha Orçamentária, às fls. 575/585, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 586, Memória de Cálculo, às fls. 587/590, Composição de Custo Unitária, às fls. 591/593, Despacho/CPPO, às fl.

594, Parecer nº 044/2016/CONV/PROJUR/DER, às fls. 595/597 e vº, De acordo do Diretor Geral, à fl. 597, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 490.028,54** (quatrocentos e noventa mil, vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, sendo **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2015NE00814, de 14.12.2015 (fls. 231), vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001011, Elemento de Despesa nº 33.40.41, conforme fls. 05 e **R\$ 175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais) conforme Nota de Empenho nº 2015NE00813, de 14.12.2015 (fls. 232), vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001000, Elemento de Despesa nº 33.40.41, sendo decorrentes de Emendas Parlamentares de autoria do Deputado Estadual Laerte Gomes, conforme fls. 10.

§ 2º. O valor de **R\$ 47.281,32** (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), às fls. 348, e **R\$ 42.747,22** (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos, conforme fls. 556, totalizando **R\$ 90.028,54** (noventa mil, vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 594.

§ 3º.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do **CONVÊNIO** original.

PROCESSO: 01.1420-02766-0002/2015.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Jesualdo Pires Ferreira Júnior – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 082 DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 043/2014/ASJUR/DEOSP-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Buritis.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 043/2014/ASJUR/DEOSP-RO**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01.1421-00037-0002/2014.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Diretor Adjunto – Ronaldi Rodrigues de Oliveira – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 083 DO TERMO DE DENÚNCIA CONSENSUAL AO CONVENIO Nº 001/09/GJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Vilhena.

DA DENÚNCIA - O presente TERMO DE DENÚNCIA CONSENSUAL, é celebrado, de acordo com a Cláusula Nona do CONVÊNIO Nº 001/13/GJ/DER-RO, De Acordo do Diretor Geral, às fls. 133, sendo expressão de vontade de uma das partes e anuência de outra.

DA QUITAÇÃO – Através do presente TERMO DE DENÚNCIA CONSENSUAL, as partes concordam em rescindi-lo amigavelmente, dando por extintas as obrigações nele consignadas, a partir de sua assinatura.

PROCESSO Nº 01.1420.00065-0000/2009

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Rosani Terezinha Pires da C. Donadon – Prefeita.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 084 DO TERMO DE DENÚNCIA CONSENSUAL AO CONVENIO Nº 042/12/GJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Candeias do Jamari.

DA DENÚNCIA - O presente TERMO DE DENÚNCIA CONSENSUAL, é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima Quarta do CONVÊNIO Nº 042/12/GJ/DER-RO, Despacho do Diretor Geral, às fls. 207, sendo expressão de vontade de uma das partes e anuência de outra.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do CONVÊNIO foi anulado integralmente em seu empenho, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 04607, datado de 08.12.2016, às fls. 206, tudo nos termos da Cláusula Décima Quarta.

DA QUITAÇÃO – Através do presente TERMO DE DENÚNCIA CONSENSUAL, as partes concordam em rescindi-lo amigavelmente, dando por extintas as obrigações nele consignadas, a partir de sua assinatura.

PROCESSO Nº 01.1420.02770-0001/2012.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Luis Lopes Ikenohuchi Herrera – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 085 DO TERMO DE DENÚNCIA CONSENSUAL AO CONVENIO Nº 023/13/GJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Candeias do Jamari.

DA DENÚNCIA - O presente TERMO DE DENÚNCIA CONSENSUAL, é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima Quarta do CONVÊNIO Nº 023/13/GJ/DER-RO, Despacho do Diretor Geral, às fls. 133, sendo expressão de vontade de uma das partes e anuência de outra.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do CONVÊNIO foi anulado integralmente em seu empenho, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 04591, datado de 08.12.2016, às fls. 132, tudo nos termos da Cláusula Décima Quarta.

DA QUITAÇÃO – Através do presente TERMO DE DENÚNCIA CONSENSUAL, as partes concordam em rescindi-lo amigavelmente, dando por extintas as obrigações nele consignadas, a partir de sua assinatura.

PROCESSO Nº 01.1420.03932-0001/2013.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Luis Lopes Ikenohuchi Herrera – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 086 DO TERMO DE DENÚNCIA CONSENSUAL AO CONVENIO Nº 032/2014-DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Alto Paraíso.

DA DENÚNCIA - O presente TERMO DE DENÚNCIA CONSENSUAL, é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima do CONVÊNIO Nº 032/2014-DER-RO, Despacho do Diretor Geral, às fls. 162, sendo expressão de vontade de uma das partes e anuência de outra.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do CONVÊNIO foi anulado integralmente em seu empenho, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 04604, datado de 08.12.2016, às fls. 161, tudo nos termos da Cláusula Décima.

DA QUITAÇÃO – Através do presente TERMO DE DENÚNCIA CONSENSUAL, as partes concordam em rescindi-lo amigavelmente, dando por extintas as obrigações nele consignadas, a partir de sua assinatura.

PROCESSO Nº 01.1420.01533-0001/2014.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Helma Santana Amorim – Prefeita.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 087 DO TERMO DE DENÚNCIA CONSENSUAL AO CONVENIO Nº 037/2014-DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Candeias do Jamari.

DA DENÚNCIA - O presente TERMO DE DENÚNCIA CONSENSUAL, é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima do CONVÊNIO Nº 037/2014-DER-RO, Despacho do Diretor Geral, às fls. 153, sendo expressão de vontade de uma das partes e anuência de outra.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do CONVÊNIO foi anulado integralmente em seu empenho, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 04599, datado de 08.12.2016, às fls. 152, tudo nos termos da Cláusula Décima.

DA QUITAÇÃO – Através do presente TERMO DE DENÚNCIA CONSENSUAL, as partes concordam em rescindi-lo amigavelmente, dando por extintas as obrigações nele consignadas, a partir de sua assinatura.

PROCESSO Nº 01.1420.00995-0001/2014.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Luis Lopes Ikenohuchi Herrera – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 088 DO TERMO DE DENÚNCIA CONSENSUAL AO CONVENIO Nº 057/2014-DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Alto Paraíso

DA DENÚNCIA - O presente TERMO DE DENÚNCIA CONSENSUAL, é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima do CONVÊNIO Nº 057/2014-DER-RO, Despacho do Diretor Geral, às fls. 149, sendo expressão de vontade de uma das partes e anuência de outra.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do CONVÊNIO foi anulado integralmente em seu empenho, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 04605, datado de 08.12.2016, às fls. 148, tudo nos termos da Cláusula Décima.

DA QUITAÇÃO – Através do presente TERMO DE DENÚNCIA CONSENSUAL, as partes concordam em rescindi-lo amigavelmente, dando por extintas as obrigações nele consignadas, a partir de sua assinatura.

PROCESSO Nº 01.1420.00995-0001/2014.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Helma Santana Amorim – Prefeita.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 089 DO TERMO DE DENÚNCIA CONSENSUAL AO CONVENIO Nº 044/15/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Alta Floresta D'Oeste.

DA DENÚNCIA - O presente TERMO DE DENÚNCIA CONSENSUAL, é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima do CONVÊNIO Nº 044/15/PJ/DER-RO, Despacho do Diretor Geral, às fls. 184, sendo expressão de vontade de uma das partes e anuência de outra.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do CONVÊNIO foi anulado integralmente em seu empenho, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 04588, datado de 08.12.2016, às fls. 183, tudo nos termos da Cláusula Décima.

DA QUITAÇÃO – Através do presente TERMO DE DENÚNCIA CONSENSUAL, as partes concordam em rescindi-lo amigavelmente, dando por extintas as obrigações nele consignadas, a partir de sua assinatura.

PROCESSO Nº 01.1420.02005-0001/2015.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Diretor Adjunto – Carlos Borges da Silva – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 090 DO 3º TERMO AO CONVENIO Nº 024/16/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Alto Alegre dos Parecis.

DO OBJETO – Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 024/16/PJ/DER/RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01.1420.00548-0001/2016

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Marcos Aurélio Marques Flores – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 091 DO 1º TERMO AO CONVENIO Nº 065/16/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Nova Mamoré.

DO OBJETO – Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 065/16/PJ/DER/RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01.1420.00951-0001/2016

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Claudionor Leme da Rocha – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 092 DO 2º TERMO AO CONVENIO Nº 077/16/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Ji-Paraná.

DO OBJETO – Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 077/16/PJ/DER/RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01.1420.00868-0002/2016

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Jesualdo Pires Ferreira Júnior – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 093 DO 5º TERMO AO CONVENIO Nº 059/15/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Ji-Paraná.

DO OBJETO – Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 059/15/PJ/DER/RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01.1420.02766-0002/2015

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Jesualdo Pires Ferreira Júnior – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 094 DO 9º TERMO AO CONVENIO Nº 038/13/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Ji-Paraná.

DO OBJETO – Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 038/13/DER/RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01.1420.04769-0001/2013

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Jesualdo Pires Ferreira Júnior – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 095 DO 4º TERMO AO CONVENIO Nº 043/15/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Alvorada D'Oeste.

DO OBJETO – Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 043/15/PJ/DER/RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01.1420.02712-0001/2015

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – José Walter da Silva – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 096 DO 3º TERMO AO CONVENIO Nº 015/15/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Pimenta Bueno.

DO OBJETO – Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 015/15/PJ/DER/RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01.1420.01732-0002/2015

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Juliana Araújo Vicente Roque – Prefeita.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 097 DO 3º TERMO AO CONVENIO Nº 016/15/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Pimenta Bueno.

DO OBJETO – Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 016/15/PJ/DER/RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01.1420.01730-0001/2015

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Juliana Araújo Vicente Roque – Prefeita.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 098 DO 4º TERMO AO CONVENIO Nº 039/2014-DER/RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Pimenta Bueno.

DO OBJETO – Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 039/2014-DER/RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01.1420.01114-0001/2014

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Juliana Araújo Vicente Roque – Prefeita.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 099 DO 10º TERMO AO CONVENIO Nº 016/2014-DER/RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Pimenta Bueno.

DO OBJETO – Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 016/2014-DER/RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01.1420.01021-0001/2014

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Juliana Araújo Vicente Roque – Prefeita.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 100 DO 2º TERMO AO CONVENIO Nº 076/16/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Vale do Paraíso.

DO OBJETO – Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 076/16/PJ/DER/RO**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01.1420.01189-0001/2016

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Charles Luis Pinheiro Gomes – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 101 DO 2º TERMO AO CONVENIO Nº 001/2015/ASJUR/DEOSP-RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cacoal.

DO OBJETO – Alteração da Cláusula Quinta.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 001/2015/ASJUR/DEOSP-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01.1421.00056-0002/2014

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Glaucione Maria Rodrigues Neri – Prefeita.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 102 DO 2º TERMO AO CONVENIO Nº 007/16/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Colorado do Oeste.
DO OBJETO – Alteração da Cláusula Segunda.
DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 007/16/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
PROCESSO Nº 01.1420.03492-0001/2015
ASSINAM: **Isequiel Neiva de Carvalho** – Diretor Geral – **José Ribamar de Oliveira** – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 103 DO 2º TERMO AO CONVENIO Nº 014/16/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alta Floresta.
DO OBJETO – Alteração da Cláusula Segunda.
DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 014/16/PJ/DER-RO**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
PROCESSO Nº 01.1420.02797-0001/2015
ASSINAM: **Isequiel Neiva de Carvalho** – Diretor Geral – **Adriana da Silva** – Presidente.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 104 DO 3º TERMO AO CONVENIO Nº 008/16/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Itapua D'Oeste.
DO OBJETO – Alteração da Cláusula Segunda.
DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 008/16/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.
PROCESSO Nº 01.1420.03411-0001/2015
ASSINAM: **Isequiel Neiva de Carvalho** – Diretor Geral – **Moises Garcia Cavalheiro** – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 105 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/16/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e FBX – Serviços de Segurança Ltda - Epp
DO OBJETO: Alterar as Cláusulas Quinta e Sétima.
CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS - Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 50.177,68**(cinquenta mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), correspondendo a um acréscimo sobre o valor original do **CONTRATO**. As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação: **R\$ 50.177,68**(cinquenta mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 041.221.015.20.87.00.00 – Fonte de Recursos: 0100 – Natureza da Despesa: 33.90.39 – Licitação: Dispensa – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00160/DER-RO de 10.04.2017, às fls. 407.
DO PRAZO - Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 043/16/PJ/DER-RO**, por mais **120**(cento e vinte) dias contados a partir da data da expiração do mesmo, Caso a licitação (Proc. 01.1420-01310-0001-2016) e a contratação da empresa vencedora se efetivem antes de decorrido o prazo de prorrogação, este **CONTRATO**, será rescindido e a **CONTRATADA**, não terá direito a qualquer indenização. Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.
PROCESSO: 01.1420.02450-0001/2016.
ASSINAM: **Isequiel Neiva de Carvalho** – Diretor Geral / Der – **Elias Ferreira da Silva** – Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 106 DO CONTRATO Nº 011/17/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e TR Locadora de Veículos Ltda.
DO OBJETO: Constitui objeto deste **CONTRATO A OUTORGA DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BEM PÚBLICO,dos itens 02 e 07a** fim de atender as necessidades da **CONCEDENTE**, relacionados no Edital e seus anexos, bem como na Proposta de Preços da **CONCESSIONÁRIA**, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.
DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente **CONTRATO** é de **R\$ 5.736,00** (cinco mil setecentos e trinta e seis reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados. Todas as receitas decorrentes da outorga de concessão administrativa de uso de bem público, objeto do presente **CONTRATO**, correrão à conta dos recursos Programação de Trabalho 26.781.1249.1318. Fonte de Recursos 100.
DO PRAZO: **12** (doze) meses.
PROCESSO: 01.1420-01564-0001/2016.
ASSINAM: **Isequiel Neiva de Carvalho**– Diretor Geral – **Ricardo Antônio Gansales**– Sócio.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 107 O CONTRATO Nº 014/17/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e A. F. Mineração – Indústria e Comércio Ltda - Epp.
DO OBJETO: Aquisição e Transporte de agregados para execução de Micro-revestimento, na RO-370, trecho: Km-10 / Cabixi, com ext. de 27,150,00 m e RO-370, trecho: Trevo Cerejeiras / Corumbiara, ext. 22.400,00, total de 49.550,00, conforme especificações no Quadro Resumo de Quantitativos por Rodovia, às fls. 09, Termo de Referência, às fls. 17 e Quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.
003	Aquisição de Brita Comercial (Encaixado na faixa II Norma DNIT 035/2004 – ES)	5.946,00	M³
004	Transp. Comercial em Caminhão Basculante p/ os agregados R\$ / t = (0,47 X 1 + 0,58), sendo X 1 = 19,50 Km; X2 = 6,60 Km (DMT = 26,10Km)	8.919,00	T

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente Contrato é de **R\$ 673.681,80** (seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 558.269,94(quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavps) Programa / Atividade – 267.821.129.10.13.00.00 – Fonte: 03215 - Elemento de Despesa 44.90.30 - Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2017NE00126, de 04.04.2017, à fl. 32.

R\$ 115.411,86(cento e quinze mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e seis centavos) Programa / Atividade – 267.821.129.10.13.00.00 – Fonte: 03215 - Elemento de Despesa 44.90.39 - Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2017NE00127, de 04.04.2017, à fl. 33.

DO PRAZO: **12** (doze) meses.

PROCESSO: 01.1420-00245-0001/2017.

ASSINAM: **Isequiel Neiva de Carvalho**– Diretor Geral – **Paulo Roberto Marcondes** – Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 108 DO CONTRATO Nº 015/17/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Mineração Beira Rio Eireli - Epp.
DO OBJETO: Aquisição de agregados para execução de CBUQ, no município de Jaru/RO, conforme especificações abaixo e no Termo de Referência, às fls. 044.

LOTE 06 – Parecis /RO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.
09	Aquisição de Brita 1 (3/4" ou 5/8")	45,92	M³
10	Aquisição de Pedrisco (3/8" ou ¼")	125,44	M³
11	Aquisição de Pó de Pedra	262,52	M³
12	Transp. Local em Caminhão Basculante p/ os agregados (CBUQ) R\$ / t = (0,43 X 1 + 0,53 X 2 + 1,0), sendo X 1 = 18,80 Km; X2 = 3,40 Km (DMT = 22,20Km)	650,82	T

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente Contrato é de **R\$ 46.395,60** (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação: **R\$ 35.390,23** (trinta e cinco mil, trezentos e noventa reais e vinte centavos) Programa / Atividade – 267.821.129.10.13.00.00 – Fonte: 03215 - Elemento de Despesa 44.90.30 - Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2016NE00983, de 16.12.2016, à fl. 37.

R\$ 11.005,37(onze mil, cinco reais e sete centavos) Programa / Atividade – 267.821.249.10.13.00.00 – Fonte: 03215 - Elemento de Despesa 44.90.39 - Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2016NE00984, de 16.12.2016, à fl. 38.

DO PRAZO: **12** (doze) meses.

PROCESSO: 01.1420-02419-0001/2016.

ASSINAM: **Isequiel Neiva de Carvalho** – Diretor Geral – **Lorena Alves de Almeida** – Sócia.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 109 DO CONTRATO Nº 016/17/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e A. F. Mineração – Indústria e Comércio Ltda - Epp.
DO OBJETO: Aquisição de agregados para execução de CBUQ, no município de Parecis/RO, conforme especificações abaixo e no Termo de Referência, às fls. 044.

LOTE 03 – Parecis /RO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.
09	Aquisição de Brita 1 (3/4" ou 5/8")	151,34	M³
10	Aquisição de Pedrisco (3/8" ou ¼")	161,94	M³
11	Aquisição de Pó de Pedra	635,64	M³
12	Transp. Local em Caminhão Basculante p/ os agregados (CBUQ) R\$ / t = (0,47 X 1 + 1,08), sendo X 1 = 16,60 Km; X2 = 0,40 Km (DMT = 17,00Km)	1.423,38	T

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente Contrato é de **R\$ 82.629,28** (oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 70.596,62(setenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos) Programa / Atividade – 267.821.129.10.13.00.00 – Fonte: 03215 - Elemento de Despesa 44.90.30 - Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2016NE00981, de 16.12.2016, à fl. 35.

R\$ 12.032,66(doze mil, trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) Programa / Atividade – 267.821.249.10.13.00.00 – Fonte: 03215 - Elemento de Despesa 44.90.39 - Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2016NE00982, de 16.12.2016, à fl. 36.

DO PRAZO: **12** (doze) meses.

PROCESSO: 01.1420-02419-0001/2016.

ASSINAM: **Isequiel Neiva de Carvalho** – Diretor Geral – **Paulo Roberto Marcondes** – Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 110 DO CONVÊNIO Nº 008/17/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e a Casa de Saúde Santa Marcelina.
DO OBJETO: Construção da Estação de Tratamento de Afluentes – (ETE) e Ampliação da rede de Esgoto Sanitário das Edificações Hospitalares, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 208/210, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 211/212, Projeto Básico, às fls. 007/010, Relatório de Cálculo e Métodos, às fls. 017/021, Planilhas, às fls. 213/218, Composição do

BDI, às fls. 030/031, Croquis, às fls. 032/035, Projeto de Tratamento, às fls. 036/077, Parecer Técnico, às fls. 221e Parecer Jurídico, às fls. 227/229 e vº e De Acordo do Diretor, às fls. 229 vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global dopresente convênio é de **R\$ 207.578,64**(duzentos e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 200.000,00**(duzentos mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013,conforme Nota de Empenho nº 2016NE01023, de 29.12.2016 (fls. 165), vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1009, Elemento de Despesa nº 44.50.42, sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Ribamar Araújo, conforme fls. 001/002.

§ 2º.O valor de **R\$7.578,64**(sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), referente à contrapartida do conveniente, conforme Cronograma de Desembolso, às fls. 209.

DA VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

PROCESSO: 01-1420.02723-0001/2016.

ASSINAM: **Isequiel Neiva de Carvalho** – Diretor Geral – **Lina Maria Ambiel** – Diretora.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 111 DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/17/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Costa Marques.

DO OBJETO: O presente instrumento objetiva a cooperação técnica entre os partícipes na: Limpezas em ruas e avenidas, no município sob domínio da segunda partícipe, conforme, Plano de Trabalho, às fls. 004/006, Planilha de Localização das ruas e avenidas, às fls. 007/008, Memorando nº 91/2017/16ºRR/DER-RO, às fls. 029, Parecer Jurídico, às fls. 030 e ss e De Acordo do Diretor Geral.

DA VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias.

PROCESSO: 01-1420.00487-0001/2017.

ASSINAM: **Isequiel Neiva de Carvalho** – Diretor Geral – **Vagner Miranda da Silva** – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 112 DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/17/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Seringueiras.

DO OBJETO: O presente instrumento objetiva a cooperação técnica entre os partícipes na: Limpezas em ruas e avenidas da Cidade e nos Distritos do Bom Sucesso e Novo Planalto, cascalhamento e patrolhamento da Linha 12, Linha 14 no Município de Seringueiras/RO, no município sob domínio da segunda partícipe, conforme, Plano de Trabalho, às fls. 004/006, Planilha dos Serviços, às fls. 007, Memorando nº 92/2017/16ºRR/DER-RO, às fls. 017, Parecer Jurídico, às fls. 018 e ss e De Acordo do Diretor Geral.

DA VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias.

PROCESSO: 01-1420.00514-0001/2017.

ASSINAM: **Isequiel Neiva de Carvalho** – Diretor Geral – **Leonilde Alfien Garda** – Prefeita.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 113 DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/17/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de São Miguel do Guaporé.

DO OBJETO: O presente instrumento objetiva a cooperação técnica entre os partícipes na: Limpezas em ruas e avenidas na sede do município de São Miguel do Guaporé, conforme, Plano de Trabalho, às fls. 04/06, Trechos a receberem limpeza urbana na sede do município, às fls. 07/08, Trechos a receberem limpeza urbana na sede do Distrito de Santana do Guaporé, às fls. 09, Cronograma dos serviços a serem executados, às fls. 24, Parecer/CONV/PROJUR/DER, às fls. 25 e s v e De Acordo do Diretor Geral.

DA VIGÊNCIA: 19 (dezenove) dias.

PROCESSO: 01-1420.00488-0001/2017.

ASSINAM: **Isequiel Neiva de Carvalho** – Diretor Geral – **Cornélio Duarte de Carvalho** – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 114 DO 2º TERMO AO CONVENIO Nº 025/16/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Machadinho D'Oeste.

DO OBJETO – Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 025/16/PJ/DER/RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01.1420.01973-0001/2015

ASSINAM: **Isequiel Neiva de Carvalho** – Diretor Geral – **Eliomar Patrício** – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 115 DO 3º TERMO AO CONVENIO Nº 012/15/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Machadinho D'Oeste.

DO OBJETO – Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 012/15/PJ/DER/RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01.1420.01655-0001/2015

ASSINAM: **Isequiel Neiva de Carvalho** – Diretor Geral – **Eliomar Patrício** – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 116 DO 4º TERMO AO CONVENIO Nº 006/2015/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Machadinho D'Oeste.

DO OBJETO – Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 006/2015/PJ/DER/RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01.1420.01265-0001/2015

ASSINAM: **Isequiel Neiva de Carvalho** – Diretor Geral – **Eliomar Patrício** – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

Portaria nº 324 /GAB/DER-RO Em,11/04/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000 e alterações Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no Doe nº 4436 de 18.02.2000, Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE 2317 de 10.10.2013 Lei complementar nº 529 de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015 , publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e decreto de 24 de novembro de 2015 publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Madson Pereira das Neves cadastro nº. 300003079 CPF nº 220.598.222.20 ocupante do cargo de Aux em ativ.adm Sede /Porto Velho suprimto de fundo com função de Adiantamento na importância de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação 0412210152087, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2017ne00147 e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. 1420.0627/2017

Recursos		Valores	
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
0412210152087	2087	33.90.30	4.000,00
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferencias da documentação comprobatória da aplicação

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto - DER-RO

Portaria nº 336/GAB/DER-RO Em, 19.04.2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000 e alterações Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no Doe nº 4436 de 18.02.2000, Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE 2317 de 10.10.2013 Lei complementar nº 529 de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015 , publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e decreto de 24 de novembro de 2015 publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Paulo Moreira Barros cadastro nº. 300130937 CPF nº 919.604.287.72 ocupante do cargo de Residente /RR Jaru suprimto de fundo com função de Adiantamento na importância de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação 0412210152935, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2017ne00161 e 2017ne00162 Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. 1420.731/2017

Recursos		Valores	
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
0412210152935	2935	33.90.30	2.000,00
0412210152935	2935	33.90.39	2.000,00
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferencias da documentação comprobatória da aplicação

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral -DER-RO

Portaria nº 337/GAB/DER-RO Em,19/04/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000 e alterações Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no Doe nº 4436 de 18.02.2000, Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE 2317 de 10.10.2013 Lei complementar nº 529 de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015 , publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e decreto de 24 de novembro de 2015 publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Roger Rocha R. dos Santos cadastro nº. 300.134.704 , CPF nº 009.494.242.00 ocupante do cargo de Aux.de Operações /RR de Machadinho , suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação 0412210152935, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2017ne00163 e 2017ne00164 Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. 1420.732/2017

Recursos		Valores	
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
0412210152935	2935	33.90.30	1.000,00
0412210152935	2935	33.90.39	3.000,00
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferencias da documentação comprobatória da aplicação

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral /DER-RO

Portaria nº 338/GAB/DER-RO Em 19/04/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000 e alterações Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no Doe nº 4436 de 18.02.2000, Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE 2317 de 10.10.2013 Lei complementar nº 529 de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015 , publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e decreto de 24 de novembro de 2015 publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Paulo de Aquino Feitosa cadastro nº. 300133265 CPF nº 273.292.591.87 ocupante do cargo de Residente/ RR de Cacoal suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação 0412210152935, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2017ne00165 Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. 1420.681/2017

Recursos		Valores	
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
0412210152935	2935	33.90.30	4.000,00
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferencias da documentação comprobatória da aplicação

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral /DER-RO

Portaria nº 358/GAB/DER-RO Em.28.04.2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000 e alterações Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no Doe nº 4436 de 18.02.2000, Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE 2317 de 10.10.2013 Lei complementar nº 529 de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015 , publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e decreto de 24 de novembro de 2015 publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Menias Henrique Pereira Filho cadastro nº. 300136886 CPF nº 584.486.752.15 ocupante do cargo de Residente /RR Colorado do Oeste suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação 0412210152935, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2017ne00189 , e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. 1420.794/2017.

Recursos		Valores	
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
0412210152935	2935	33.90.30	4.000,00
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferencias da documentação comprobatória da aplicação

Luiz Carlos de S.Pinto
Diretor Geral Adjunto /DER-RO

Portaria nº 359/GAB/DER-RO Em, 28.04.2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000 e alterações Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no Doe nº 4436 de 18.02.2000, Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446,

de 01.02.2006 Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE 2317 de 10.10.2013 Lei complementar nº 529 de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015 , publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e decreto de 24 de novembro de 2015 publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sebastião Proença de Souza cadastro nº. 300007631 CPF nº 370.084.809.97 ocupante do cargo de Residente/ RR Ji Paraná , suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação 0412210152935, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) 2017ne00188 e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. 1420.793/2017

Recursos		Valores	
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
0412210152935	2935	33.90.30	4.000,00
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferencias da documentação comprobatória da aplicação

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral Adjunto /DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1420.01701/2015/DER/RO
Convênio n.º **018/2015/DER/RO**
Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO
OBJETO: Aquisição de 116,00 metros de tubos Armco, com revestimento em epoxy, sendo 56,00 m MP 100 Ø = 1,00 m, mod 10 C, circular e espessura de 2,00 mm e 60,00 m MP 100 Ø 2,00 m, mod 20 C, circular e espessura de 2,00 mm, para implantação de bueiros em estradas vicinais no município de Vale do Anari/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos na **Instrução Normativa n.º 001**, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; os dispositivos da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final, referente ao convênio acima mencionado. Com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7º na mencionado na Instrução Normativa.

Porto Velho/RO, 04 de maio de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1420.01598/2015/DER/RO
Convênio n.º **017/2015/DER/RO**
Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO
OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário na estrada a seguir: LH C-70 – trecho: RO133/KM 23,90-extensão: 23,90km; Totalizando 23,90 km de extensão no município de Vale do Anari/RO. Nos termos dos procedimentos contidos na **Instrução Normativa n.º 001**, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; os dispositivos da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final, referente ao convênio acima mencionado.

Porto Velho/RO, 04 de maio de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º e, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, através do presente autoriza a empresa: TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA, com sede Rua Dom Pedro II, nº 637 - Sala 1.107 - Centro Empresarial - Bairro Centro - Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 03.687.657/0001-67, INICIAR os serviços a partir de 04/05/2017, os serviços referente ao Contrato nº 021-/17/FITHA, cujo objeto é: CONTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO SOBRE O RIO URUPÁ, NA RODOVIA RO-135, TRECHO: BR-364/NOVA LONDRINA, KM-3,0, COM EXTENSÃO DE 150,00M E LARGURA DE 11,20M, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

PRESIDENTE DO FITHA
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

PORTARIA nº. 380 /2017/GAB/DER. Porto Velho-RO, 04 de Maio de 2017.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ARI ALVES DE ARAÚJO
Cadastro nº 300007420

MARCOS ANTÔNIO MARSICANO DA FRANCA
Cadastro nº 300073046

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de CONTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO SOBRE O RIO URUPÁ, NA RODOVIA RO-135, TRECHO: BR-364/NOVA LONDRINA, KM-3,0, COM EXTENSÃO DE 150,00M E LARGURA DE 11,20M, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00170-0006/2016-FITHA, objeto do Contrato nº 021/17-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
PRESIDENTE DO FITHA
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 301/2016/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO tornam público aos interessados, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 301/2016, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 499/2016, cujo objeto é Aquisição de concreto usinado, tendo como Fornecedor a empresa: **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, vencedora do Item 001, no valor total de **R\$ 32.900,00** (Trinta e dois mil e novecentos reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto do DER/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1420.00853.0001.2017. Porto Velho/RO, 08 de Maio de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

PREFEITURA MUNICIPAIS DO INTERIOR

MUNICÍPIO DE JARU
Gerencia do Sistema de Registro de Preço
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/PMJ/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/PMJ/2017.
PROGRESSO Nº 628/PMJ/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO,
CNPJ: 04.279.238/0001-59.

CONTRATADA

JACOBINA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ: 12.423.795/0001-20
AV. PRINCESA ISABEL Nº 1850
SETOR 01
CEP: 76.890-000
JARU/RO
EMAIL: JACOBINACOMERCIALPRIMUS@OUTLOOK.COM
TEL.: 69 3521-4481/99205-9667

M.L BEZERRA ME
CNPJ: 17.552.444/0001-32
AV. PLACIDO DE CASTRO Nº 1878
SETOR 02
SALA A
CEP: 76.890-000
JARU/RO
TEL.: 69 3521-1096

AMARAL COMÉRCIO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 12.481.815/0001-19
RUA JOÃO DE ALBUQUERQUE Nº 3003
SETOR 05
JARU/RO
CEP: 76890-000
FONE: 69 3521-4785/99369-7630
EMAIL: DISTRIBUIDORA.AMARAL.JARU@GMAIL.COM

MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA ME
CNPJ: 10.892.262/0001-61
AV. J.K Nº 1880
SETOR 01
JARU/RO
CEP: 76890-000
FONE: 69 9200-5860

COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37
AV DOM PEDRO I Nº 2678
SETOR 05
JARU/RO
CEP: 76890-000
TEL.: 69 3521-5181
EMAIL: COVAN@UOL.COM.BR
COVAN-@HOTMAIL.COM

OBJETO: Registrar Preço para futura e eventual aquisição **DE MATERIAL DE CONSUMO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda da Prefeitura Municipal de Jaru pelo período de 12 (doze) meses.

JARU-RO, 09 de Maio de 2017.

Thiago da Costa Navarro
Gerente de Registro de Preço

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

Gabinete do Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 163/SEMUSA/2017

Objeto: Aquisição de um Veículo Tipo Ambulância 0 (ZERO) KM, conforme Convênio nº 262/2016

Pregão Eletrônico: nº 004/PMNM/2017

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 004/PMNM/2017 realizada no dia 20 de abril de 2017 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21, com o valor total de **R\$ 166.000,00** (cento e sessenta e seis mil reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 09 de maio de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

Prefeito de Nova Mamoré

INEDITORIAIS

Associação dos Produtores Rurais de Produção e Comercialização da Comunidade da Linha Kapa 80 – ASPRUKAP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO FORMA PRESENCIAL Nº 01/2017

Associação dos Produtores Rurais de Produção e Comercialização da Comunidade da Linha Kapa 80, Através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo “menor preço global” por ITEM, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE UMA GRADE ARADORA HIDRÁULICA, COM CONTROLE REMOTO, 16 DISCOS, COM DIÂMETRO DE 26”, COM PNEUS PARA TRANSPORTE MANCAL A ÓLEO, COM LARGURA DE TRABALHO MÍNIMO DE 2.000MM, PESO MÍNIMO 2.000KG, tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Associação dos Produtores Rurais de Produção e Comercialização da Comunidade da Linha Kapa 80 – ASPRUKAP, Data para abertura dos Envelopes de Propostas e de Habilitação e Sessão Pública de disputa por lances verbais, no dia 25/05/2017, às 14h30m, na Sala da CPL da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, Localizada na Rua Vale Formoso nº 1896, Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste/RO. Obtenção do Edital: junto a Sede da Associação com a comissão de Licitação, ou gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Telefone: (0xx69) 98494-1066 ou (0xx69) 99229-0044.

Espigão do Oeste, 08 de maio de 2017.

HÉLIO WAGNER SAIBEL

Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitação

ELETRON ELETRICIDADE DE RONDÔNIA S/A.
CNPJ : 34.782.938/0001-22
NIRE 113.0000173-7

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada do dia 12 de Junho de 2017, às 9:00 (nove) horas em primeira chamada, com numero mínimo de ¼ do Capital Social e 10:00 horas em ultima chamada, com qualquer numero: a) Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, c)Fixação da remuneração dos Diretores, d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Alta Floresta d'Oeste, 10 de Maio de 2017
Dr. Salem Zugair – Presidente do Conselho de Administração

INDECA RONDÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CACAU LTDA
NIRC Nº 11.2.000.6840-6— CNPJ Nº 05.712.542/0001-00
Convocação para Assembleia de Sócios

São convocados os sócios de Indeca Rondônia Indústria e Comércio de Cacau Ltda para se reunirem em Assembleia, que se realizará no dia 17 de maio de 2017, às 14 horas, na sua sede social, em Ariquemes, RO, a fim de deliberarem sobre (i) alteração de endereço a alteração das disposições do contrato social e sua consolidação.

Convocados:

- Bruno Alberto Maia
- Espólio de Peter Vie Shin Liu:
- . Janet Albright Liu
- . Ian Peter Yuchen Liu
- . Paul Nicolas Yu Nie Liu
- . Kirsten Yu Gee Liu
- . Jessica Yu Lee Liu
- . Jonathan Tuhon Liu

Ariquemes, RO, 08 de maio de 2017.

Indeca RONDÔNIA Indústria e Comércio de Cacau Ltda